



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2011 - Nº 3.453

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.367, de 10 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 16.312.899,00 consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	31
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	33
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	44
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
DETRAN	68
FUNDAÇÃO CULTURAL	69
IGEPREV-TOCANTINS	69
NATURATINS	70
RURALTINS	70
SANEATINS	71
DEFENSORIA PÚBLICA	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			151.400,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			151.400,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.36	0100	55.400,00
		3.3.90.39	0100	46.000,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	50.000,00
				50.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			617.000,00
010	FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			617.000,00
06010.0206100094.463	Manutenção das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.37	0240	617.000,00
				617.000,00
09	GOVERNADORIA			96.400,00
05	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			12.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	12.000,00
				12.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			84.400,00
09090.0618200081.246	Ampliação da Frota de Veículos e Embarcações do CBMTO	4.4.90.52	0225	75.000,00
				75.000,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.20.93	0100	9.400,00
				9.400,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.077.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.077.500,00
13010.0412200191.481	Reforço Institucional do DERTINS	3.3.90.92	0100	40.000,00
		3.3.90.92	4220	90.000,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Gurupi	3.3.90.39	0100	78.000,00
				78.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Araguaína	3.3.90.39	0100	109.000,00
				109.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	166.440,00
		3.3.90.92	0100	166.000,00
				440,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	138.560,00
				138.560,00
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	47.500,00
				47.500,00
13010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	60.000,00
				60.000,00
13010.0412601482.508	Disponibilização da Solução de Software e Hardware	4.4.90.52	0100	178.000,00
				178.000,00
13010.1812700192.249	Levantamento dos Recursos Naturais	3.3.90.35	4220	170.000,00
				170.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			15.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			15.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	15.000,00
				15.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			3.394.906,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			3.394.906,00
27010.1212200622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária-Ensino Fundamental	3.3.50.43	0100	724.818,00
				724.818,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0100	1.077.254,00
		4.4.90.52	0214	507.254,00
				570.000,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	4.4.90.51	0100	367.947,00
		4.4.90.51	0214	59.399,00
				308.548,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	4.4.90.52	0100	1.224.887,00
		4.4.90.52	0214	507.254,00
		4.4.90.52	0214	710.433,00
		4.4.90.92	0214	7.200,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			40.000,00
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	40.000,00
				40.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			6.186.200,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.186.200,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.14	0100	32.500,00
				32.500,00
30550.1012201954.300	Manutenção de Serviços de Transportes - FMT	3.3.90.30	0100	14.000,00
				14.000,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.39	0245	73.100,00
				73.100,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39	0245	4.560,00
				4.560,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.40.42	0100	240.000,00
				240.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	1.677.959,00
				1.677.959,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospitalares da SESAU	3.3.90.30	0245	4.065.001,00
		3.3.90.36	0245	13.892,00
		3.3.90.36	0245	4.836,00
		3.3.90.93	0100	4.000.000,00
		4.4.90.52	0245	46.273,00
30550.1030300724.148	Atend. a Demandas de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32	0100	50.000,00
				50.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.103040014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.33	0245	7.780,00
		3.3.90.39	0245	3.710,00
		3.3.90.39	0245	4.070,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	4.4.40.42	0245	20.000,00
		4.4.40.42	0245	20.000,00
30550.1057100054.075	Tratamento de Informação	3.3.90.30	0100	1.300,00
		4.4.90.52	0100	1.100,00
		4.4.90.52	0100	200,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			155.300,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			155.300,00
31010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	155.300,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0100	143.800,00
		4.4.90.52	0100	1.500,00
32	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENTIDADES VINCULADAS			75.000,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			75.000,00
32670.1424301304.419	Atendimento Continuado ao Adolec. em Cumprimento das Medidas Socioeducativas	3.3.90.30	0100	75.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	55.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			606.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			606.000,00
33010.2057300852.400	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.40.41	0100	500.000,00
		3.3.50.41	0100	45.882,00
		3.3.50.41	0100	454.118,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	3.3.40.41	0100	40.000,00
		3.3.40.41	0100	40.000,00
33010.2060500852.011	Introdução de Sistemas de Produção Sustentáveis	3.3.50.41	0100	66.000,00
		3.3.50.41	0100	66.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT.VINC.			226.560,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC			4.560,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	816,00
		3.3.90.92	0100	816,00
34430.0412800454.054	Capacitação Funcional dos Servidores	3.3.90.39	0100	3.744,00
		3.3.90.39	0100	3.744,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS			222.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.30	0100	202.000,00
		3.3.90.30	0100	147.000,00
		3.3.90.39	0100	55.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			40.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADETUR			40.000,00
36930.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000.000,00
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.51	0100	1.000.000,00
		4.4.40.51	0100	1.000.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			179.175,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			179.175,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	4.4.90.52	0100	179.175,00
		4.4.90.92	0100	25.000,00
		4.4.90.92	0100	154.175,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			127.650,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			7.650,00
40310.1812800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.92	0100	7.650,00
		3.3.90.92	0100	7.650,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			120.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
40330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental	3.3.90.14	0228	110.000,00
		3.3.90.14	0228	40.000,00
		3.3.90.15	0228	70.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.700,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.700,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	6.300,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	1.300,00

41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-obra e Seguro Desemprego	3.3.90.33	0100	3.400,00
		3.3.90.33	0100	3.400,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			127.108,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			127.108,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	31.400,00
		3.3.90.39	0100	31.400,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	35.708,00
		3.3.90.92	0100	35.708,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.36	0100	25.000,00
		3.3.90.36	0100	25.000,00
43010.2781200432.428	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.39	0100	35.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			2.090.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			2.090.000,00
49010.0309101281.230	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0100	320.000,00
		4.4.90.52	0100	320.000,00
49010.0309101281.231	Construção da Sede Administrativa da Defensoria Pública	4.4.90.51	0100	1.000.000,00
		4.4.90.51	0100	1.000.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
49010.0309101281.235	Estruturação Tecnológica do Sistema de Informação	3.3.90.30	0100	470.000,00
		3.3.90.30	0100	470.000,00
49010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	300.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			59.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			59.000,00
51010.1512700982.282	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos	3.3.90.30	0100	59.000,00
		3.3.90.30	0100	59.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			39.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			39.000,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
55010.1412201421.483	Estruturação e Aparelhamento do Órgão	3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica	3.3.90.39	0100	14.000,00
		3.3.90.39	0100	14.000,00
TOTAL				16.312.899,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			151.400,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			151.400,00
03010.0103201011.023	Modernização do Controle Externo	3.3.90.36	0100	97.080,00
		3.3.90.39	0100	51.080,00
		3.3.90.39	0100	46.000,00
03010.0103201012.060	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
03010.0103201012.479	Avaliação das Políticas Públicas	3.3.90.35	0100	4.320,00
		3.3.90.35	0100	4.320,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			617.000,00
010	FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			617.000,00
06010.0206100094.466	Reaparelhamento das Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.52	0240	617.000,00
		4.4.90.52	0240	617.000,00
09	GOVERNADORIA			96.400,00
05	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			12.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	12.000,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			84.400,00
09090.0618200081.104	Aparelhamento das Unidades do CBMT0	4.4.90.52	0225	75.000,00
		4.4.90.52	0225	75.000,00
09090.0618200082.232	Capacitação de Profissionais do CBMT0	3.3.90.36	0100	9.400,00
		3.3.90.36	0100	9.400,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ. DA GESTÃO PÚBLICA			1.077.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ. DA GESTÃO PÚBLICA			1.077.500,00
13010.0412200191.141	Elaboração de Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.39	4220	60.000,00
		3.3.90.39	4220	60.000,00
13010.0412200192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.30	4220	57.900,00
		3.3.90.30	4220	16.000,00
		3.3.90.39	4220	17.500,00
		3.3.90.47	4220	22.400,00
		3.3.90.92	4220	2.000,00
13010.0412100192.258	Avaliação do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável	3.3.90.35	4220	7.000,00
		3.3.90.35	4220	7.000,00
13010.0412200191.259	Aparelhamento da Gerencia Administrativa do PDRS	4.4.90.52	4220	65.100,00
		4.4.90.52	4220	65.100,00
13010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerencia Administrativa do Projeto	3.3.90.35	0100	130.000,00
		3.3.90.35	0100	60.000,00
		3.3.90.35	4220	70.000,00
13010.0412601482.508	Disponibilização da Solução de Software e Hardware	3.3.90.14	0100	491.500,00
		3.3.90.14	0100	90.000,00
		3.3.90.30	0100	97.000,00
		3.3.90.33	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	264.500,00



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.0412701362.509	Assistência Técnica ao Projeto PDRIS	3.3.90.35	0100	236.000,00 236.000,00
13010.1812700192.249	Levantamento dos Recursos Naturais	3.3.90.35	0100	30.000,00 30.000,00
17 010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			15.000,00 15.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	15.000,00 15.000,00
27 010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			3.394.906,00 3.394.906,00
27010.1212200491.125	Concessão de Recursos Tecnológicos - Administração Geral	3.3.90.18	0214	100.000,00 100.000,00
27010.1212200492.076	Implementação do Programa de Promoção à Saúde dos Profissionais da Educação	3.3.90.30	0100	65.000,00 50.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
27010.1212200492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.39	0214	100.000,00 100.000,00
27010.1212200492.082	Premiação para os Profissionais da Educação	3.3.90.31	0100	134.508,00 134.508,00
27010.1212200622.092	Capacitação dos Órgãos Colegiados	3.3.50.43	0100	69.818,00 45.000,00
		3.3.90.39	0100	24.818,00
27010.1212200622.093	Implantar o Sistema Integrado de Gestão Escolar	3.3.90.14	0100	450.000,00 50.000,00
		3.3.90.39	0100	400.000,00
27010.1212200496.031	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordo ou Demandas Judiciais	3.3.90.93	0100	570.000,00 570.000,00
27010.1212800492.077	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.30	0214	240.000,00 100.000,00
		3.3.90.39	0214	70.000,00
		3.3.90.92	0214	70.000,00
27010.1213100622.094	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.30	0100	150.000,00 80.000,00
		3.3.90.32	0100	70.000,00
27010.1236100622.047	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.14	0214	700.000,00 700.000,00
27010.1236101332.159	Dist. de Material Pedag. p/ Ativ. de Prev. à Violência e Uso de Drogas nas Escolas-EF	3.3.90.32	0100	150.000,00 150.000,00
27010.1236200271.089	Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Médio	4.4.90.51	0100	59.399,00 59.399,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	10.000,00 10.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	143.800,00 143.800,00
32 670	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			75.000,00 75.000,00
32670.0242101303.222	Implantação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	4.4.90.51	0100	20.000,00 20.000,00
32670.0242101303.223	Ampliação das Unidades de Atendimento	4.4.90.51	0100	55.000,00 55.000,00
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			606.000,00 606.000,00
33010.2054400901.043	Construção de obras Hídricas visando Armaz. e Água para usos Múltiplos	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00
33010.2057300851.001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.30	0100	66.000,00 31.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
33010.2057300852.400	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0100	40.000,00 40.000,00
34 430	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT.VINC. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC			226.560,00 4.560,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	4.560,00 4.560,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar-compra Direta Local	3.3.90.30	0100	222.000,00 172.000,00
		3.3.90.33	0100	150.000,00 22.000,00
34490.2060600634.037	Promoção de Feira e Encontro da Agricultura Familiar	3.3.90.33	0100	7.000,00 7.000,00
34490.2060600634.039	Capacitação de Agricultores Familiares	3.3.90.30	0100	16.000,00 16.000,00
34490.2060600634.044	Incentivo à Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde	3.3.90.30	0100	27.000,00 10.000,00
		3.3.90.33	0100	17.000,00
36 930	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADETUR			40.000,00 40.000,00
36930.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	40.000,00 40.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000.000,00 1.000.000,00
37010.2060100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	4.4.90.51	0100	330.000,00 330.000,00
		4.4.40.42	0100	360.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.51	0214	308.548,00 308.548,00
27010.1236200622.084	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Médio	4.4.50.42	0214	140.433,00 140.433,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.90.30	0214	7.200,00 7.200,00
27010.1236600652.096	Distribuição de Material Pedagógico da Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.32	0100	150.000,00 150.000,00
28 730	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS. DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			40.000,00 40.000,00
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.36	0100	40.000,00 40.000,00
30 550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.186.200,00 6.186.200,00
30550.1012601954.298	Ações de Informática - FMT	3.3.90.92	0100	6.500,00 6.500,00
30550.1057100034.071	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Medicina Tropical	3.3.90.39	0100	40.000,00 40.000,00
30550.1012800644.140	Capacitação de Conselheiros e Gestores de Saúde	3.3.90.36	0245	73.100,00 73.100,00
30550.1030100583.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde	4.4.40.42	0100	240.000,00 240.000,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform de Hábitos Saudáveis de Vida	3.3.90.39	0245	4.560,00 4.560,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	4.836,00 4.836,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.51	0100	5.738.124,00 5.677.959,00
		4.4.90.52	0245	60.165,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medicam. p/ Atent. dos Usuário do Componente de Medic. Espec. da Assis. Farmacêuticos	3.3.90.32	0100	50.000,00 50.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.4.90.52	0245	4.070,00 4.070,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.36	0245	23.710,00 20.000,00
		3.3.90.93	0245	3.710,00
30550.1057100054.074	Promoção de Eventos Científicos e Culturais no Âmbito da Saúde	3.3.90.14	0100	1.300,00 1.300,00
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			155.300,00 155.300,00
31010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	1.500,00 1.500,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678200791.472	Elaboração de Projetos Rodoviários	4.4.90.92	0100	310.000,00 310.000,00
39 010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			179.175,00 179.175,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	106.000,00 80.000,00
		3.3.90.93	0100	26.000,00
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	33.000,00 33.000,00
39010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	40.175,00 40.175,00
40 310	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			127.650,00 7.650,00
40310.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	7.650,00 7.650,00
40330.1854100503.005	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora	3.3.90.30	0240	120.000,00 10.000,00
				10.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	4.4.90.52	0228	110.000,00 110.000,00
41 010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.700,00 9.700,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	9.700,00 6.300,00
		3.3.90.39	0100	3.400,00
43 010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			127.108,00 127.108,00
43010.1339200562.036	Pontos de Cultura	3.3.90.39	0100	127.108,00 127.108,00
49 010	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA			2.090.000,00 2.090.000,00
49010.0309101281.234	Estruturação da Defensoria Pública	3.3.90.30	0100	620.000,00 50.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
		4.4.90.52	0100	550.000,00
49010.0309101281.232	Construção das Sedes dos Núcleos da Defensoria Pública	4.4.90.51	0100	1.170.000,00 1.170.000,00
49010.0309101281.235	Estruturação Tecnológica do Sistema de Informação	4.4.90.52	0100	100.000,00 100.000,00
49010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	200.000,00 200.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.367 DE 10 DE AGOSTO DE 2011		pág. 11 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			59.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			59.000,00
51010.1648201232.284	Monitoramento e Aval. das Ações da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			59.000,00
		3.3.90.35	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	39.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			39.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			39.000,00
55010.1412201423.483	Estruturação e Aparelhamento do Órgão			5.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas			14.000,00
		3.3.90.47	0100	14.000,00
55010.1545101431.485	Apoio na Melhoria da Rede de Transporte e Sinalização Urbana			20.000,00
		4.4.90.52	0100	20.000,00
TOTAL				16.312.899,00

**DECRETO Nº 4.368, de 10 de agosto de 2011.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.029.475,00 no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.368 DE 10 DE AGOSTO DE 2011		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			1.300.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.100.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.30	0100	120.000,00
		3.3.90.33	0100	100.000,00
		3.3.90.36	0100	300.000,00
		3.3.90.39	0100	450.000,00
		3.3.90.92	0100	100.000,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			150.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
17010.0412601952.003	Ações de Informática			50.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			59.475,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			59.475,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			45.000,00
		3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			14.475,00
		3.3.90.30	0100	14.475,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			880.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	50.000,00
		3.3.90.36	0100	80.000,00
		3.3.90.39	0100	300.000,00
		3.3.90.93	0100	400.000,00
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			120.000,00
		3.3.90.30	0100	120.000,00

30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			50.000,00
		4.4.40.42	0100	50.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			570.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			570.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			570.000,00
		3.3.40.41	0100	570.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000,00
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas			50.000,00
		4.4.40.42	0100	50.000,00
TOTAL				3.029.475,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.368 DE 10 DE AGOSTO DE 2011		pág. 02 CANCELAMENTO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			59.475,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			59.475,00
27010.1212200492.076	Implementação do Programa de Promoção a Saúde dos Profissionais da Educação			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio			29.475,00
		3.3.90.18	0100	29.475,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			1.300.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			600.000,00
		3.3.90.39	0100	600.000,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática			200.000,00
		3.3.90.30	0100	78.000,00
		3.3.90.39	0100	22.000,00
		3.3.90.92	0100	100.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública			500.000,00
		4.4.90.51	0100	500.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO			50.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO			50.000,00
33010.2057300852.400	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agropecuários			50.000,00
		3.3.50.41	0100	50.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses			50.000,00
		4.4.40.51	0100	50.000,00
37010.2060100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses			50.000,00
		4.4.40.42	0100	50.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			200.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			200.000,00
42650.0830600334.169	Suplementação Alimentar e Nutric. p/ Famílias c/ Insegurança Alimentar e Nutricional			200.000,00
		3.3.50.43	0100	200.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.000.000,00
010	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
45010.0412200222.227	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público			1.000.000,00
		3.3.90.35	0100	1.000.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			320.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			320.000,00
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas			320.000,00
		4.4.40.42	0100	320.000,00
TOTAL				3.029.475,00

**DECRETO Nº 4.369, de 12 de agosto de 2011.**

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º É remanejado o valor de R\$ 28.844.085,00 no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que se trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo ao DECRETO Nº 4.369 de 12 de agosto de 2011				
		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			28.844.085,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			28.844.085,00
33010.0412201372.465	Gerenciamento do Prodoeste			2.323.000,00
		3.3.90.35	0100	13.000,00
		3.3.90.35	4220	1.300.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.39	4220	1.000.000,00
33010.0412201372.466	Aparelhamento para o Prodoeste			550.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
		4.4.90.52	4220	500.000,00
33010.0412201372.471	Auditoria Externa das Contas do Prodoeste			68.000,00
		3.3.90.35	0100	3.000,00
		3.3.90.35	4220	65.000,00
33010.2060701371.039	Construção de Barramentos e Obras Estruturantes p/ Usos Múlt. na Reg. Sudoeste			25.903.085,00
		3.3.90.39	0100	19.500,00
		3.3.90.39	4220	1.750.000,00
		4.4.90.51	4220	23.364.262,00
		4.4.90.92	0100	769.323,00
				<b>TOTAL</b>
				28.844.085,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo ao DECRETO Nº 4.369 de 12 de agosto de 2011				
		pág. 02		CANCELAMENTO
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			28.844.085,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			28.844.085,00
37010.0412201372.465	Gerenciamento do Prodoeste			2.323.000,00
		3.3.90.35	0100	13.000,00
		3.3.90.35	4220	1.300.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.39	4220	1.000.000,00
37010.0412201372.466	Aparelhamento para o Prodoeste			550.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
		4.4.90.52	4220	500.000,00
37010.0412201372.471	Auditoria Externa das Contas do Prodoeste			68.000,00
		3.3.90.35	0100	3.000,00
		3.3.90.35	4220	65.000,00
37010.2060701371.039	Construção de Barramentos e Obras Estruturantes p/ Usos Múlt. na Reg. Sudoeste			25.903.085,00
		3.3.90.39	0100	19.500,00
		3.3.90.39	4220	1.750.000,00
		4.4.90.51	4220	23.364.262,00
		4.4.90.92	0100	769.323,00
				<b>TOTAL</b>
				28.844.085,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.369 de 12 de agosto							
EXERCÍCIO 2011							
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		27.979.262,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		27.979.262,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2120.00.00	Operações de Crédito Externas			2120.00.00	Operações de Crédito Externas		
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais			2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais		
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	4220	27.979.262,00	2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	4220	27.979.262,00
	<b>TOTAL</b>		<b>27.979.262,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>27.979.262,00</b>

**DECRETO Nº 4.370, de 18 de agosto de 2011.**

Abre ao Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 276.724,00 em favor do Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do provável excesso de arrecadação, na rubrica Recursos Próprios – Fonte 0240, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 4.370 DE 18 DE AGOSTO DE 2011				
		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			276.724,00
010	FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			276.724,00
06010.0206100094.463	Manutenção das Unidades do Poder Judiciário			276.724,00
		3.3.90.30	0240	100.000,00
		3.3.90.36	0240	76.724,00
		3.3.90.39	0240	100.000,00
				<b>TOTAL</b>
				276.724,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.370 de 18 de agosto			
EXERCÍCIO 2011			
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO DE APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		276.724,00
1100.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.05.00	Taxa Judiciária da Justiça Estadual	0240	276.724,00
	<b>TOTAL</b>		<b>276.724,00</b>

**CONCURSO PÚBLICO - ORDEM DE SERVIÇO**

Determino a Secretaria da Administração e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS a realizarem concurso público de provas ou de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro Geral de Profissionais do Poder Executivo, substituindo o anulado pela Portaria-SECAD 167, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado 3.326, de 18 de fevereiro de 2011.

Para tanto, fica autorizado o Secretário de Estado da Administração a compor comissões de trabalho, celebrar contratos, acordos e convênios e editar as normas necessárias.

Cronograma de trabalho em dez dias.

Palmas, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

**ATO Nº 2.554 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO que a carência de profissionais da saúde supera a disponibilidade de cargos vagos no respectivo quadro;

CONSIDERANDO a vigência do cadastro de reserva remanescente do concurso público convocado pelo Edital n. 001/QUADRO-SAUDE/2008, resolve:

**NOMEAR**

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, no Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, os candidatos adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei:

Cargo:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Município:	ALVORADA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40019357	EDLÉIA LOPES DOS SANTOS	82434271120	3
40000931	LAERSEN ASAEL ALMENDRO JUNIOR	01928263100	4
40018806	CLEUMAR VIEIRA DOS SANTOS	00001936158	5
Município:	ARAGUAÇU		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40001075	LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES	00823255107	3
40018547	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA LACERDA SILVA	00123219159	4
40001237	LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	60158590163	5
40001644	MARIA DA LUZ BITTENCOURT AGUIAR	52662900130	6
40002101	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	01383028125	7
40001768	MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES	43156541168	8
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80018700	ANA CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO	70220891168	29
10020853	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	01018059180	30
10035109	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	01624600158	31
80012957	FABRINA DE PAULA RODRIGUES BARBOSA	01821696182	32

10034870	ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR	83115951353	33
10044612	DEBORAH AZEVEDO DE PINHO	03314841108	34
10017046	GISLÂNE GONÇALVES SILVA	03074715197	35
10017712	JANAÍNA RIBEIRO DUARTE	03614703126	36
10044647	DEJANE PEREIRA DAVID	97107565168	37
10044310	CÔSMEA RODRIGUES DA SILVA	00927223180	38
10043730	AZINOLIA DIAS SOARES	56628536149	39
10022392	MARIA HELENA CARNEIRO DE SOUSA	43387730144	40
10016317	ERINALDO ARAUJO	03800926385	41
10042938	ALQUINDAR ALVES SANTOS	24161594291	42
10035885	VANIA VIEIRA GUIMARÃES LIMA	01679943196	43
10017810	JACQUELINE DE MOURA FONSECA	00622959182	44
80013244	JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHÃES	83880739153	45
10021248	LUCIANA PAULO DA ROCHA	92054390100	46
80013570	MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA	99182874387	47
10043616	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	01071771370	48
10022236	MARIA DOS REIS GOMES DOS SANTOS	00039097196	49
10034072	POLIANE REZENDE SILVA	00771493193	50
10022619	MARIA SÔNIA ALVES DE MOURA	51564327191	51
10021426	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO COSTA	89761715191	52
10044728	DIEGLES SILVA VIDAL	01918972133	53
10035095	SARA MARINHO MACHADO	02195397152	54
10023623	PATRICIA DE SOUSA PORTELA	02443028127	55
10034960	SÂMELLA CAVALCANTE DA CUNHA	01410465110	56
10042768	ALEXANDRE ERNESTO POZZEBON MOURÃO	03554674109	57
10043187	ANA MARIA BARCELOS COSTA	38240017134	58
10043810	BRUNO OLIVEIRA SANTOS	98366092100	59
10034439	REGINA ALVES BRITO	03104604177	60
10017186	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	71119710197	61
10021493	LUIS FERNANDO WINCK	04949332910	62
10018450	KAY ANNE GOMES SOUSA	01369957130	63
10034153	RAFAELA ALVES RODRIGUES	04138626158	64
10034544	ROBERTO DA SILVA AIRES	03818968110	65
10021787	MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES	91763762149	66
10023330	NHAIRA CRYZ GUIMARAES LIMA	02118051140	67
10033947	PAULO EGIDIO ROSA	83752048115	68
10018425	KATIANE DA SILVA SANTOS	95396829168	69
80013171	HILVANNEYDE MARTINS UMBELINO DO	02132300119	70
10017798	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	64072312134	71
10023100	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	01329773110	72
10042547	ADRIANA TEONILIA DA SILVA	00133934136	73
10042962	AMANDA GONÇALVES RODRIGUES	00320254160	74
10044400	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	03781691144	75
10043926	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	25636626215	76
10017682	JAMILE BORGES SANTA BÁRBARA	82118191553	77
10043659	ARIANY ARAUJO DE SOUSA	73440213153	78
10020918	LEIA MARIA DA SILVA	97350320159	79
10021329	LUCILEIA MARANHÃO DE CASTRO	28313763353	80
10016007	ELIANE CARVALHO SANTOS	25207253387	81
10016945	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	76368335149	82
10042490	ADRIANA FERREIRA BRITO	93034300182	83
10023445	ODON JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	92918654191	84
10043012	AMÔNITA DIAS DE SOUSA RODRIGUES	00590104101	85
10021612	MAGNA ALVES DA COSTA	00922055181	86
70012598	ELINE SOUSA ARAUJO	91327598272	87
10035427	TÂMARA BEZERRA DE MOURA	01525929119	88
80012965	FERNANDA DE SOUZA SILVA	73260274120	89
10021418	LUCIO DOUGLAS CASTRO AGUIAR	01912308398	90
10023488	OSEIAS DE SOUZA MONTEIRO	62212702353	91
10035443	TÁSSIO DA SILVA GPMES	02050422369	92
10043640	ARGEL FERREIRA MADUREIRA	73312819172	93
10020993	LENISE SILVA PAIXAO	02867199166	94
10043110	ANA ISABEL FERREIRA CRUZ	03144226173	95
10018387	KAMYLIA MARTINS DUARTE	03177487189	96
10017593	JACKSVANIA MIRANDA FERRARI	73231754100	97
10016414	EZI FEITOSA RAMALHO VIDAL	03046932197	98
10043233	ANA PAULA BARBOSA ARAÚJO	04048003194	99
10043241	ANA PAULA CHAVES DE ANDRADE	00293405190	100
10022333	MARIA ERINALVA NASCIMENTO	33608059172	101
10017674	JAMILA ABREU PITA	03090334119	102
10034722	ROSANGELA FRAGOSO DIAS	56565321191	103
10042601	AIRA BARROS DE MOURA LIMA	90446291153	104
10021744	MARCIA DOS SANTOS SILVA	00522788165	105
10023097	MONALISA BARBOSA DE ALMEIDA	02740638167	106
10044558	DAYANE GEROLIM DA SILVA	02303394171	107
10021116	LÍVIA QUEIROZ SILVEIRA	02226016120	108
10042393	ADÉLCIO BUSTAMANTE	48184594968	109
10021183	LUCÉLIA DE SOUSA DOURADO	86530178104	110

10021876	MARCOS COSTA COELHO	00830354190	111
10042954	AMANDA CARVALHO MINA	00780587162	112
10021086	LÍGIA PAULA DE SOUSA NUNES	03298093181	113
10015779	EDILSON BERSON DE SOUSA	88771385134	114
10035672	VALCIENE ALMEIDA MONTEIRO	22479507874	115
10022112	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX ROCHA	78130816172	116
10043942	CÁSSIA MOREIRA DE GALIZA	01335471162	117
10016570	FILIFE DOS SANTOS PEREIRA	02296079180	118
10034161	RAFFAELA ARAÚJO DE BRITO	00716023130	119
10043330	ANDIARA DOS PASSOS SOUSA	73495697187	120
10036067	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	01662960158	121
10017453	IVA MARIA DA SILVA	03597727140	122
10036261	WILLIAM NUNES SILVA	97802182204	123
10018484	KEILA FERREIRA DA SILVA	73539694153	124
10018433	KATIANGELA BARBOSA MUNIZ BARROSO	91661960197	125
10015906	EDWAN TELES CARNEIRO	25047248372	126
10034501	RICARDO MARQUES MONTEIRO	03749610185	127
10035826	VANDERLEIA RIBEIRO LIMA	03856870105	128
Município:	ARAPOEMA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10036296	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	99802074187	3
10034595	ROMENA BATISTA REIS	03581973170	4
30006597	TERMIA TEIXEIRA PEREIRA	01687847185	5
10018441	KATIANNE FERRO DE MOURA	96231521168	6
30005841	MARCIA LOPES DA SILVA	30915581850	7
30005205	GISELLY DE OLIVEIRA ROCHA	58910336153	8
Município:	ARRAIAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20004249	PAULO MAGNO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	01178734110	3
20004273	RICARDO DA COSTA SILVA	98481258172	4
20003951	LIDIANE OLIVEIRA ALVES	03230301579	5
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80013538	LUIS DOMINGOS RIBEIRO DE SA	63031817320	3
80012833	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	90425111334	4
80014160	SCARLETT COSTA DE OLIVEIRA	07228383605	5
80018912	CRISTINA MARIA FERREIRA DE SOUSA	87428601134	6
80012744	DIOGO MARTINS SILVA	97505919172	7
80013112	GILKA MATIAS DE MACEDO	92566995168	8
70013080	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS	02915108170	9
80018807	ANTONIO RAYFLAN PORTELA PRADO	04546302398	10
80013007	FRANCILENE DA SILVA SOUZA	98983741368	11
80012736	DIEGO BEZERRA DOS SANTOS	02157725393	12
80014054	RHANDDER LIMA TEIXEIRA	01554683165	13
80013082	GELLY CRISTINA PINTO DAFONSECA	00010155163	14
Município:	DIANÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20004184	MARIZETE SILVA SANTOS	04058034190	5
20003390	ANDRÉIA SOUSA BARBOSA	01482872129	6
20004192	MARLON TARSIS A. WOLNEY	02345410167	7
20004362	SÉRGIO ALBERTO OLIVEIRA DURÃES	20607202653	8
Município:	GUARÁI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30006678	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	01269788167	5
30004845	DHIÉCYKA CARVALHO SILVA	03660863165	6
30005957	MARIA EDIVANIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA	89172086149	7
50000306	BHÁRBARA KAROLLINE RODRIGUES SILVA	02279521113	8
30003482	ANDRÉIA DE PAULA SILVA LIMA	98637908187	9
30003466	ANALISSE PEREIRA DUTRA COELHO	57549567115	10
30004942	ELAINY CRISTINA DA SILVA COELHO	01889094196	11
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40003680	WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	86863142104	9
40000214	IGOR GONÇALVES PINTO	01086968123	10
40000818	KAROLYNA NUNES E SILVA	02476280186	11
40018423	ANA PAULA ALVES PACHECO	00439653185	12
40018296	ALINE GONÇALVES PEREIRA	01327378175	13
40003396	THALITA ALVARES TEIXEIRA	02199472108	14
40019497	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	04211148192	15
40001342	LUÍZ HENRIQUE DORNELES MACIEL	02588944159	16
40002462	PAULO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	46201289291	17
40018393	ANA GLÓRIA AMARAL DE CARVALHO	19854030130	18
40018687	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	86748335191	19
40018407	ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES	78655870153	20

40003744	YURI SANTOS FERREIRA	02058435303	21
40002209	NÁDIA GUEDES MATOS	03485928178	22
40018288	ALFREDO COSCIA NETO	73544175134	23
40000265	ILSA VIEIRA DE ARAÚJO MARTINS	01708814159	24
40000052	GILMAR NOLETO SOARES	02195417102	25
40003027	SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA	80528279149	26
40000168	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	02767048190	27
40001920	MARINA LUIZA RIBEIRO DIAS	02944108131	28
Município:	MIRACEMA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50008552	HARLES DELANO MACÊDO LOPES.	34641424349	6
50007580	VERALUCIA ARAUJO BARBOSA DA SILVA	78482119168	7
50010484	JUGLAUBER MARQUES BRITO	93470967172	8
50040103	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	48579327172	9
50001370	DAIELLY MENDES MATOS	02879224136	10
50000756	CICERA PEREIRA DOS SANTOS	82938075120	11
50000241	BEIJAMIM FRANKLIN PEREIRA BARROS	70589143115	12
50008080	WESLEY DE FRANÇA FERREIRA	02361806142	13
50042831	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO SANTOS	84985925187	14
50006738	TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO	99198681168	15
60003774	DAYANNE CARVALHO DA SILVA	98648861187	16
60005041	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	44940122115	17
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40000575	JOAO ORNATO BENIGNO BRITO	10404660363	24
50040812	MARTA ROMILDA SPÍNDOLA MOTA	01229874119	25
50001272	CRISTIANE ALMEIDA ANDRADE	96741619615	26
50042475	RACHEL MATOS SOUZA	02485779139	27
70011753	ANNA PAULA SOARES CARVALHO	03118844159	28
70000751	PEDRO VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	02308291125	29
50006126	SILVANIA ARSEGO	92923577191	30
50046128	ADALMARIO MENDES NOBREGA	0166440143	31
50001698	DEBORAH KALINSKA DE ABREU NOLETO	01811782140	32
50047230	ANDERSON RÓGERES SARAIVA ALMEIDA	70202427153	33
60006099	ZUIANE COSTA SILVA	95753133134	34
50041932	OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA	52815064200	35
50041010	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	01718194110	36
50005740	SABRINE BARBOSA LIMA	02364062136	37
50012789	MAILSON GOMES DE SOUZA	00388593193	38
50040880	MAURÍCIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	01653899158	39
50005170	RODRIGO SOUSA SILVA	01116322188	40
50005014	ROBERT ALEX SEBASTIANA CAMPOS	90403339634	41
50003275	ELIZEIDE MOREIRA DOS SANTOS	81372639187	42
70012296	DEYLA NASCIMENTO RIBEIRO AIRES	01624550118	43
50046853	AMANDA DA SILVA ARRUDA	03089297132	44
40003299	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	01182861105	45
50047353	ANDREIZA BEZERRA RODRIGUES GONÇALVES	01173927158	46
50009974	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	73769061187	47
50000063	ARTUR MOTA COSTA	03586095341	48
50011081	LAÍS CARVALHO QUINTANILHA	03880823138	49
50006843	TASSIO GONÇALVES BALIZA	02863420143	50
50010034	JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA	03423155361	51
50005219	ROMULO DIAS DE ARAUJO	92168370125	52
50005049	ROBERTO LUÍS CAFIERO	36337242149	53
50003500	ERIVILTON CASTRO DE SOUZA	37340964215	54
50046780	ALLAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	00484286129	55
50010433	JUCIENE DOS SANTOS ARAUJO	01804112178	56
50047671	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEFO	41258380382	57
50001434	DANIELA CARRIJO DEL BIANCO	93198744172	58
50006720	TALITA LIMA DA CRUZ	01461890195	59
50009303	IVETE DE SOUSA GASPAR	02604232111	60
50041037	MAYRA PAGANI ALMEIDA	02861571101	61
50040936	MAYARA AZEVEDO RESENDE	01715258177	62
50046241	ADRIANA FREITAS DAMASCENA	03134541165	63
50010000	JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA	02830970195	64
80013040	FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES	00692927360	65
50041444	NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES	01269820150	66
50005618	ROSINETE SOUZA DA SILVA	96192100187	67
50008293	WOLNEY JÁCOMO DE SOUSA	29123378875	68
50047264	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	70429650272	69
50006622	SUZANA NEVES CARVALHO	99426633120	70
50005960	SELÉUCIA ROCHA QUEIROZ	00904807169	71
50041592	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	01735106399	72
50041479	NATHALIA TARARAM ZANETTI	03204713148	73
50003933	FABIO DE MELO LIMA	00970306199	74
50038974	MARCELO VICTOR COSTA DOS SANTOS	03017763188	75
50010638	KALYNE SOUSA BARROS	00191029335	76
50011723	LÍDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO	00610292110	77

50000292	BERNARDO GUEDES ARIZA	07746094600	78
50010352	JOSIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	01537144170	79
50000462	CAMILA SOUSA BRUNO	01909210137	80
50047418	ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA	03405618150	81
50007009	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS	02977116109	82
50011065	LAILA VARGAS SLYWITCH	00798844159	83
50003038	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	00881005100	84
50009770	JÉSSICA ALVES FREITAS	01156582113	85
70011680	ANA PAULA MACHADO SILVA	03120320137	86
50041940	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	01245254154	87
50006380	SINOMAR SOARES DE CARVALHO SILVA	00573198128	88
50010875	KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE	00635055171	89
60003839	DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA	02380408106	90
50040855	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	04658610671	91
50008064	WERNER KELLER TAVARES COSTA	01668826151	92
50042629	RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA	62253328391	93
50004794	GIMENA DE LUCIA BUBOLZ	02339281113	94
50008439	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	02502791189	95
50002066	DIAS PEREIRA DOS SANTOS	00436870169	96
50001019	CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS	51056186100	97
50047396	ANGELA MARCIA DE MOURA TEODORO	83718605104	98
50012215	LUCIANO TAVARES RABELO CALAFATE	72523409100	99
50009370	IZANA SOUSA TORRES NEPOMUCENO	03356432303	100
50004182	FERNANDO GOMES PINTO	02618033108	101
70013756	KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS	02812475102	102
50001779	DEIVISON CAVALCANTE PELIZARI	01536751103	103
50002406	EDER MACIEL MENEZES	03089159171	104
50009028	IOLANDA MARIA BATISTA	94926638134	105
50039911	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	27835650304	106
50041754	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	30259223115	107
50046420	ALBANI MOURA SANTOS	57279608272	108
70013659	KALLENE DIONÍZIO DO BOMFIM	00092906133	109
50006045	SHIRLENE BARROS AZEVEDO	00298436345	110
50012673	LUZIRENE DOS SANTOS GOMES	01631546198	111
50004948	RICARDO DE QUEIROZ GUIMARÃES	02667362110	112
50040391	MARIANA DOURADO PINTO	01493743139	113
50004255	FLAVIO MOREIRA BARBOSA	64554597172	114
50005022	ROBERTA GOMES CORREA	87543362104	115
50041169	MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS	01030217106	116
50007815	WALBER BATISTA LOPES JUNIOR	02469895138	117
20003331	ADÃO MARCOS FERREIRA COSTA	02569229180	118
50005375	ROSANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	03317476184	119
50008749	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	96201789120	120
50007980	WELLINGTON DOS PASSOS SILVA	82804044149	121
50011952	LUANA FERREIRA DA SILVA	00424257190	122
50002678	EDUARDO GOMES LOBO	00232771146	123
50001191	CLEYTON DE MELO LIMA	01424970105	124
50012487	LUDIMILA TAVARES DA SILVA	00208453164	124
50001388	DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA	01114134198	126
50046721	ALÍCIA CHAGAS MITT	01032920122	127
50046870	AMELICE NOGUEIRA ALVES	02064365133	128
50047825	ARNEY PEREIRA AMARAL	01997213192	129
30006171	NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO NOVAIS	73615374134	130
50040634	MARISTELA MARIANI CARVALHO	53012070168	131
50003232	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	92842712153	132
50046926	ANA CLARA ANDRADE ADRY	00613424328	133
50039199	MARCOS ANTONIO PIRES SILVA	02891653181	134
50009109	ISABELA LINS DE LIMA	05499796467	135
50042149	PAULO AUGUSTO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	00482928182	136
50005847	SAMMY PRISCILLA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	00780576128	137
50002210	DIRCIANE DOS SANTOS MELO	73100510330	138
50042203	PAULO MONTEIRO JUNIOR	88399656100	139
50046098	ADAILMA COSTA ALVES REIS	64277186149	140
60002450	BIANCA BRAGA CAVALCANTE	02459559178	141
50042580	RAFAEL VICTOR ROSA OLIVEIRA	03464835146	142
50007610	VICTOR RODRIGUES CARNEIRO	02921096102	143
50012509	LUDMILA DE PAULA MODESTO	88751430134	144
50003011	ELÍEZER GOMES MARTINS	00083200126	145
50047302	ANDRÉIA DE ARAUJO OLIVEIRA	01483504107	146
50006029	SERGIO MURILO MARTINS DE ALMEIDA	03724593155	147
50039946	MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUA	94568383153	148
50000055	ARTHUR HENRIQUE ORTEGA COELHO	02015752137	149
50010530	JULIANA LISBOA SILVA	01590823150	150
50041576	NEIVA COSTA SANTOS	02816820114	151
50007335	UKA CORDEIRO DE AGUIAR	36293750225	152
50009516	JANDERSON ARAUJO MIRANDA	02093221101	153
50046330	AGENÓRA BARBOSA ALVES	92015760130	154
50008706	HELVIO ALVARES FERREIRA	79823432104	155
50002848	ELIANA FERREIRA SILVA	71331395100	156
80013902	PAULA MARTINS BARROS	00701546352	157

50012096	LUCIANA DE BARROS	85726800206	158
50000225	BÁRBARA VIEIRA DE MELO AGUIAR	00663845165	159
50000373	BRUNO CARDOSO DA SILVA	01563082152	160
50047078	ANA MÔNICA BRITO DE CARVALHO	00096283122	161
50046683	ALEXANDRA LUSTOZA LIMA	00095738100	162
50012541	LUDYANNE TARCILA AIRES DA SILVA	00429036108	163
50007513	VÂNIA LÚCIA GONÇALVES	37144880144	164
50007408	VALDO FRANCA BARBOSA	00194827100	165
50001671	DÉBORA NUNES DA SILVA	06912634699	166
50004859	GISELLE TAVARES COSTA	00111934176	167
50040383	MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA	98343289153	168
50006789	TANILSON DIAS DOS SANTOS	02475872144	169
50046764	ALINE DO SOCORRO VALENTE SANCHES	02667629132	170
50002716	EIDE MACHADO LIMA	01087650160	171
70011826	ARTEMIZA FERREIRA SOARES MIRANDA	00611065185	172
20003480	CLAUDETE DE SOUSA ALVES	01770417141	173
50041193	MIRLIAN MARA NOVAES PARREIRA	25811757883	174
50008021	WELMA FERREIRA DE MELO	98688308187	175
10044485	DANNWIBIA LUCENA DA MOTA SILVA	00727531379	176
50002937	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	64320413172	177
50008498	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO	00552195197	178
50046160	ADÃO NILSON ALVES FREITAS	01302258192	179
50003780	ÉVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE	00954449126	180
50010069	JOQUEBEDE CORADO LOPES	01579113141	181
70011966	CHARLINE SOUZA CHAGAS	02652779141	182
50008510	GUILARDO PEDROSA DE ARAUJO	03582311163	183
50003534	ERUZA PEREIRA DE LIMA	95919341149	184
50041665	NILO DA SILVA MARQUES JÚNIOR	00450535100	185
50008811	HONEI FERREIRA DE BRITO	00485379180	186
50046586	ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE	77815343104	187
50011413	LEANDRO SOUZA AGUIAR	94959838191	188
50000764	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	00395148111	189
50009630	JAZIEL COUTINHO LIMA	00997468165	190
50041223	MONIEL DE SÁ FERREIRA	04041822912	191
50000500	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	50459490125	192
50010549	JULIANA VIEIRA DA SILVA	97338931100	193
50004190	FERNANDO HENRIQUE AMARAL ALVES	00107383128	194
50002368	DUNSHEE DAMIÃO BORGES	00974593133	195
50010670	KARINE BIZINOTO BARBARESCO ROCHA	00441194109	196
50011286	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	02814914103	197
50042009	PALOMA OLIVEIRA CARVALHO	03004552167	198
50009745	JENNIFER GOMES MARTINIANO	98523040110	199
50004964	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	02732641332	200
50010344	JOSILIA FERREIRA DOS SANTOS	89831136187	201
50011758	LIGIA ARAUJO RAMOS	93977565168	202
50046381	ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO	01210054108	203
50000160	AURISAN DA SILVA BARROSO	96330430187	204
50001540	DANILO ROCHA SILVA	01633881130	205
50008854	HUGO SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO	03333730146	206
50042947	RAPHAEL SILVA ALMEIDA ROCHA	07376976604	207
50007726	VITOR FERRACIOLLI CORRÊA	03784561136	208
50043269	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	88238547172	209
50046438	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS	81699166153	210
50000357	BRUNO BRAZ CARNEIRO	00703624164	211
50009559	JANIO ARAUJO DE ANDRADE	62497499349	212
50047817	ARNALDO DA SILVA AGUIAR	69803749234	213
50047647	ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA	99684675100	214
50009818	JESSYCA DE LUCENA BORGES	03227134128	215
50010557	JULIANE BATISTA RODRIGUES	02817895177	216
50006797	TANJACY SOUZA DOS SANTOS	40189163100	217
50047086	ANA NATÁLIA SANTOS LIMA	01537401165	218
50001485	DANIELA SILVA DOS SANTOS	01453576193	219
50042530	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	02313253120	220
50000691	CELINA MOREIRA PINTO	31232450200	221
50007661	VINICIUS BARBOSA ALBERNAZ	01717779131	222
50011537	LÉLIA SOARES COSTA	99178109191	223
50012355	LUCILEY RODRIGUES DAS NEVES	45146039100	224

50003569	ESTER BARRIOS DOS SANTOS	01633464105	225
50004735	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	00616235127	226
50047027	ANA LUCIA POLASTRINI	03117360174	227
50041843	OLIMPIO BONALD PEDROSA DE ARAUJO	04170236181	228
50009605	JAQUELINE MEDEIROS SILVA CALAFATE	01084428105	229
50047779	ARIANA PATRICIA DOS SANTOS MORAIS	00627219330	230
50012126	LUCIANA MASCARENHAS BARROS	00862230110	231
50001612	DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO	00878651144	232
50001680	DÉBORA SOUSA RIBEIRO	01579103189	233
50000616	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA	77143612120	234
50007998	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	91508541191	235
50011901	LOURENÇO VIEIRA KEGLER	02735640132	236
50046470	ALCIRENE AMERICO TORRES	88025977153	237
50041177	MILENA KÉSIA BESERRA MOREIRA NUNES	96268816315	238
50042653	RAIELLY SOARES DA SILVA	02181778108	239
70001596	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA	00648452140	240
50001558	DANILO VELOSO OLIVEIRA	01398175145	241
50007688	VINICIUS SOUSA BENVINDO	02904171126	242
50007912	WEBERTON HENRIQUE RODRIGUES	01854865170	243
50040510	MARILENE ANGELA BARBARESCO	30679567100	244
50003941	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	54909791191	245
50041380	NALDSON RAMOS DA COSTA JUNIOR	89332466149	246
50041703	NILVANE SOUSA FERREIRA AGUIAR	91259444104	247
50011936	LUANA CABRAL DA SILVA	97729078104	248
50004484	GEANE DO CARMO SALES	95257276372	249
50012185	LUCIANO CAETANO DE SOUSA	01179658124	250
50041347	NAIR GOMES SOARES	00998144126	251
70013551	JOSIMARA CARNEIRO SOARES DE FRANÇA	00990199142	252
50008501	GREICE QUELE MESQUITA ALMEIDA	00606470190	253
50009397	JACQUELINE CHRISTINE SANTOS GAMA	73163163149	254
50001531	DANILLO GOMES SERTAO	01917667124	255
50006746	TAMYRES PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO	73351997191	256
50000489	CARLA FERNANDA CAETANO	04243473935	257
50010255	JOSEANNE LUIZ SOARES BORÉM	99365979153	257
50041495	NAYARA EMILIA SILVA TRINDADE	22918794805	259
50042033	PÂMELLA OLIVEIRA CARVALHO	02792571128	260
50007823	WALDETE TELES CAMRGO	19112602191	261
50010867	KELLIANE MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	00918950147	262
50039270	MARCOS SOARES GOMES	01706743122	263
50012193	LUCIANO MARQUES BEBER	00359741177	264
50004387	FRANCISCO HERMANO NASCIMENTO FONTINELE	02545909181	265
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
60004711	JOSLAYNE XAVIER PEREIRA	98987593134	7
60004169	EURIPEDES PEREIRA RODRIGUES	11801646104	8
60004916	LORENA INACIA DIAS LEONEL	01711023124	9
60004061	ELIENE BEZERRA GAMA	97668451153	10
60006064	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	30795761104	11
60004495	ISABELLA BARROS ROCHA	01638261105	12
60004355	GILSIANE BARROSO MACEDO	02524242129	13
60003693	CLEIDIANE DE ANDRADE FERREIRA	73613053187	14
60005963	VANUSA FERREIRA COSTA	88377199149	15
60004754	JULIO CESAR BEZERRA ALVES	03039877151	16
60004436	HYANA VELOSO DA SILVA	03130027114	17
60005726	RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA	42612489134	18
60004860	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	14306844889	19
60003790	DICHEIME APARECIDA DE FARIA	00686439180	20
60005378	NAYARA PATRICIA PEREIRA BRANDÃO	73020400104	21
Município:	PEDRO AFONSO		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40002730	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	00755471121	6
30005779	LUZIA SILVA MIRANDA	00014816148	7
30003504	ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES BORGES	01061026132	8
50000578	CARLOS RENATO VALENTIN PEREIRA	00736768106	9
40002500	PRISCILLA FERNANDES BARBOSA PINHEIRO	02851275194	10

Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50003321	ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	96321571253	11
80012876	ELIZÂNGELA PINHEIRO BIAS	82379556172	12
30006406	ROSIRENE DIONISIA RIBEIRO	01822682177	13
30005760	LUZIA PEREIRA DA SILVA	00569787157	14
30006198	NELISÂNGELA ARAÚJO MACEDO	81988125120	15
Município: PORTO NACIONAL			
Inscrição Nome CPF Clas.			
70014035	LUIZ CARLOS FONSECA	78968887187	11
70000700	ORISMAR DIVINO CARNEIRO SOARES DE FRANÇA	73216658104	12
70001855	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	01307328180	13
70012903	FLAVIA FELIZARDO RODRIGUES	76068927172	14
70012741	EVA SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES	00225539160	15
70013780	KÉSIA MASCARENHAS SANTOS	01800390165	16
70013837	LAYS FEITOZA DOS REIS	99422700272	17
70014159	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	02186007126	18
50047620	ANTONIO CARLOS ARAUJO MEIRELES	40648508315	19
70011710	ANDREA SIQUEIRA DE MELO NERES	89777123000	20
80012752	DUANNY STALLONNY GOMES FERREIRA	02649676159	21
70014086	LUZIANE BARROS ROCHA	01700458116	22
70013462	JOÃO CARLOS FERREIRA DE MELO	86378600104	23
70012997	GERSO PEREIRA ALEXANDRE	97409642300	24
70011931	CASSIO DENER TEIXEIRA BARBOSA	01281785660	25
70001782	WAGNER MATOS DA SILVA	02128347114	26
70012806	FÁBIO DE SOUZA E SILVA	03141644136	27
70012113	CRISTIANO PEREIRA REIS	03141523185	28
70000883	RAYANE PIRES DE JESUS	02989285156	29
70001332	SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	93190468168	30

Município:	XAMBIOÁ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10035486	TATIANE ALVES DANTAS	93565925191	3
10042474	ADRIANA DA SILVA BENICIO SOUSA	01625636121	4
10043250	ANA PAULA LEAL SANCHES DIONÍZIO	03919690133	5
10022996	MEIRYLENE ALVES DA ROCHA	77915534149	6
10042679	ALDENORA DE SOUSA SILVA	82575398134	7

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL		
--------	-------------------	--	--

Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10001433	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	56630069153	11
10001905	REJANE MARTINS PEDROSA	52904717315	12
10001115	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	21892725487	13
10000828	CIBELI COSTA DE OLIVEIRA	28870676803	14

Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50072897	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	23576324291	38
40022374	ANDREIA NOGUEIRA ALVES TELES	80731376315	39
50071980	MARA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	92679730100	40
50071114	ISIS GRAZIELA ARAÚJO MUNFORD	79631738515	41
50072498	MAURÍCIO JOSE DA SILVA	01134588194	42
50070150	CREUZA PAULINO DE ALMEIDA MENDES	3948501153	43
50073680	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	32039441204	44
50071947	MAELI DA SILVA REIS	24465445334	45
50072129	MARIA DAS DÔRES GLÓRIA DIAS DA GAMA	22379770115	46
50073141	ROSINEIDE PIRES RAPOSO DIAS	77197836115	47
50072781	PATRICIA DE MENEZES DA SILVA ABREU	93208642172	48
50070525	ELMARA SOARES RODRIGUES	99151359120	49
50071483	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	86636561149	50
50070428	ELIETE KÁSSIA DE FRANÇA	04221256443	51
50070010	CAROLINA AGUIAR ALVES	88489167168	52
50072250	MARIA JOSE ANTUNES DA SILVA	61143839234	53

Cargo:	AUDITOR EM SAÚDE		
--------	------------------	--	--

Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50049038	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	23854090110	3
50049046	JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA	03908623120	4
10024034	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUSA CASTRO	49085611172	5
50049003	GRACILANE VICENTE AGUIAR	53394160110	6

Cargo:	BIÓLOGO EM SAÚDE		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50065092	JOSÉ ROBERTO LINS DA SILVA	84363169400	28
50064690	FILIPE NOTARI	01774977184	29
80008704	GIOVANI HIDEO TUTIHASHI	37030027272	30
70007586	EBERVALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	86824171115	31
50066129	RAFAELA NELSON DA COSTA	91404665153	32
50064150	CHRISTIANE BUENO HUNDETMARCK	92479138020	33
20001665	TARCÍSIA DE AZEVEDO NEVES	01936959526	34
50064827	GISELE FERNANDES BESSA	94824738172	35

Cargo:	BIOMÉDICO		
--------	-----------	--	--

Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10026452	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	63470063249	4
50060309	JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO	01522262652	5
50059610	ARMANDO ABRAHÃO JUNIOR	32641511894	6

Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40023583	VINICIUS REIS DE OLIVEIRA	93040911287	6
50060155	GILSON TAVARES DE LIMA	01294281160	7

Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50061470	WILSON ANTÔNIO DE SOUSA	95472762120	21
40023605	WHAINÉ ARANTES DE MIRANDA	25433822168	22
50061054	PAULA MENEZES SANTANA DOS ANJOS	01330005597	23
50060139	GABRIELA ORTEGA COELHO THOMAZI	00176197184	24
50061410	VIRGINA RIBEIRO BOTELHO	00956437109	25
50061291	SAVIAYA MAGALHAES SILVA	98170945100	26
50060481	KLEIDIANY DE FRANÇA FELIPE	00621040126	27
70004234	ADRIANO VIEIRA	00454528140	28
50059459	ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	01151386170	29
50059726	CAYO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA	01586762540	30
70004358	RAFAEL GOMES DA SILVA	00241818117	31
50060988	NAYARA DE OLIVEIRA BORBA	90668219220	32
70004323	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	35421169553	33

Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40023001	ANGELINA ILARIO CANDIDO	01164491105	3

Cargo:	ENFERMEIRO		
--------	------------	--	--

Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40004457	PAULO CESAR PIETROBOM GARCIA	09808332803	68
10042083	VAUVENARG DE SOUSA REIS SANTOS	65937600304	69
10013164	ALLISON BARROS SANTANA	91687837368	70
10010130	MICHELLE STRINE DO MONTE RIBEIRO	22578888809	71
10013962	CLÉRIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	79877931168	72
10012966	ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA	85691020110	73
10015469	HELIDYHANE ALVES NUNES SOARES	97951331104	74
10008209	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	85048810163	75

Município:	ARRAIAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20002513	AMANDA FREIRE ALVES	01773973142	8

Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80011314	VANESSA DURANS SILVA	00874740347	18
80006043	JARDEL DA SILVA SANTOS	88106306372	19
30002079	HYLLANA SILVA NASCIMENTO	01896471161	20
80010539	ROBERTA VANZELER ALY	42754291253	21

Município:	GUARÁI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30002320	LETÍCIA PINTO BESSA	73698431149	11
30003008	SIMONE SABINO LEAL BARCELOS	88243770178	12

Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80014917	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	92853110320	43

Município:	MIRACEMA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50014528	CATIÚCIA MENDES ARAUJO	00868895164	15
30003067	SUELI DE FATIMA PEREIRA	54677742120	16

Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50023306	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	30045893896	254
50021184	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO	01096259192	255
60001968	NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS	00364255161	256
50022776	SILMARA DA SILVA MARACAÍPE	00942192141	257

40005313	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA	01360425110	258
50022040	RENATTA MORGANNA RODRIGUES OLIVEIRA	01756140162	259
50021087	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA	86936522149	260
50021923	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	95286055168	261
80006469	KATIANE MATIAS ALMEIDA	87557754387	262
50021044	NAYARA FONSECA MENDES	00252996119	263
30001480	AUREA LUZIA PAES MARTINS	52787222153	264
80005314	FLÁVIA SOUZA DE MIRANDA	07585146701	265
40014410	GILVÂNIA JOSEFA CABRAL JANSEN	73377813268	266
50021028	NATHALIA LARANJEIRAS GOMES	99026597304	267
50014013	ANNA KAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	93829930100	268
10042105	VERÔNICA DARLENE CARNEIRO	95626026134	269
40014959	JANAÍNA PAVEZZI DE OLIVEIRA MILHOMENS.	72917989149	270
30002729	OSVALDO BORGES DE AZEVEDO JÚNIOR	01261074165	271
70010641	NAYARA ARAUJO CARVALHO	02495006124	272
40017265	NAYARA PEREIRA DE ABREU	01971288152	273
50014714	CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA	83305521104	274
10015205	GEISA DA GAMA LIMA	71059113104	275
50013440	ALYNE NUNES MOTA	00993035159	276
50020919	NAIARA RODRIGUES RIBEIRO	02279305178	277
80010709	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	60005131359	278
50018825	LIANA DE SOUZA SILVA	02496614110	279
50013556	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	05522027703	280
70010617	MÔNICA SANTOS FURTADO VIEIRA	00461022133	281
40005496	TANIA GREICY QUIRINO ALVES DOS SANTOS	73526533172	282
50022270	ROODVANNY DA COSTA SALES	02218572141	283
80014550	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	13714678387	284
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40014142	FABIANO DOS REIS COELHO	02226061185	18
40015700	LENIR XAVIER DOS SANTOS	85296058100	19
80005250	FABRÍCIA NERIS DE SOUSA	91340098172	20
60002115	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	54703719134	21
60001585	GILMARA DA SILVA MENDES	82437599134	22
Município:	PEDRO AFONSO		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10013628	AURÉLIO COELHO MIRANDA	89204530120	9
Município:	PORTO NACIONAL		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
70010838	RAILDA MATOS DE OLIVEIRA SOBRAL	60452900549	37
70010307	LUCIENE CATARINO DE ASSIS ARRUDA	94520062187	38
70009120	DÁYGARO KAROL GOMES FERREIRA	02069766152	39
80006400	KADIGIA PRISCILA MAIA FERREIRA	95581766304	40
70009368	ELIANIO MOURA PIRES	48542954149	41
70011265	VERA LÚCIA FAUSTINO DA SILVA	34874313191	42
70010013	KARLA FERREIRA SANTOS	01349608157	43
70011257	VERA LÚCIA DUARTE DE SOUZA COSTA	34130390163	44
40013456	DANIELLA ABREU RODRIGUES	00561407118	45
70008701	ALDAIR DE SOUSA COSTA	23328509100	46
Cargo:	FARMACÊUTICO		
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40024296	SAYONARA DE SOUSA MILHOMENS	79969216104	4
Cargo:	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10007040	RANGEL BEZERRA MARTINS	02689373386	6
10006486	FÁBIO CIRQUEIRA CRUZ	00967784158	7
10007008	POLLYANNA DE PAIVA CARMO	00854529128	8
80008461	KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	97743437353	9
10006540	GUILHERME IVAN CÂNDIDO FILHO	53399218168	10
10006958	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	00369687140	11
80008585	WEULENBERG VIANA SANTANA	96310634372	12
10006311	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	65903722253	13
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50050575	MARCOS ROGÉRIO LANDIM VALENTE	43951066172	9
50050354	CILMARA DE ARAÚJO SOUSA	83774220182	10
50050559	MARCELA CAVALINI RIBEIRO	97764027120	11
Município:	XAMBIOÁ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80008380	BEATRIZ DE NEGREIRO CAVALCANTE	02389468357	3
Cargo:	FISIOTERAPEUTA		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10006230	VANESSA LORENA AMARAL RODRIGUES	70790949172	9
10005889	JULIANO ELIAS PEGO	00427008174	10
10005765	FERNANDA PASCHOAL LEMOS	00451893158	11
10005714	ÉRICA AMÉLIO VIEIRA CAIXETA	81964110653	12
10006010	MIRELLA GUIRELLE LIMA	00028977173	13
10006095	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	00426896190	14

Município:	DIANÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20001711	EDUARDO SANTOS AMARAL	85739154553	2
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40027872	LISANDRA CRISTINA LOPES	31869833805	9
40028038	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	00140765190	10
40027139	FELIPH CÁSSIO SOBRINHO BRITO	94822972100	11
40017443	MIRIAN SOARES MARANHÃO	01174796162	12
40018075	YONARA DE DEUS PEREIRA	82083045149	13
Município:	MIRACEMA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50073869	ALINE MOREIRA DE MELO	93927541168	2
50077180	NAIRON DIAS COELHO	52751228100	3
40901211	WEGSLEY DA SILVA LISBOA	00252078144	4
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50074636	CRISTIANE SERRADOURADA DE MOURA	64262685187	52
50074989	EMANUELA JUVENAL MARTINS	31205675825	53
50077228	NATHALIA TEIXEIRA LOPES	01994078197	54
50076523	LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN	00128160608	55
50074059	ANDREIA BARBI SANTORO	30435896881	56
50076434	LÍLIAN PEREIRA BARROS	94690847134	57
50075560	HUGO LEONARDO MARTINS	85024376668	58
50078097	THAÍIS KAWASHIMA	89263979120	59
80009638	FLAVIA CRISTINA PINTO BORBA	91637589387	60
50077210	NATALIA BARROS SANTAMARIA	34319547829	61
50074784	DEBORA HIROMI ISHIKAWA	29328915880	62
50075640	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	00321169182	63
50075489	HELEN FERREIRA DE BRITO SOUZA	70795983115	64
50078194	TIANE CAVALARI CAVALCANTI MELO	01146158106	65
60000805	FERNANDO SILVA MILHOMEM	37019120172	66
50076426	LILIAN DE DEUS DEBS	06186982645	67
50077031	MICHELLE BARBOSA MECENAS	98262890191	68
50073893	AMALIA CARVALHO DOURADO	52035689104	69
50074750	DAYANE NERES CORTES	98544632149	70
50075420	GUSTAVO HENRIQUE NUNES REZENDE	01500952109	71
50075616	ÍNDIA LÖREN COSTA SAKUNO ROSA	02965827943	72
50075756	JEANNY DA SILVA MARIANO	94510180187	73
50076531	LUCIANA FURTADO GONÇALVES	80879586168	74
50077562	RENATA DE CARVALHO DINIZ	09327356730	75
50076140	LAILIA JUNQUEIRA MAMEDE	94584079153	76
50077848	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	89142551153	77
10005498	BRUNA LAÍS DE CARVALHO	01653778369	78
50075659	IVANA RIBEIRO ARAGÃO	07679040605	79
50074458	CAROLINE SOUSA E GUEDES	95177647153	80
50075438	HÁJUSSA FERNANDES GARCIA	00028001109	81
50075411	GRAZIELLA LOPES BANDEIRA	62904426191	82
50074717	DANIELA SANTANA MENDONÇA	00264530101	83
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
60000856	JULIANA DA SILVA FREITAS	01581665156	4
Município:	PORTO NACIONAL		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50074067	ANDREIA LEAL LIMA	00973727144	11
50077546	RENATA ALVES PEREIRA	99574012115	12
70008612	TÚLIO JOSÉ GOMES CABRAL DE LIRA	01946052566	13
70008221	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	98307223172	14
70007977	ALAN RODRIGUES DE PAULA	04300047618	15
40026876	DANIELA PEREIRA COIMBRA	72789832153	16
70008078	DANIELE RIBEIRO ALVES DE SERPA	00541579193	17
40027929	LUANA BORGES BEANI	70711500100	18
Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50052489	VIVIANE BORGES MACHADO	78432065153	17
50052241	JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO	78145287200	18
50052268	KAREMM CAROLLINY FERREIRA LEÃO	01397429135	19
50052438	TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	71711791172	20
50051938	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	00390954799	21
50052225	JOSIANE MÔNICA RAMOS SILVEIRA	05113594628	22
50052160	HELENICE COSTA BORGES MAJADAS	71481540149	23
50051946	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	52763862288	24
50051920	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	93601310163	25
50051890	AÉCIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	00441804381	26
Município:	PORTO NACIONAL		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40020797	LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO	77652738172	3

Cargo:	MÉDICO - CARDIOLOGISTA		
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
8000215	ANALÚCIA DIAS PINHEIRO	32906498300	3
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50049275	RAFAEL ARCANGELO ASSOLINI JUNIOR	15620035859	4
Cargo:	MÉDICO - GENERALISTA		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10005170	PAULO ANTONIO RODRIGUE GOUVEIA	38868458187	26
40021130	EDMAR CÉSAR DE OLIVEIRA	01506656951	27
10004890	GRACILENE SANTOS DE OLIVEIRA	00253457106	28
80008011	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	58766243149	29
10005153	PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS	56668112315	30
10004831	FABIANA KARINY APARECIDA GOMES	95950214315	31
10005200	PEDRO PAULO FREITAS SOARES	62204122220	32
10005064	LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR	70104913134	33
30004128	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	97158453120	34
10004815	EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA	70186405391	35
80007953	ALEXSANDRO WANDERLEY FREITAS	63635739391	36
80007970	BENEDITO BARBOSA MOREIRA	06271537391	37
10004971	JOSE GUILHERME BECHELLI	08067795860	38
10005331	VINÍCIUS DE FREITAS ORSOLIN	01308304102	39
10004963	JOSÉ EXPEDITO COSTA FERREIRA	21932115153	40
10004653	BENITO ROLANDO GUTIEREZ MARTINEZ	72281294153	41
Município:	ARRAIAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
70004056	RICARDO MACIEL CATULADEIRA MIRANDA	23575964300	5
Município:	DIANÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20000839	ROLANDO OSORIO VERDECIA	73179701153	6
20000812	PEDRO VARGAS FILHO	78852854134	7
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50051423	DÁFNE DANIELA DIAS MELQUIADES	69285900178	19
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
60003103	MARIA DEL CARMEN GARCIA CALDERON	72975067100	6
60003022	EDIVALDO CARDOZO DA COSTA	81611374120	7
60003111	ROSABEL ANDINO ROSE DIAS	70647232120	8
60003049	HIDER ALENCAR	19772610191	9
60002972	AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR FREIRE	73179558172	10
Município:	PEDRO AFONSO		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30004217	PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO	59721189120	8
70004005	LEANDRO DE SOUSA ARAÚJO	02658583648	9
10005013	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	00277085195	10
Município:	XAMBIOÁ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10005145	ORLANDO WALDEMAR FERNANDEZ ODICIO	70957819153	5
80007945	ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA	74762141372	6
10005099	MARIO SERGIO GONTIJO SILVA	73150207134	7
40021254	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	99480824191	8
30004187	LÍVIA STELLA DA SILVA	04971699678	9
Cargo:	MÉDICO - GINECO/OBSTETRA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50048600	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI	22079316842	9
50048694	ROBERTA PINTER LACERDA	94150745153	10
50048686	RITA DE CÁSSIA VIEIRA COUTINHO MENDES	51409275604	11
Cargo:	MÉDICO - HEMATOLOGISTA		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10023828	DEICE COLATINA FERREIRA COSTA	02047818761	3
Cargo:	MÉDICO - MASTOLOGISTA		
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10024107	SARAH ESTHER SERRUYA	62842633253	2
10024042	GERMANA ZÉLIA GOMES BASTOS	78290732368	3
Cargo:	MÉDICO - PSQUIATRA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50049283	SÉRGIO RODRIGO STELLA	54385083134	4

Cargo:	MÉDICO - RADIOLOGISTA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50049500	LORENA CARNEIRO DO AMARAL	94602271120	4
Cargo:	MÉDICO - UROLOGISTA		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10024093	RONALDO VASCONCELOS ALENCAR	41295102315	2
50048309	FERNANDO CASADINI DA SILVA	89160738120	3
Cargo:	NUTRICIONISTA		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80016480	THACYANNE SANTOS ALVES	02266196308	7
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50054104	MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA	01702265145	18
50053523	CINTIA MARIA DO NASCIMENTO	05801568425	19
50054023	LUCIANA RAMOS DE MACEDO	03080028902	20
50053930	KÁTIA SANTOS OLIVEIRA	71478248149	21
50054465	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	04545062601	22
50053795	JACIARA RIBEIRO TERRA	06376558690	23
10026827	EMANUELE NUNES REIS	00471188301	24
Cargo:	PSICÓLOGO		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10004467	VIVIANE DE SOUZA PAIVA	16957207846	12
10004122	EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO	72007931249	13
10004351	RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA	89337964104	14
80008321	SERGIO MOTA DE AGUIAR	83000828320	15
10004238	JACQUELINE OLIVEIRA ABREU	54671531100	16
10004009	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	93277881172	17
80008267	MARTA MARIA TEODÓSIO	16102436415	18
10004114	DELENITA MARIA DE SOUSA	59007451120	19
Município:	ARAPOEMA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50068628	MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA VALENTINI	28157257115	2
50069160	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	01045260177	3
Município:	GUARAI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30004551	ALYNI PINHEIRO BRITO	97688231191	3
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40024431	ANA KAROLINA OLIVEIRA BARROS	00816511128	7
40024601	ELISANGELA TEIXEIRA BRITO	88497933168	8
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50068822	MAYRA DE MELO CARVALHO	01773273167	37
50068792	MARTA GOMES DE ARAUJO	02667414608	38
50068059	JUNIA CRISTINE GOMES	04448439658	39
40024458	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	93968248104	40
50069420	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	02087716463	41
50069292	ROSIVANIA LÚCIA SILVA TOSTA	30550092234	42
50068164	KLEBER CAROÇA PESSOA	84301023704	43
50067095	CAROLINA SANTIN CÓTICA	80157653153	44
50067532	EMANOEL MESSIAS DE J. RODRIGUES ALVES COSTA	80740294334	45
50066994	ARUANA RITA CARDOSO SILVA	91985919168	46
50067745	GLAUCIENE ELIAS SILVEIRA CHAVES	70207607168	47
50069594	VANESSA MARIA ALVES LIMA SALES	02037910100	48
30004578	EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP	44141157015	49
50068253	LÉA DE SOUZA FARIA CARDOSO	07371180674	50
50068288	LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO	03855313970	51
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
60003200	MARCELINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK	64483355104	3
Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10049444	EMANUELLE MATOS DO NASCIMENTO	01018107177	285
10028544	IOLANDA BATISTA CARVALHO	71323660178	286
10027840	GERLIANE FERREIRA SOUSA	37405551220	287
10020462	WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS	88357830110	288
80023035	JEANE LOPES DA SILVA	00231523386	289
10032053	JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK	60024879134	290
10037179	ANA MARIA PAZ DA SILVA	57648824353	291
80003230	CLAUDIA SOUZA MENDES	01199038300	292
10039082	CLAYTON REZIO DA COSTA	87566532120	293
10033610	LILIANE CAMELO SILVA	58900691104	294

80001882	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE MORAIS MACEDO	47062380130	295
10049177	ELIZABETH BARBOSA E BRITO	83177035172	296
10029516	LUZANIRA ALVES DE CARVALHO	42618649168	297
30007038	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	37560719104	298
10031065	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS FAUSTINO	47717246368	299
10045333	MARIA IRLENE ALBUQUERQUE DA COSTA	59167963153	300
10029699	LUZILENE MENDES SILVA	78371678134	301
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80021484	MINELVINA LOPES PAIXAO SANTANA	32047576172	94
80001769	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	94834741168	95
80023720	VÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA	75426773300	96
80021174	MARILENE BRITO ARAUJO	46714758391	97
80020291	JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA	81265840334	98
30009901	SANDRA PIRES DA SILVA	92362249115	99
40007170	DALVANI RIBEIRO CAVALCANTE	82373884100	100
80012264	ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	66406587391	101
Município:	GUARAÍ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30007569	ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA SILVA	52754642153	50
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40008690	IOLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	89745884120	200
40010333	MARIA DE FATIMA FONSECA TORRES	34984658134	201
40011992	ROZIMEIRE FERNANDES PEREIRA	91211506134	202
40010023	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	43901700153	203
Município:	MIRACEMA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50036009	MARIA EUNICE RESPLANDES SANTOS	85085413172	43
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50035339	MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES DE SOUZA	47244585187	526
70003130	ELAN CRISTINA DIAS LOPES	82724938100	527
50028847	ELISMONE BARBOSA DE ARAÚJO	01419980165	528
50027603	DILSON NOBRE DA SILVA	96098775168	529
50031848	JOANA DARQUES PEREIRA DA SILVA	67152082049	530
50031414	JACY RODRIGUES DE BRITO	37944053153	531
50034219	LUZIA SILVA PASSOS	57750335153	532
50026011	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	82937575153	533
80021395	MARTA DA CUNHA BARROS	90008103372	534
70014493	NOEMY ANDRADE COSTA	61265527172	535
50045660	VILENE MARIA DE SOUZA CAMARGO	84690950130	536
50033719	LUCIENE DA SILVA	79912079191	537
20005911	GLAUCE CRISTINA BISPO ARAÚJO	71321411120	538
50038087	NIZANIA MARTINS DA PAZ SANTOS	90345711149	539
10018611	SOLANGE MARIA EURIPEDES PEREIRA	36973378153	540
50035835	MARIA DORACY PERES AZEVEDO BARROS	23494751153	541
50029410	EVA SANTANA DA SILVA PEREIRA	79522122149	542
50033263	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	62660020191	543
50032623	KEILA ALMEIDA PAIXÃO	88332314100	544
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
60007761	LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	98986198134	88
60008695	MARLY SILVA NASCIMENTO	92871607168	89
60007915	MARA RUBIA ALVES DE AQUINO ANDRADE	00637783190	90
80022472	ROMILRA DE JESUS SA	95445072134	91
60009446	VERA LUCIA AVELINA DA COSTA	25259016220	92
60007710	LUCAS PAULINO DE ARAUJO	84634804115	93
60009071	ROSALIA PINHEIRO DE SOUZA	94890099115	94
Município:	PORTO NACIONAL		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
70015325	ÚRSULA DOS REIS BANDEIRA	25584073172	124
70004595	ERGINA RIBEIRO DIAS CARVALHO	79607446100	125
70003149	ELENISE DA SILVA CARNEIRO	59707780100	126
70014388	NAILDES CERQUEIRA RODRIGUES	32459572115	127
70005214	JANDEVAN GOMES DOS SANTOS	76876900100	128
70005737	LUCIANA TURIBIO JACOBINA	00413452158	129
70006636	MARLENE AMARAL MARTINS	27699382153	130
70004684	EVA ALVES PINTO FERNANDES	29040906149	131
70005753	LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS	38886219172	132
70003041	EDILZA BATISTA RIBEIRO	79897436120	133
70006172	MARIA DAS MERCÊS QUARINO BARBOSA	98223992191	134
Cargo:	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10007792	IROÁ NONATO DE MATOS	79501559149	10
10007458	ARIANE ALVES DELMONDES	01103835165	11
10000267	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	71337032115	12
10007377	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	81248083334	13
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50052721	EDNA COUTINHO TORRES	56637748153	24
50052691	ECIENE ALVES FERREIRA SOUZA	97625124134	25

50053051	MARIA DA APERECIDA RODRIGUES TELES	57483760168	26
50052527	ALDECY FELIX MACIEL MOURA	89102363100	27
Município:	PARAÍSO DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10000216	MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA	64894215187	11
60000120	LUSINETE SANTOS FERREIRA	80273319191	12
60000074	ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL	48598224120	13
Município:	XAMBIOÁ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10007300	ADRIANA BARCELOS LIMA	64543498100	4
Cargo:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Município:	ARAGUAÇU		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40026108	NATÁLIA RIBEIRO CORRÊA	35627464828	6
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10002367	CLAVISON CONCEIÇÃO SILVA	97014346172	11
10003452	UGUES GOMES DE BARROS	97856240130	12
10003444	UELCA ABREU GOMES	89554523220	13
10002804	JOAO BATISTA RIBEIRO SILVA	54961874191	14
10002839	JOCELI BRITO SILVA	45039984120	15
Município:	ARRAIAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50055607	ROBSON GONÇALVES DE MACEDO	05180743664	8
40025438	CARLOS LUIZ VIDAL	82625654104	9
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50054643	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA RÉGO	20399181830	6
Município:	DIANÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
20002220	GREICYELLY MONIQUE DA SILVA RANGEL	01423365135	7
20002157	DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS	00162130171	8
Município:	GUARAÍ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40025225	AILTON ALVES DA SILVA	00537040102	4
30001064	NATÁLIA SERAFIM	32610636881	5
40025349	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	92193579172	6
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30000866	ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS	00520532961	9
40025730	GENILTON LACERDA SANTOS	44893817191	10
40025934	LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA	88516253104	11
40025209	AÉCIO NASCIMENTO NUNES	95159100130	12
40025845	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	75763028368	13
Município:	MIRACEMA DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50055372	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	97424005120	5
60000376	MARDEM DOS SANTOS MARQUES	70032289120	6
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50055674	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	63571102134	19
50055321	LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE	07847086816	20
50055356	MARCILENE VIEIRA ALVES	01627140174	21
80016685	CHARLENE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	00030897386	22
60000295	JADIEL VIEIRA SILVA	36910732200	23
Município:	PEDRO AFONSO		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
30001013	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	87784122268	7
Município:	PORTO NACIONAL		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40026418	WEIHLISPLEVYS OLIVEIRA LIMA	85731323100	13
70006741	ERGIDIO LACERDA JUNIOR	53187210368	14
50055240	KARY NERY COSTA	72124024191	15
70006903	VITOR HUGO RODRIGUES BORGES	01000150186	16
Município:	XAMBIOÁ		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10002529	EDVALDO ALVES FERREIRA	31874355215	5
Cargo:	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10024506	MARIA BÁRBARA MONTEIRO	53664582691	7
50048937	NEIVAN ROBERTO SITA	58898182015	8

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Cargo:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Município:	ARAGUAÍNA		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
10020837	LARAH NOLETO DA SILVA	95398520130	7
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50070118	CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA	71017615349	3
Cargo:	BIOMÉDICO		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50060449	KARLINE CALAÇA ALVES	01605150177	2
Cargo:	ENFERMEIRO		
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80006248	JOSÉ LUÍZ ARAUJO DINIZ	27007383300	2
Cargo:	FISIOTERAPEUTA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50077317	PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA ARANTES	85289043187	4
50076752	MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	00424244101	5

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Município:	AUGUSTINÓPOLIS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
80022430	RIZALVA NUNES SANTANA PEREIRA	00571867316	4
80003087	CENI MARIA DE OLIVEIRA	83208739168	5
80020747	JOSIVANIA TRAJANO DE LIMA	00609187309	6

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.557.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II, XVI, e parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

**D E L E G A R**

atribuição a ARNALDO ALVES NUNES, Secretário de Estado da Saúde, para, justificando a autoridade delegante, celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos relacionados às atividades da referida Pasta.

Parágrafo único. Ficam convalidados os convênios, acordos, ajustes e contratos já assinados pela autoridade delegada no exercício da função de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.559 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E T I F I C A R**

o Ato 2.546 - NM, de 24 de agosto de 2011, publicado na edição 3.452 do Diário Oficial do Estado, para declarar EDUARDO JOAQUIM FONTOURA FILGUEIRAS nomeado no cargo de Assessor Especial - DAS-5, na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

**APOSTILA CCI Nº 245 - APT, de 19 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

**A P O S T I L A**

para declarar que, segundo a exegese da alínea "p" da Medida Provisória 22, de 18 de agosto de 2011, que reestrutura a Secretaria da Saúde, são mantidos no exercício das funções de seus cargos, com denominação modificada, os seguintes servidores:

NOME	CARGOS	NÍVEL	DOE/NM
1. Roberto Mário de Carvalho	Superintendente de Administração e Logística	CPC-IV	3.326
2. Geraldo Xavier da Silva Junior	Diretor de Informática	CPC-III	3.326
3. José Rosil Santos Monturil	Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	3.326
4. Arthur Alves Borges de Carvalho	Coordenador Técnico do SVO - Serviço de Verificação de Óbito	CPC-I	3.331
5. Mirella Mendonça Curado	Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	3.332
6. Cláudio Nogueira Teixeira	Coordenador do CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	CPC-I	3.331
7. Wayne Ribeiro Bittencourt	Coordenador de Sistema de Informações	CPC-I	3.331
8. Cristiniano José da Silva Júnior	Coordenador de Procedimentos Administrativos	CPC-I	3.332
9. Pollyana Gomes de Souza Pimenta	Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	3.332
10. Vânia Alves dos Santos Parente	Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	CPC-I	3.376
11. Charles Branti Barros Costa	Coordenador de Controle e Sistema de Informações	CPC-I	3.331
12. Neuma Pereira dos Santos	Assessor da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	3.332
13. Ana Clara Rocha Costa e Sousa	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.406
14. Geni Falcão Valadares Lima	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
15. Hugo Monturil Costa	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
16. Jandra Milhomem de Souza	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
17. Luzia Alves de Souza	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
18. Marques Andre Queiroz rocha	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
19. Rosilaine Barbosa Terra	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.406
20. Shirley Pereira Silva Lopes	Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	3.332
21. Luciana Fernandes do Carmo Cuellar	Diretor do LACEN - Laboratório Central	CPC-III	3.326
22. Wesley Barbosa de Abreu	Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	CPC-III	3.326
23. Antonia de Jesus Martins de Carvalho	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.385
24. Fernanda Araújo Costa	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.358
25. Késsia Ribeiro Ferreira	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.332
26. Leonete Pereira Martins	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.356
27. Maria Valdirene Pereira Bezerra	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.386
28. Marisiane Balestrin	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.332
29. Queila Soares Silva Nunes	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.332
30. Quitéria Maria Cardoso Costa	Assessor de Gabinete I	DAS-1	3.386

**APOSTILA CCI Nº 247 - APT, de 22 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato 1.358 - CSS, de 13 de abril de 2011, publicado na edição 3.362 do Diário Oficial do Estado, para declarar JOSÉ CARDOSO, Administrador, matrícula 90003490-4, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 1007/2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de reparo de veículo pertencente ao acervo patrimonial desta Pasta;

CONSIDERANDO que o preço e a escolha do fornecedor encontram-se devidamente justificados, representando a medida mais econômica à Administração;

CONSIDERANDO que, não se trata de parcelas do mesmo serviço, e que o valor encontra-se abaixo do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 194/2011, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

**RESOLVE**

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratar a empresa BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.356.570/0001-81, para realização de serviços de reparo em veículo pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria da Administração, no valor total de R\$ 876,67 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), consoante o Processo Administrativo nº 2011.2487.000127.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA  
PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SA

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 91, de 23 de Agosto de 2011.**

Designa os servidores Waldeson Pereira de Souza e Gilberto Pereira Sobrinho para atuarem como fiscais do Contrato 015/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Waldeson Pereira de Souza, matrícula nº. 822453-6, para atuar como fiscal e o servidor Gilberto Pereira Sobrinho, matrícula nº. 827154-2 para atuar como suplente, do termo de contrato 012/2011 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A EMPRESA BRASILECARD ADM. DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000157.

**São atribuições do fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato 015/2011 semestralmente até o seu término que dar-se-á 12 meses após sua assinatura;

II - Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2011.3300.000157;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Atestar a realização dos serviços executados.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 03 de agosto de 2011.**

Regulamenta a transferência direta de recursos às Unidades Executoras do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, prevista na Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, art. 71, da Lei nº 2.139, de 3 de setembro de 2009 e, considerando a necessidade de adotar e de baixar norma complementar à Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, nos termos prescritos em seu art. 4º, no sentido de desburocratizar e dar maior agilidade aos procedimentos de transferência de recursos para as Unidades Executoras de sua competência resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecida, por meio da presente Instrução Normativa, a sistemática para a transferência direta de recursos às Unidades Executoras (UEX's) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congêneres.

§1º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se:

I - por Concedente: a Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia - SECT, responsável pela transferência dos recursos financeiros para as UEX's;

II - por Unidades Executoras - UEX's: as Associações de Apoio às Escolas do Sistema Estadual de Ensino, especificamente as Escolas que ofertam cursos profissionalizantes de Ensino Médio na forma subsequente e ou concomitante, no que tange ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

§ 2º O programa a que se refere o *caput* deste artigo e os repasses respectivos são todos decorrentes de obrigatoriedade definida em legislação específica.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Título I  
Do Cadastramento**

Art. 2º As Unidades Executoras deverão manter cadastro atualizado junto à Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica - COETT da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 1º O Cadastro a que se refere o *caput* deverá ser feito através do preenchimento do Formulário Cadastral-Anexo I, e ser encaminhado anualmente à Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica - COETT até o dia 28 de fevereiro de cada exercício ou sempre que houver alterações nos dados constantes no cadastro, devendo os mesmos serem mantidos em arquivo na UEX.

§ 2º O envio do Formulário Cadastral poderá ser feito via correio ou por meio eletrônico-email: [coett@tecnologia.to.gov.br](mailto:coett@tecnologia.to.gov.br).

§ 3º Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios dos dados constantes no cadastro.

Art. 3º A Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica - COETT procederá a análise dos dados constantes no Formulário Cadastral recebido e, caso esteja incompleto, determinará à Unidade Executora respectiva que o complete, posteriormente, atualizar junto a Coordenadoria Financeira.

Título II  
Da Transferência dos Recursos

Art. 4º As Unidades Executoras, devidamente cadastradas, receberão os recursos oriundos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada por meio de transferência direta, dispensada a necessidade da formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congêneres.

Art. 5º O cálculo do montante dos repasses será realizado:

a) para atender a manutenção da Unidade Escolar, conforme o quantitativo de alunos, considerando o quantitativo atendido em tempo integral, apurado pelo Quadro de Modulação do ano anterior (2º semestre), ou pelo Censo Escolar do INEP do ano anterior, quando for o caso;

b) para os casos de descentralização de recursos para obras de investimentos na estrutura física, reforma e ampliação da Unidade Escolar, conforme projeto técnico de engenharia.

§ 1º O valor apurado na forma do disposto na alínea "a" do inciso I deste artigo poderá, a critério da Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia, ser acrescido em percentuais, para as Unidades Escolares que mantenham complexo esportivo, laboratório de informática.

§ 2º Toda vez que a Unidade Escolar apresentar variação substancial de número de alunos matriculados no exercício vigente, para mais ou para menos, em relação ao Quadro de Modulação do ano anterior, fica a critério da Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia adequar os valores das transferências relativas ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, observada a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros ocorrerá por meio de depósitos na conta-corrente específica, indicada pela UEx no respectivo Formulário Cadastral.

§ 1º A conta-corrente deverá ser aberta, preferencialmente:

a) no Banco do Brasil S/A;

b) na Caixa Econômica Federal; ou

c) em outra instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional.

§ 2º Quando a UEx for sediada em localidade que não possua agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou do banco oficial que se lhe aplicar, conforme o caso, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) outro banco oficial federal;

b) em agência bancária local.

Título III  
Da Execução

Art. 7º Os recursos repassados nos termos desta Instrução Normativa deverão ser mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas correlatas ao Programa ou aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo Único: Não será permitido, em hipótese alguma, efetuar pagamentos sem o acompanhamento simultâneo de documentos de despesas correspondentes.

Art. 8º Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, sendo:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§ 1º À obrigatoriedade a que se refere este artigo, excetuam-se os casos em que a previsão de rendimento for negativa, levando-se em conta o período de aplicação.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 9º Para a aquisição de bens de consumo e permanentes e contratação de serviços com os recursos transferidos à conta do Programa a que se refere esta Instrução Normativa, as Unidades Executoras deverão realizar, no mínimo, 3 (três) cotações de preços no mercado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§ 1º Fica a critério da Secretaria da Ciência e Tecnologia, em ato administrativo, definir valores mínimos para dispensa de cotação de preços nas contratações de bens e serviços de valores inferiores a oito e quinze mil reais, respectivamente.

§ 2º Quando, em razão da natureza do objeto da aquisição, não houver pluralidade de fornecedores, a comprovação deste fato deverá ser feita mediante justificativa.

Art. 10. Quando a liberação de recursos ocorrerem em 03 (três) ou mais parcelas, a periodicidade da prestação de contas parcial é trimestral.

Art. 11. Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da execução dos recursos, globalizando as parcelas liberadas.

Art. 12. Os recursos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 13. Qualquer solicitação de alteração do cronograma de desembolso somente poderá ser atendida caso tenha sido protocolada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. A solicitação referida neste artigo somente poderá ser permitida duas vezes ao ano.

Art. 14. Além da fiscalização de competência dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, a função gerencial fiscalizadora será também exercida pela concedente, dentro do prazo regulamentar de execução, até 05 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às disfunções por ventura havidas na execução.

Art. 15. Quando da extinção da Unidade Escolar ou qualquer outro fato que implique na suspensão do direito de recebimento dos recursos, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao Órgão Concedente, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas do responsável, determinada pela autoridade competente do Órgão.

Parágrafo único. Nos casos de extinção da Unidade Escolar, a devolução do saldo dos recursos somente poderá ocorrer após o processo de liquidação de despesas pendentes, inclusive as relativas aos serviços contábeis e cartoriais, nos casos de fechamento da Unidade Executora.

Art. 16. É vedado às UEx's:

I - a utilização de recursos em finalidade diversa, do Programa a que se destina ainda que em caráter de emergência;

II - a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária;

III - a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos gestores;

V - a utilização de recursos financeiros transferidos de Capital em despesas de Custeio e vice-versa;

VI - contrair despesa que não possa ser paga integralmente dentro do próprio exercício, ou que tenha qualquer parcela a ser paga no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de recursos em caixa para este fim.

Art. 17. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos ou construídos, pela UEx, com recursos oriundos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, cujos repasses se dêem na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da Concedente e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados, cabendo-lhes a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

§ 1º A incorporação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento, pelas Unidades Executoras, do Termo de Doação, à Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia.

§ 2º Caberá a Concedente, após o recebimento do Termo de Doação, de que trata o parágrafo anterior, providenciar ao imediato tombamento e registro no Sistema Patrimonial do Estado, de modo a facilitar a localização e identificação dos bens.

Titulo IV  
Da Prestação de Contas

Sub-título  
Da Prestação de Contas Final

Art. 18. A Instituição que receber recursos na forma estabelecida nesta Instrução Normativa ficará obrigada a apresentar prestação de contas final, do total dos recursos recebidos, que será constituída dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento à Concedente;

II - formulário Cadastral - Anexo I;

III - cópia do ato de posse do responsável pela aplicação (Presidente);

IV - rol de responsáveis pela aplicação dos recursos - Anexo II;

V - relatório do cumprimento do objeto- Anexo III;

VI - demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, de forma consolidada dos recursos recebidos em transferências, contrapartida, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos - Anexo IV;

VII - relação de Pagamentos conforme origem do recurso utilizado e natureza da despesa, sendo preenchida uma para cada um dos partícipes - Anexo V;

VIII - relação de Bens Móveis e Imóveis, adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do Órgão Concedente ou de outro organismo, quando for o caso - Anexo VI;

IX - extrato da conta bancária específica do período, compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento;

X - extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

XI - conciliação bancária da movimentação financeira referida nos incisos X e XI - Anexo VII;

XII - comprovante de recolhimento, devidamente contabilizado, do saldo de recursos às contas indicadas pela Concedente, quando da ocorrência das situações previstas no art. 15;

XIII- balancete de verificação contábil;

XIV - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

XV - parecer emitido pelo Conselho Fiscal ou Consultivo, quando for o caso, sobre a aplicação dos recursos;

XVI - cópia dos prospectos explicativos dos equipamentos e materiais permanentes quando se tratar de aquisição destes;

XVII - notas explicativas referentes ao rol da legislação pertinente à entidade, quando for necessário informá-lo, e justificativas quanto ao não cumprimento da presente Instrução, no todo ou em parte, quando suas prescrições colidirem com o previsto na legislação aplicável à entidade;

XVIII - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o programa financiador, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:

a) documentos dos procedimentos de aquisição, quando for o caso;

b) cópia dos cheques ou ordens de pagamento bancárias, emitidas nominalmente ao beneficiário.

XIX - comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando da execução de obras de construção e ampliação, quando for o caso;

XX - a comprovação da qualificação técnica dos executores da obra, com o registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Art. 19. Após análise do processo de prestação de contas pela unidade técnica do órgão Concedente, deverá ser emitido relatório, contendo informações sobre as irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas e as medidas a serem adotadas para corrigi-las ou apurá-las.

Art. 20. Considerando as contas regulares, o gestor do órgão Concedente emitirá declaração, com base no parecer da unidade técnica, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, e encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

Art. 21. Incumbe à Concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, no caso de prestação de contas não encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 22. Depois de analisada a prestação de contas final, de que trata o artigo 18, e não tendo, a princípio, fatos que desabonem a regular aplicação dos recursos, será dada a baixa de responsabilidade, no SIAFEM, pela unidade técnica da Concedente, do gestor responsável pela execução dos recursos.

Art. 23. A Prestação de Contas final será apresentada à Concedente até 30 (trinta) dias após o término de cada exercício financeiro.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a Prestação de Contas no prazo e na forma estabelecidos nesta Instrução Normativa, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, a UEx estará sujeita à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além da responsabilização nas esferas penal e administrativa, se for o caso.

§ 2º O saldo financeiro do final do exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte.

Art. 24. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da UEx, devidamente identificados com o nome do programa financiado.

§ 1º Os documentos referidos no *caput* deste artigo serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da unidade executora, à disposição dos órgãos fiscalizadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da aprovação da prestação ou Tomada de Contas, ressalvados os relativos ao INSS e GFIP que deverão ficar em arquivo por 10 e 30 anos, respectivamente.

§ 2º Na hipótese da UEx utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da UEx, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

#### Sub-título II Da Prestação de Contas Parcial

Art. 25. A prestação de contas parcial, observado o disposto no § 2º do art. 17, desta Instrução Normativa, será composta pelos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento à Concedente;
- II - formulário cadastral - Anexo I;
- III - cópia do ato de posse do responsável pela aplicação (Presidente);
- IV - rol de responsáveis pela aplicação dos recursos - Anexo II;
- V - Portaria de Designação emitida pelo Presidente da UEx;
- VI - tabela de diárias e auxílio financeiro, praticados pela UEx;
- VII - cronograma de desembolso, emitido pela SECT;
- VIII - demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, de forma consolidada dos recursos recebidos e rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, por fonte e natureza da despesa - Anexo IV;
- IX - relação de pagamentos, devidamente preenchida por fonte de recursos e natureza da despesa (custeio e capital) – Anexo V;
- X - relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos) - Anexo VI;
- XI - extrato da conta bancária específica, compreendendo toda a movimentação financeira do período;
- XII - extrato de rendimento de aplicação financeira do período, quando for o caso;
- XIII - conciliação bancária da movimentação financeira referida nos incisos XI e XII - Anexo VII;
- XIV - comprovantes de restituições devidamente identificados, com informação da origem e finalidade dos recursos restituídos;
- XV - balancete de verificação contábil do período;
- XVI - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;
- XVII - parecer emitido pelo Conselho Fiscal ou Consultivo, sobre a aplicação dos recursos;
- XVIII - notas explicativas quanto ao não cumprimento da presente Instrução e legislações pertinentes, no todo ou em parte;
- XIX - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o programa financiador, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:

a) cotação de Preços, Verificação de Menor Preço/Homologação ou Mapa de Preços, Homologação e Ordem de Serviços, nos casos de obras de reforma ou construção;

b) cópias de cheques, ordens de pagamento, transferência eletrônica ou outro documento que comprove transação autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação nominal do beneficiário;

XX - Termo de Doação dos Bens Móveis (adquiridos e produzidos), quando for o caso - Anexo VIII;

XXI - Termo de Entrega e Recebimento de Obras, quando for o caso - Anexo IX;

§1º Os documentos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e XVI, uma vez apresentados na primeira prestação de contas parcial, não haverá necessidade de anexá-los nas demais, inclusive na prestação de contas final, exceto se houver alguma alteração de informação.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da UEx, devidamente identificados com o nome do programa financiador.

Art. 26. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial será emitida diligência pelo setor competente da Concedente, abrindo prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, que, se persistindo, será providenciada, imediatamente, Tomada de Contas Especial.

#### Título V Da Tomada de Contas Especial

Art. 27. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pela unidade técnica do órgão Concedente, mediante autorização do respectivo ordenador de despesas, quando:

I - não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedido em notificação pela Concedente;

II - não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pela UEx, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) não atingir parcialmente os objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

III - ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

Art. 28. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida à norma específica será precedida de providências saneadoras por parte da Concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem assim, as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Art. 29. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, inclusive gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

I - no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado, deverá ser dada à baixa do registro de inadimplência, e:





ANEXO VIII - IDENTIFICADORA DA UNIDADE EXECUTORA
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DE MÓVEIS Nº _____/_____/_____
Pelo presente instrumento a _____, Município de _____, faz a DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, conforme discriminados abaixo, adquiridos com recursos oriundos do Programa _____ e/ou Convênio nº _____/_____/_____, mantido entre a Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia e esta Unidade Executora, para que seja tombados e incorporados ao patrimônio público e destinados a Unidade Escolar acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens ora doados.

Nº ORD	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						
_____ Local e Data		_____ Nome e Assinatura do Responsável pela Uex.				

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA  
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS - ANEXO IX

Contratante:	CNPJ nº:
Endereço:	Município:
Contratado(a):	CNPJ/CPF nº:
Endereço:	Município:
Pelo presente termo o contratado dá por entregue e a contratante por recebido, os serviços objeto do Contrato nº _____/_____/_____, firmado entre as partes, referente à execução de _____, na _____ e que, após a verificação foi constatada a sua conclusão, estando o mesmo em perfeitas condições de segurança e utilização.	
_____ Local e data.	

Pela entrega:

Pelo recebimento:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da SECT\_\_\_\_\_  
Engenheiro SECT

## SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

### PORTARIA nº 75, de 22 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado a fornecer espaço para a realização dos serviços em torno dos reparos/manutenção da estrutura das frisas do Palácio Araguaia e produção da obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos a compatibilidade do preço com o praticado no mercado, assegurando a razoabilidade da contratação;

CONSIDERANDO por derradeiro, a positividade do Parecer “SCE” nº 201/2011, aprovado pelo DESPACHO “SCE” nº 2.9888/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da locação do imóvel em questão.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel de propriedade do Sr. Dorival Pegoraro, inscrito no CPF sob o nº 196.294.510-34, destinado a fornecer espaço para a realização dos serviços em torno dos reparos/manutenção da estrutura das frisas do Palácio Araguaia e produção da obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme processo de nº 2011.2871.000415 e vinculado ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2011  
PROCESSO Nº: 2011 2871 000415  
CONTRATANTE: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Dorival Pegoraro  
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Quadra 112 Sul, Conjunto 01, Lote 19, em Palmas/TO, com área de 1.000 metros quadrados (local fechado), constituído por um galpão em estrutura metálica com área de 500 metros quadrados e uma casa de alvenaria com 100 metros quadrados, com o fim específico de garantir espaço para a realização dos serviços em torno dos reparos/manutenção da estrutura básica das frisas do Palácio Araguaia e produção da obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio  
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530100-13.122.095.2001, natureza da despesa: 33.90.36  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011  
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)  
Dorival Pegoraro (Proprietário do imóvel)

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

### PORTARIA-SEDUC Nº 0476, de 8 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2011/2700/000502, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Indígena Kumkawe - Aldeia Cercadinho, Reserva Indígena Xerente, situada no município de Tocantínia-TO, para oferecer o Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**PORTARIA-SEDUC Nº 0477, de 8 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2011/2700/000498, resolve:

I - CREDENCIAR o Centro Educacional Sabedoria, situado no município de Palmas - TO, para ofertar o Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0498, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2011/2700/000846, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Municipal Pery Marques, situada no município de Crixás do Tocantins, para oferecer o Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos – I Seguimento.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0499, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2011/2700/000847, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Municipal Frei André (Sede e Extensão), situada no município de Crixás do Tocantins, para oferecer a Educação Infantil e o Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0500, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2011/2700/000846, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Municipal São José, situada no município de Crixás do Tocantins, para oferecer o Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.080, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/006513, resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Vereador José Aires da Silva, situada, no Município de Santa Rosa do Tocantins, para oferecer a educação infantil e o curso ensino fundamental - anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 3 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.081, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/006503, resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Pio Cardoso Santana, situada no Município de Santa Rosa do Tocantins, para oferecer a educação infantil e o curso ensino fundamental - anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 3 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.082, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/006512, resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Kalunga do Sucavão, situada no Município de Santa Rosa do Tocantins, para oferecer o curso ensino fundamental - anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 3 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.083, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/006511, resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Justino Camelo Rocha, situada no Município de Santa Rosa do Tocantins, para oferecer o curso ensino fundamental - anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 3 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.084, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto nos artigos 2º e 6º da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/006500, resolve:

I – Credenciar A Escola Municipal Marcelino Rodrigues Da Silva, Situada no Município de Santa Rosa do Tocantins, Para Oferecer O Curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 3 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.128, de 21 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Sede, DRE'S e Anexos desta Pasta;

Considerando o Extrato de Contrato de Concessão de Distribuição nº 52/99, publicado no Diário Oficial da União nº 133-E, Seção 3, de 14 de julho de 1999, tendo por Contratante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e Contratada a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, cujo objeto é a regular exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Tocantins, com prazo de vigência até 30 de janeiro de 2020;

Considerando o Parecer nº 131/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta da Companhia inframencionada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993); e,

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 867/2011, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 2290/2011, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/000719, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 0195 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	25.086.034/0001-71	R\$ 1.700.000,00

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1141, de 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa JULIANO GOMES NEVES, que realizará intervenções artísticas e animação com o ator "Juliano Gomes Neves" na Estação Jovem Campeão, durante a FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no período de 25 de julho de 2011 a 03 de agosto de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002734;

Considerando o Parecer nº 465/2011 de 21 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação de serviços de produção de intervenções artísticas, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de intervenções artísticas, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002734, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
JULIANO GOMES NEVES	13.943.660/0001-58	R\$ 11.000,00

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1143, de 26 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação de BONARCADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na pessoa da senhora ARLETTE PINHEIRO MONTEIRO TORRES (Fernanda Montenegro) que ministrará uma (1) palestra com a seguinte temática "Encontro com Fernanda", de 1h30m, no dia 01 de agosto de 2011, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, conforme justificativa de fls. 3 e 4 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002609.

Considerando o Parecer nº 383/2011 de 15 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação direta de palestra, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 1283/2011 de 25 de julho de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2679/2011 de 26 de julho de 2011,

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação direta de palestra, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002396, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
BONARCADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	08.721.695/0001-02	R\$ 29.395,00

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1145, de 02 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação de BONARCADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na pessoa da senhora ARLETTE PINHEIRO MONTEIRO TORRES (Fernanda Montenegro) que ministrará uma (1) palestra com a seguinte temática "Encontro com Fernanda", de 1h30m, no dia 02 de agosto de 2011, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, conforme justificativa de fls. 3 e 4 do Processo Administrativo nº 2011/2700/003002.

Considerando o Parecer nº 577/2011 de 01 de agosto de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação direta de palestra, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer "SCE" nº 178/2011 de 02 de agosto de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2815/2011 de 02 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação direta de palestra, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/003002, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
BONARCADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	08.721.695/0001-02	R\$ 29.395,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 1147, de 22 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA, que produzirá o espetáculo "O Brasil de Tuhu" com o Quarteto Radamés Gnattali, durante a FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 01 de agosto de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002269;

Considerando o Parecer nº 266/2011 de 14 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação de serviços de produção de espetáculo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer SCE nº 149/2011 de 21 de julho de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2642/2011 de 22 de julho de 2011

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de espetáculo, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002269, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA	07.560.676/0001-89	R\$ 8.200,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 1150, de 25 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, que produzirá os espetáculos "Sopa de Pedra e o Macaco Juiz" com o Grupo Luz e Ribalta, durante a FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002438;

Considerando o Parecer nº 363/2011 de 11 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação de serviços de produção de espetáculos, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer SCE nº 150/2011 de 19 de julho de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2670/2011 de 25 de julho de 2011

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de espetáculos, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002438, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	51.561.819/0001-69	R\$ 20.000,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.151, de 21 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, que produzirá intervenções artísticas, durante a FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04 do Processo Administrativo nº 2011/2700/002726; e,

Considerando o Parecer nº 475/2011 de 21 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação de intervenções artísticas, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de intervenções artísticas, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002726, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	05.529.563/0001-95	R\$ 67.400,00

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1133, de 29 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 4317378, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Assessoria do Núcleo de Cultura, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2011.

Ricardo Teixeira Marinho  
Secretário Executivo da Educação

**EDITAL Nº 029, de 23 de agosto de 2011.**

Retifica o Edital nº 026, de 2 de agosto de 2011, que dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do quarto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 026, de 2 de agosto de 2011, que indeferiu a Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica RAUL DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 138002-8, detentor do cargo de Professor Assistente A.

Onde se lê:	Leia-se:
INDEFERIDO	DEFERIDO

**EDITAL Nº 030, de 23 de agosto de 2011.**

Dispõe sobre o resultado final do quarto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO a homologação do resultado FINAL do quarto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, deferidos conforme relação a seguir:

**DEFERIDOS:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA
MARIA DAS GRACAS RESENDE SILVA	1030981	PAC	D

**EXTRATO DE CONTRATO  
Republicado por incorreções**

CONTRATO Nº: 019/2011.

PROCESSO Nº: 2010/2700/005298

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Modilac – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário escolar para atendimento das salas de aula das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2022 e subsidiariamente Lei 8.666/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA: a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, à contar da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.810.161,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0027.2482

27010.12.361.0027.2481

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.

DATA DA ASSINATURA: aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA Secretário de Estado da Educação; ALMIRO SAVARIS e DIRCEU ANDRÉ DE MARCHI – Representantes da Contratada.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**PORTARIA SEFAZ Nº 959, de 17 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de agosto de 2011, a fruição das férias legais do servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 831988-0, Assistente Administrativo, prevista para o período de 1º a 30 de agosto de 2011, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de julho de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 960, de 18 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, referente ao interstício de 01/06/2010 a 31/05/2011 dos Auditores Fiscais da Receita Estadual desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Auditor	Nota Final
689106-3	Adair Teodoro Terra	92.50
467529-1	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100.00
185833-5	Adao Eugenio de Souza	91.58
298417-2	Adao Vilarinho Ferreira	98.35
528331-1	Ademir Jose Cardoso	98.38
696269-6	Ademir Oliveira Santos	93.65
90002637-5	Ademir Ribeiro de Souza	100.00
185922-6	Adevaldo de Souza Rodrigues	90.35
689726-6	Adil de Araujo Sobral	99.15
689831-9	Adilson Rodrigues de Almeida	95.81
692395-0	Adria Carla Gomes Pereira Muller	96.85
528684-1	Adriana Luiza Pinguello	97.12
695491-0	Afonso Solidonio Silva Filho	100.00
695092-2	Afranio de Albuquerque Uchoa Filho	98.73
186007-1	Agemiro de Sousa Moraes	99.54
687987-0	Aguinaldo Lopes de Lima	98.96
692557-0	Aldeir Ribeiro de Sousa	98.85
687979-9	Alessandro Ramos Marques	99.92
693839-6	Alexandre Fernandes Vanderlei	99.50
693197-9	Alexandre Teixeira de Carvalho	98.58
186139-5	Alfredo Cruz Reis	95.54
690589-7	Alfredo Marques De Araujo	94.69
696188-6	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	97.00
186201-4	Alonso Pessoa Santos	90.50
692573-1	Altamiro Moreira de Souza	98.19
186236-7	Amauri Gomes Albino	87.81
692425-5	Ana Lucia Nogueira Mota	98.42
467944-0	Ana Maria Leda Barros Mendonca	99.38
694649-6	Ana Rogeria Engelberg da Silva Faria	99.23
186295-2	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	96.50
689980-3	Anael Pompilio Cangucu	98.85
689840-8	Anatalia Alves de Oliveira	95.73
591424-8	Anisia de Carvalho Ribeiro	86.46
694851-1	Anisio Ferreira Damacena	99.54
186392-4	Antonia Rodrigues dos Santos	99.65
186406-8	Antoniel Fernandes Lustosa	90.96
186457-2	Antonio Batista de Oliveira	94.50
528242-0	Antonio Carlos Evangelista Araujo	93.77
186490-4	Antonio Cipriano Gomes	99.92
528544-5	Antonio da Silva	98.85
694924-0	Antonio de Padua Machado Lima	96.62
689718-5	Antonio de Padua Messias	98.85
186546-3	Antonio Eugenio de Souza	81.12
689475-5	Antonio Everton Lima Izidio	98.15
407445-9	Antonio Feliciano Borges	98.77
528498-8	Antonio Fernandes Gomes	98.85
693383-1	Antonio Francisco de Leles	99.54
695696-3	Antonio Geraldo Alves de Oliveira	99.23
695386-7	Antonio Goncalves Farias	96.65
694711-5	Antonio Jose Pereira da Silva	98.15
186597-8	Antonio Justo da Silva Filho	94.77
689637-5	Antonio Luis Cavalcante Alves	99.54
688770-8	Antonio Luiz Alves	99.35
196606-5	Antonio Luiz de Sousa Filho	98.62
696064-2	Antonio Olimpio da Rocha Faria	93.69
90001231-5	Antonio Saraiva Carvalho Salame	100.00
687995-1	Antonio Teixeira Brito Filho	99.69
186759-8	Antonio Tiago Santana	96.58
694320-9	Aparicio Vieira da Fonseca	96.08
689190-0	Ari Marcos Rabelo Cunha	99.69
186805-5	Arioaldo Moreno Junior	96.35
186813-6	Aristoteles Fonseca E Costa	96.31
688010-0	Arlena Borges Machado	98.50
695084-1	Armando Jorge Costa Melo	98.77
695378-6	Arnaldo Pessoa	98.77
690651-6	Artur Alcides de Sousa Barros	85.65
186864-1	Assilon Dias Carneiro	95.96
467871-1	Augusto Rodrigues Valente Neto	98.62
690007-1	Balbina Rufino da Silva	92.00
186937-0	Basilio Lopes de Oliveira Filho	99.38
692824-2	Ben Hur Xavier	96.88
186961-2	Benedito de Melo Aires	95.88
528706-5	Benedito Goncalves de Oliveira Neto	97.85
693316-5	Benjamim Aires Cirineu	98.46
693006-9	Benvinda Antonio Soares	97.46
186988-4	Bernardino Ferreira de Almeida	89.81
693243-6	Caio Franca de Oliveira	98.85
696137-1	Carlos Alberto Rodrigues	99.46
689858-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	100.00
472778-9	Carlos Henrique Freire	98.85
695122-8	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	99.77
187119-6	Carlos Humberto Fonseca Correia	99.54
520446-1	Carlos Humberto Vieira Peixoto	96.88
528447-3	Carlos Jose Assuncao de Oliveira	97.69
695688-2	Carlos Jose Santos Moreira Junior	99.08
695246-1	Carlos Pereira Campos	100.00
688223-4	Carlos Solimar Braga da Silva	100.00
187160-9	Carmozina Gonzaga Campos	98.46
689017-2	Caubi Vieira Peixoto	95.23
696390-1	Cejana De Fatima Bezerra Mendonca Ribeiro	98.31
187194-3	Cejane Costa Soares	93.31
187208-7	Celia Maria da Silva	99.35
692751-3	Ceres Costa Dantas Silveira	98.77
688967-1	Cezar Augusto de Moraes	99.23
688258-7	Chiang Kai Xequê Braga Barroso Junior	100.00
187240-1	Cicero Alves Da Silva	92.04
187275-3	Cirlei Silverio Correa	98.96
187283-4	Clarismar Fernandes dos Santos Junior	100.00
693804-3	Claudia Maria da Ponte	94.35
695343-3	Claudio Infran Sanches	99.42
528536-4	Claudio Luis de Carvalho Loredo	100.00
695661-1	Claudio Murilo de Araujo Santana	98.96
693979-1	Claudiomar Ferreira da Silva	97.27
688916-6	Claudionor Pereira de Oliveira	95.27
695467-7	Cleber de Paula Silva	99.04
528560-7	Cleide de Fatima Dambros	99.85
694568-6	Cleon Fernandes Da Silva	99.19
689114-4	Clera de Maria Andrade Nascimento	98.38
528510-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	99.88

694665-8	Cleusson Jose Silva Carvalho	97.62	692905-2	Everton Naves Siviero do Vale	98.00
689866-1	Cloves da Silva Cunha	98.62	694622-4	Expedito Vieira dos Santos	100.00
695793-5	Clovis Augusto Souza de Lima	98.54	695840-1	Fabiana Soares Mota	99.08
692263-5	Colemar Moreira Coelho	95.88	693898-1	Fabio Braga Martins	92.85
689483-6	Cordeiro Borges de Freitas	98.38	688983-2	Fabricio de Oliveira Alves	97.85
298514-4	Creuza Borges Ferreira Sardinha	97.08	695734-0	Fabricio Paraguassu Ferreira	91.19
695068-0	Cristiane da Silva Freitas	98.69	688207-2	Fatima Goncalves Melo	97.69
689360-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	99.46	520322-8	Fernando Batista de Oliveira	98.62
528641-7	Cristiano de Oliveira Silva	99.54	696382-0	Fernando Henrique Tome Naves	98.38
187364-4	Custodia Pereira Neta	97.73	526754-4	Fernando Sergio Farias de Oliveira	98.46
694215-6	Daniel Ferreira da Rocha	98.50	188590-1	Floriano Brito dos Santos	96.92
90001430-0	Daniel Pereira da Silva	97.81	695416-2	Floriano Gonzaga de Campos	97.00
688932-8	Danilo Alves Dourado	98.19	696323-4	Franceandra Mendes Chaves	98.85
690538-2	Dario de Carvalho Lima	97.62	688100-9	Francisco Clayrton Fernandes Ribeiro	97.77
693944-9	Darlan de Carvalho Lima	99.77	693871-0	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	95.85
688126-2	Davi Henrique de Souza	99.12	528463-5	Francisco das Chagas Vieira	100.00
90003284-7	Decio Wander Braga	93.08	689890-4	Francisco Duks	97.69
490903-8	Deides Ferreira Lopes	99.92	695408-1	Francisco Petronio da Silva	98.27
693138-3	Delio Amora Maciel Neto	91.81	689238-8	Francisco Regis Alves Melo	98.50
692220-1	Delma Odete Ribeiro	99.46	689220-5	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	98.15
187488-8	Demerval Evaristo Pereira	100.00	694908-8	Francisco Simonsen de Sousa Soares	98.96
692840-4	Denise Baiocchi Alves	99.38	188808-1	Francisco Soares dos Santos	97.35
688649-3	Dilson Humberto de Santana	97.62	690368-1	Franklin Bringel Coelho	93.15
688940-9	Dimas Oliveira Santos	98.15	693448-0	Frederico Dias Lampert	99.54
187577-9	Diogenes Peixoto Leandro	94.35	188824-2	Frederico Neri de Cerqueira	99.04
694940-1	Dircelia Candido Martins	93.12	694177-0	Fulvio Rangel Pereira Avelar	98.62
688347-8	Divaldo Andrade dos Santos	92.15	696170-3	Garden de Araujo Leitao	98.35
695564-9	Domingos Bezerra Soares	98.62	695998-9	Gaspar Mariano Barra	99.54
688339-7	Domingos Moura da Silva	99.54	690023-2	Gaspar Mauricio Mota de Macedo	93.12
694380-2	Donizeth Aparecido Silva	98.54	689734-7	Geancarlo Aguiar de Jesus	92.85
696056-1	Dorcides de Sousa Ribeiro	94.12	696315-3	Genival Alves Porto	98.46
528625-5	Douglas Aguiar	99.77	696366-8	George Artur Ferreira Sarmento	98.85
187755-1	Dourivam Dias dos Santos	99.54	206407-3	Geralci Messias Goncalves	97.46
693855-8	Edes Divino de Oliveira	98.81	692891-9	Geraldo Pereira de Oliveira	98.62
527009-0	Edgard Magalhaes Cavalcante Filho	98.46	693812-4	Gerardo Dos Santos Nascimento	96.31
199877-3	Edilene Miriam de Souza Araujo	90.00	527548-2	Gerson Soares dos Santos	98.15
693472-2	Edilmar Marques Araujo Carvalho	100.00	188964-8	Gilberto Gomes Casemiro	92.50
689491-7	Edivaldo da Silva Torres	98.69	688134-3	Gilberto Joao Kuss	98.15
298085-1	Edivanete Barnabe Machado Marinho	100.00	692530-8	Gildo Ferro Barbosa	99.08
692352-6	Edson Antonio Dias	95.85	689653-7	Gilmar Alves Santana	100.00
695076-1	Edson Luiz Lamounier	100.00	692700-9	Gilmar Arruda Dias	100.00
528412-1	Eduardo Fukushima da Silveira	99.54	694193-1	Gilsomar Alves Gomes	93.77
694762-0	Edvaldo Rocha de Sousa	98.15	689513-1	Gilson Afonso	93.96
187984-7	Eladio Torres Fernandes	98.62	692670-3	Gilvan dos Santos	98.85
90000464-9	Elena Peres Pimentel	99.00	689246-9	Giovanni Cardoso da Silva	94.23
689750-9	Eleusa de Melo Rodrigues	98.38	695866-4	Giuseppe Alessandro dos Santos E Souza	99.35
694150-8	Eliana Barbosa de Sousa	96.15	692620-7	Gleib Adelino Lopes Rezende	99.46
688975-1	Eliana Pereira	98.15	689165-9	Gloria Maria Prado dos Santos	92.15
528277-2	Eliane Maria de Brito Nascimento	94.42	189049-2	Guilherme Morbeck Kunze	98.62
188026-8	Elias Monteiro de Carvalho	97.15	692255-4	Guilherme Sales de Carvalho	98.58
693413-7	Elis Regina Rabelo dos Santos	99.27	189057-3	Hamilton Fernandes Naves	97.08
693847-7	Elisangela Maria de Sousa	98.85	695327-1	Hamilton Luiz Lemos	98.85
90001670-1	Elizabeth Leda Barros Monteiro	99.54	472816-5	Heber Wolney Povia Mello	98.38
694290-3	Emerson Oliveira da Silva	99.54	696048-1	Helder Francisco dos Santos	100.00
188190-6	Enoque Monteiro Junior	99.85	693952-0	Helio Bezerra de Souza	99.58
90002727-4	Eraldo Goulart de Medeiros	97.81	189120-1	Helio Ferreira Barbosa	95.62
692182-5	Erli Neves da Costa	100.00	694754-9	Helton Joe Abreu de Jesus	94.00
188271-6	Ermendes Almeida da Silva	98.38	224057-2	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	99.08
693960-1	Erval Baliza Macedo	97.92	688860-7	Hilario Behrend	98.85
525324-1	Esdras Avelino dos Reis	98.35	693456-1	Hyun Suk Lee	98.04
689505-1	Euclides Damaceno Santos	98.77	90000582-3	Iara Amarillos Vieira Fonseca	99.54
694312-8	Euclides Divino de Oliveira	100.00	696218-1	Ieda Girardello Vargas	97.88
692719-0	Eudival Coelho Barros	98.77	696153-3	Ieda Maria Batista de Souza Carvalho	98.69
689645-6	Euripedes Vieira Pontes	99.35	696072-3	Inacio Francisco da Rocha	96.96
90002726-6	Euvaldo Carvalho dos Anjos	99.23	189308-4	Irisneide Guimaraes de Castro	88.77
188379-8	Eva Muniz Barros	87.31	692913-3	Isaque Cairo Guimaraes	98.96
692859-5	Evanita Bezerra Cruz	99.00	688320-6	Ismael Mendes de Araujo	97.35
232416-4	Evaniter Cordeiro Toledo	99.54	189340-8	Ismarlei Vaz da Silva	99.73
90003417-3	Evelusia Feitosa Lima	100.00	90003233-2	Israel Rodrigues Vieira	97.77
695629-7	Everton Dias da Silva	99.19	189367-0	Itajacy Barbosa da Silva	97.62

689904-8	Itamar Ferreira da Costa	97.46	528609-3	Jose Eraldo da Rocha	97.12
189383-1	Iudisneia da Cruz Machado	100.00	694835-9	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	100.00
528480-5	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	99.77	190373-0	Jose Euripedes Pignata Martins da Silva	91.35
692441-7	Ivana Santos de Jesus	98.62	528714-6	Jose Fernandes da Silva	99.35
689149-7	Ivanildo Carvalho	93.73	190381-1	Jose Ferreira da Costa	96.92
695882-6	Ivonaldo Marcelo da Cunha	99.19	90000669-2	Jose Ferreira da Silva	99.08
690040-2	Jadson de Oliveira dos Santos	99.85	528439-2	Jose Fonseca Costa	95.96
466883-9	Jaime Guimaraes Pereira	93.77	190446-9	Jose Ilio Vieira de Melo	97.69
695963-6	Jairo Aguiar E Silva	98.93	695955-5	Jose Itaraci Guimaraes	98.85
467987-3	Jales Pinheiro Barros	99.19	694843-0	Jose Laelson Vieira da Silva	93.77
692301-1	Jamar Gomes Viana	97.58	689254-0	Jose Leite Lima Filho	100.00
689408-9	Jandir Cardoso de Vasconcelos	99.46	693200-2	Jose Marcone Lopes Nunes	100.00
693464-1	Janete Ribeiro Dias	99.31	689556-5	Jose Mardonio Bezerra Feitosa	99.54
692808-1	Janey Moraes Macedo	98.77	190497-3	Jose Maria de Souza Amaral	98.35
694878-2	Janio de Oliveira	97.96	695750-1	Jose Pereira Arrais	99.54
695920-2	Jano Ricardo Pereira Santos	98.88	688371-1	Jose Pimentel da Silva	98.85
189510-9	Jansen Nasiazene Lima	83.35	689181-1	Jose Renaldo Lopes Brandao	100.00
528323-0	Jari Barbosa Braga	97.62	696374-9	Jose Ricardo de Sousa Borges	98.88
695254-2	Jean Carlos da Silva	100.00	689262-1	Jose Rogério Silva Jatoba	99.08
690104-2	Jeruza Nascimento Almeida	98.54	695270-4	Jose Ronaldo dos Santos	85.38
696242-4	Jeter de Oliveira Reis	93.62	224090-4	Jose Vieira Gloria	100.00
90002702-9	Joao Abadio Oliveira E Silva	99.15	528374-4	Jose Wagner Pio de Santana	97.85
694258-0	Joao Alberto Barbosa Dias	98.31	688169-6	Jose Wilson Sabino	98.46
189600-8	Joao Antonio Coelho dos Santos	98.46	694363-2	Joseany Moraes dos Santos	98.85
528382-5	Joao Augusto de Lima	98.85	528293-4	Josimar Gomes das Chagas	100.00
689521-2	Joao Batista de Araujo	94.73	696196-7	Josue Tabira da Silva Neto	98.62
525952-5	Joao Batista Jorge Pereira	98.73	695114-7	Juarez Bernardo Madalena	100.00
189669-5	Joao Batista Nepomuceno Sobrinho	98.73	693391-2	Juraci Barbosa Filho	98.96
189685-7	Joao Bezerra Lima	93.35	190853-7	Juscelino Carvalho de Brito	98.50
189707-1	Joao Campos de Abreu	99.65	90001648-5	Juscelino de Oliveira Cesar	93.77
693405-6	Joao Carlos Lima da Cruz	99.35	190772-7	Juscelino Pinheiro do Carmo	92.08
90002001-6	Joao Carvalho da Costa	90.69	90001836-4	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	98.92
692166-3	Joao Da Cruz dos Santos Climaco	95.15	90001819-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	98.85
90001407-5	Joao Ferreira Chaves	100.00	694657-7	Katia Patricia Borges Porfirio	99.92
189774-8	Joao Goncalves dos Santos	93.23	695726-9	Keila de Oliveira Carvalho	98.38
694266-1	Joao Herculano Junior	99.00	695700-5	Kenid de Almeida Costa	96.12
692549-9	Joao Joaquim dos Santos	96.88	689564-6	Laércio Barbosa Almeida	97.38
189812-4	Joao Maior de Oliveira	98.62	695599-1	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	98.77
689459-3	Joao Paulo Coelho Neto	91.69	688150-5	Laurindo Arruda de Miranda	99.88
696129-1	Joao Rodrigues de Freitas	99.54	90003350-9	Lazaro Marques da Silva	98.73
693103-1	Joao Rodrigues Neto	99.27	190900-2	Leandro de Freitas Garcia	92.62
189936-8	Joaquim Juvencio da Silva	99.54	528250-1	Leide Rodrigues Leal Parente	93.00
189960-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	97.92	528340-0	Leonardo Alves de Paula Oliveira	99.42
526266-6	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	100.00	191000-1	Lourival Tomaz de Cantuaria	97.92
90002936-6	Joel Alves Modesto	93.08	689572-7	Luciano Ferreira da Silva	99.42
689742-8	Joelma Dias Batista	98.85	528072-9	Luciene Maria de Araujo Gomes	98.15
694819-7	Joney Nunes Wolney de Mello	99.08	525740-9	Luciene Souza Guimaraes Passos	99.38
695459-6	Jonh Charles Izidio	97.46	472085-7	Lucilene Soares da Silva	96.15
689530-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	99.15	690090-9	Lucio Goncalves da Costa	97.35
689912-9	Jorge Antonio da Silva Couto	95.62	689033-4	Lucio Lemos Rocha	98.38
210080-1	Jorge Antonio de Souza	96.92	688037-1	Lucio Soares Melo	97.81
528668-9	Jorge Marinho Ramos	100.00	191035-3	Luis Carlos Rodrigues Pereira	99.77
690066-6	Jorge Mario Damasceno Santos	100.00	191051-5	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	98.42
689009-1	Jorgeano Marques de Andrade	97.19	191060-4	Luiz Alberto de Aguiar Sampaio	100.00
689548-4	Jose Aderito Martins da Silva	99.54	690520-0	Luiz Alves Carneiro	100.00
190020-0	Jose Alberto Costa de Oliveira	100.00	693162-6	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	95.85
190071-4	Jose Bartoldo Braga Aires	98.93	526525-8	Luiz Antonio Borges	99.46
690465-3	Jose Batista do Monte	97.69	528315-9	Luiz Braga de Queiroz	96.19
688096-7	Jose Bernardino Rodrigues Neto	99.42	695289-5	Luiz Carlos da Silva Leal	100.00
693928-7	Jose Calazancio Santana Junior	100.00	692948-6	Luiz Carlos Vieira	97.08
190110-9	Jose Candido de Moraes	95.12	695858-3	Luiz Claudio Chaul Ferreira	100.00
695971-7	Jose Carlos Castro Macedo	98.92	696358-7	Luiz Crisostomo de Oliveira Franca	97.12
190179-6	Jose Cirilo de Araujo Filho	96.81	688118-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	100.00
695912-1	Jose Cordeiro de Melo Filho	99.54	191140-6	Luiz Lopes de Souza	98.85
690058-5	Jose Cristovao Santos	96.38	191159-7	Luiz Melchidades Gomes Neto	93.42
692468-9	Jose de Ribamar Rocha Costa	94.31	689920-0	Luiz Rodrigues Araujo Filho	100.00
190284-9	Jose de Ribamar Rodrigues Viana	100.00	689270-1	Manoel Alves dos Santos	99.08
190322-5	Jose Divino Aires Pinheiro	98.62	696200-9	Manoel Alves Gomes	97.69
528757-0	Jose do Carmo Vieira Bento	100.00	191175-9	Manoel Bomfim Gomes de Matos	99.54
90000668-4	Jose Elcimar Amorim Gama	95.38	816448-7	Manoel de Paula Bueno	96.88

191272-1	Manoel Pereira de Oliveira	98.62	90002844-1	Neuza de Jesus Carneiro Silva	99.08
689599-9	Manuel de Sousa Brito Neto	98.62	688231-5	Nides Pereira Gomes Junior	98.69
695394-8	Marcelo Rodrigues Lima	97.92	192228-9	Nilma Borges Napp	98.85
694827-8	Marcelo Bueno Duarte	100.00	688002-9	Nilo Alves de Melo Junior	98.54
694673-9	Marcelo Caminha de Azevedo	98.38	693022-1	Nilson Gomes Jaime	100.00
695980-6	Marcia Fonseca Dias	97.73	689793-2	Nilson Guedes Cirineu Filho	98.69
692212-1	Marcia Mantovani	99.77	692328-3	Nivaldo Aparecido da Silva	99.08
191329-8	Marcia Mendes Marques Braga	99.92	690074-7	Norma Luiza Soares Costa	98.85
693901-5	Marcilene Souza Carvalho	94.00	192295-5	Odilon Coelho Lima	95.88
219762-6	Marcilio Sardinha	93.35	689700-2	Oneida das Gracas Pereira	99.77
689769-0	Marcio Generoso de Freitas	99.46	696161-4	Osmar Pedro da Silva	98.50
689041-5	Marcio Veronese	98.12	192384-6	Otacilio Junior Aires da Fonseca	98.54
695157-1	Marco Antonio da Silva Menezes	97.46	696145-2	Patricia Fernanda Santos Cavalcante	99.54
695319-1	Marcos Antonio do Prado	98.35	192422-2	Paulo Afonso Teixeira	98.00
693421-8	Marcos Antonio Maciel Cardoso	97.77	694134-6	Paulo Augusto Bispo de Miranda	99.46
692999-1	Marcos Henrique da Costa	99.38	687944-6	Paulo Chan	96.42
688053-3	Marcos Henrique Camargo	99.35	192449-4	Paulo Gomes Soares	94.69
689602-2	Marcos Ribeiro dos Santos	98.38	690635-4	Paulo Henrique Maranhao Vasconcelos	93.92
694894-4	Marcus Augusto Hein Rodrigues	98.77	692506-5	Paulo Henrique Teles Gonzaga	98.73
689050-4	Marcus Juliano Sobrinho	99.12	692476-0	Paulo Jose Lima da Silva	98.85
695670-0	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	100.00	695262-3	Paulo Pereira da Costa	93.96
528390-6	Maria Alves de Paula	98.42	689351-1	Paulo Roberio Aguiar de Andrade	95.35
191493-6	Maria Aparecida Dos Santos Lustosa	92.50	467928-8	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	100.00
689122-5	Maria Aparecida Lima	97.04	689947-1	Paulo Romero da Silva	100.00
693260-6	Maria da Conceicao Almeida De Sousa	100.00	693910-4	Paulo Sergio da Silva	98.73
692417-4	Maria da Silva Santos Macedo	100.00	696331-5	Paulo Sergio Martins da Cunha	100.00
688380-0	Maria Dalva Da Silva Santos	100.00	695718-8	Paulo Vinicius Lima Barros	100.00
688355-9	Maria das Gracas Ferreira Dias	93.73	192520-2	Pedro Caldeira Filho	96.73
90001962-0	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	98.46	192546-6	Pedro Farias Silva	97.23
104299-8	Maria de Fatima Maciel Carvalho	97.04	688878-0	Pedro Francisco da Cunha	95.62
191620-3	Maria de Lourdes Barnabe Machado	94.69	692581-2	Pedro Henrique Luciano Teixeira	100.00
692956-7	Maria do Carmo Silva	99.38	192627-6	Pedro Tavares E Silva	98.15
191655-6	Maria do Rosario Brandao Alvarenga	97.69	192678-1	Raimunda Bandeira Camargo	100.00
90000889-0	Maria do Socorro Araujo Manduca	98.27	692409-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	95.85
689297-3	Maria Emifram Brito Silva	100.00	695483-9	Raimunda Noleto Santos Neta	97.69
688924-7	Maria Helena da Silva Salame	98.38	695475-8	Raimunda Nonata dos Reis	91.38
191698-0	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	99.31	90001094-1	Raimunda Olga Siqueira Chin	99.69
191701-3	Maria Joana Bandeira Lima Soares	99.92	192724-8	Raimundo Batista Cabral	96.65
191710-2	Maria Jose Bezerra de Carvalho Oliveira	99.54	527076-6	Raimundo Coelho Silva	99.42
693286-0	Maria Jose Pires da Costa Miranda	100.00	690600-1	Raimundo Craveiro da Silva Junior	96.46
469203-9	Maria Josenete Dalves Henrique	97.62	192775-2	Raimundo Nonato da Cruz	98.27
208590-9	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	95.04	692662-2	Raimundo Nonato dos Santos	91.62
191647-5	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	93.42	690643-5	Raimundo Nonato Parente Filho	100.00
90000987-0	Maria Raimunda Costa Amorim	99.46	192805-8	Raimundo Nonato Vieira	95.38
693111-1	Maria Rejane Barros de Brito	100.00	694355-1	Raimundo Tacio Goncalves Lopes	99.88
693332-7	Maria Veronica de Medeiros	92.12	689807-6	Ramona Zorio Morato Carneiro	98.69
690619-2	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	97.58	696340-4	Rander Alves de Oliveira	98.85
696234-3	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	98.38	215856-6	Regina Alves Pinto	99.92
191850-8	Mario Coelho Parente	100.00	90003366-5	Regina Fatima Pereira	99.27
689661-8	Marisvalto Lopes de Miranda	98.62	694789-1	Regina Rodrigues Rezende	95.27
692778-5	Marlei Roberto Costa	99.46	696250-5	Reginaldo Fernandes do Amaral	97.77
90003029-1	Marlene Rodrigues Povoia	100.00	692590-1	Reidson Cleber de Araujo Martins	97.46
694240-7	Marusan Antonio Baliza	96.31	688193-9	Reinaldo Caldeira	98.96
689068-7	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	98.88	695653-0	Renato Americo de Araujo Filho	96.31
481386-3	Mauricio de Castro Povoia	98.69	192872-4	Renato Braga	98.46
191914-8	Mauricio Saboia Peixoto	99.92	90002985-4	Ricardo Shiniti Konya	99.42
528579-8	Maxley Caetano Rolindo	98.85	695505-3	Rildo Fernandes de Lima	99.54
692379-8	Milton Bernardes	99.42	192902-0	Rivaldo Pinto da Silva	99.04
192015-4	Miraldino Pereira da Silva	98.85	192910-1	Roberto Barros Coelho	98.54
208647-6	Miriam Suzue Okura do Amaral	99.15	695831-1	Roberto Carlos Orros	98.85
693251-7	Moacy Lima da Silva	98.92	689084-9	Roberto Lopes	99.46
693308-4	Moises Jose de Barros	98.31	688185-8	Roberto Neves Carvalho	99.42
214434-4	Mosaniel Martins Caldeira	98.46	90002340-6	Robispirre Melo Xavier	99.00
192120-7	Natal Goncalves da Silva	97.92	693774-8	Robson Geraldo da Rocha	100.00
528722-7	Nedson de Brito Ribeiro	94.54	564583-2	Rodrigo Aranha Lacombe	98.85
689939-1	Neide Martins Coelho	98.38	528307-8	Rogério Alves Magalhaes	100.00
622303-6	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	98.54	695890-7	Romero Callou de Alencar	97.23
412937-7	Nelio da Silva Rosal	99.08	689823-8	Romulo Cesar Belo de Almeida	98.85
692930-3	Nelson Junior da Silva	98.85	689670-7	Ronald Melo de Souza	100.00
693294-1	Nelton Benincasa Maciel	100.00	695823-1	Ronaldo Almeida da Silva	98.50

694584-8	Roney Jose Pires	95.96
689610-3	Ronilson Dreger da Silva	98.69
693367-0	Rosinel de Fatima Camargo	97.88
193070-2	Rouberth Carlos Ferreira da Silva	96.31
689688-0	Rubens Alves da Silva	100.00
193097-4	Rubens Marcelo Sardinha	96.65
695807-9	Rubio Moreira	100.00
692727-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	99.35
694630-5	Rui Jose Diel	99.27
193151-2	Salomao Pinheiro Coelho	99.35
690481-5	Samuel Andrade dos Santos	95.62
689092-0	Sandra Maria Maranhao Moreira	98.15
689440-2	Sandra Valeria da Silva Marinho	94.12
695815-0	Santiago de Almeida	100.00
689335-0	Saturnino Lima Coelho	95.77
193216-1	Saulo Barreira Silva	98.85
696102-9	Sebastiao Batista da Silva	85.77
193259-4	Sebastiao Machado da Silva	99.54
692433-6	Sebastiao Mesquita Mota	98.62
193283-7	Sebastiao Soares Ferreira	96.42
688894-1	Selmo Nunes Pereira	98.73
689343-1	Sergio Rocha Lima	96.04
689696-1	Severino Goncalves da Costa Junior	100.00
692280-5	Silene Lima de Oliveira	98.08
193348-5	Silvanio de Matos	99.31
692964-8	Solon Bezerra de Lima	93.35
696226-2	Sonia Mara da Silva Borges	99.46
688886-1	Sostenes Gomes Ribeiro	87.31
690112-3	Suelmi Amorim Gama	96.42
193429-5	Suzano Lino Marques	99.31
689386-4	Tania Maria de Araujo	100.00
695050-7	Tania Regina Cintra Marques	99.46
692344-5	Tanio Paixao de Oliveira Santos	97.31
696277-7	Telma Henrique Pettine Dias	94.04
689394-5	Teodora Evangelos Halvantzis	100.00
694169-9	Terezinha Barros da Silva	97.92
693375-1	Tomaz Cafe de Oliveira Neto	97.69
689963-3	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	95.50
690597-8	Urivane Irineu de Carvalho	99.92
90001180-7	Valdilene Alves Lima	94.23
693189-8	Valdir Benedito Barbosa	99.42
193666-2	Valeston Patrocínio Pinto	86.23
692514-6	Valneide Roberto Dutra	98.85
193674-3	Valtecio Correia Goulart	95.50
693820-5	Valteir Pereira Nunes	100.00
694339-0	Vanderlei Muller	100.00
689629-4	Vania Maria da Silveira E Oliveira	99.27
298557-8	Vera Regina de Oliveira E Silva	98.85
528617-4	Vilmar Carlos Rodrigues	93.62
193801-1	Vilmar Nunes Parente	98.85
193810-0	Vilmon Albino Ferreira	97.12
692204-0	Vitor Antonio Moraes de Carvalho	100.00
193852-5	Wagner Borges	100.00
695874-5	Wagner Dantas Brandao	98.85
525383-7	Wagner Garcia de Souza	98.50
695165-1	Wallace Moura Bentes	99.35
193887-8	Walter Abreu Curado	98.27
695351-4	Wanderley Nunes Noleto	99.92
692611-8	Warlem Guimaraes dos Santos	99.35
193968-8	Washington Alves Guimaraes	99.27
193992-1	Washington Luiz Moreira Rosal	92.27
688045-2	Wellington Luis Pauletti	99.54
689157-8	Welliton Aurelio Pinto Ribeiro	97.12
90001198-0	Wellington Luiz Batista	99.42
694304-7	Weramar Sales Dias Meier	100.00
695742-1	William Candido da Silva	96.38
194077-5	Wilmar Alves de Rezende	98.38
690546-3	Wilton Ferreira Machado	100.00
194158-5	Wirno Delvan Alves da Silva	92.88
687960-8	Zacarias Leal dos Santos	97.23
689955-2	Zaida Leal Arruda Braga	99.04
695556-8	Zenaide Alves Pereira	93.12

**PORTARIA SEFAZ Nº 975, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO MONTEIRO NETO, matrícula nº 838323-5, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 976, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula nº 850655-8, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ANTÔNIA BARBOSAALVES ADVENTINO, matrícula nº 705390-8, no período de 1º a 30 de outubro de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 977, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

TALITHA CAVALCANTE DIAS, matrícula nº 867005-6, Auxiliar Administrativo, da Agência de Atendimento de São Valério da Natividade para a Delegacia Regional de Araguaína, a partir de 5 de setembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 978, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula nº 693103-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular JAMAR GOMES VIANA, matrícula nº 692301-1 no período de 1º a 30 de setembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 979, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

VANDERLEI MULLER, matrícula nº 694339-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Superintendência de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 980, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, DIÓGENES PEIXOTO LEANDRO, matrícula nº 187577-9, para executar atividades internas, junto ao Gabinete do Subsecretário da Receita, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2011:

**PORTARIA SEFAZ Nº 981, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Samuel Andrade dos santos	690481-5	AFRE	Monitoramento de TARE
2	Creuza Borges Ferreira Sardinha	298514-4	AFRE	Monitoramento de TARE
3	Ádria Carla Gomes Pereira Muller	692395-0	AFRE	Saneamento de Processos
4	Fábio Braga Martins	693898-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Lucilene Soares da Silva	472085-7	AFRE	ECF
6	Raimunda da Silva Santos de França	692409-3	AFRE	ECF
7	Gloria Maria Prado dos Santos	689165-9	AFRE	ECF
8	Cláudia Maria da Ponte	693804-3	AFRE	ECF
9	Sandra Valéria da Silva Marinho	689440-2	AFRE	Agência de Atendimento
10	Luiz Melchades Gomes Neto	191159-7	AFRE	Agência de Atendimento
11	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	208590-9	AFRE	Agência de Atendimento
12	Décio Wander Braga	90003284-7	AFRE	Agência de Atendimento
13	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Plantão Fiscal
14	Paulo Robério Aguiar de Andrade	689351-1	AFRE	Plantão Fiscal
15	Antônio Olímpio da Rocha Faria	696064-2	AFRE	Plantão Fiscal
16	José Cândido de Moraes	190110-9	AFRE	Plantão Fiscal
17	Juscelino de Oliveira Cesar	90001648-5	AFRE	Plantão Fiscal
18	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	696188-6	AFRE	Plantão Fiscal
19	Solon Bezerra de Lima	692964-8	AFRE	Outras Operações
20	José Laelson Vieira da Silva	694843-0	AFRE	Outras Op./Simples Nacional
21	Antônio Carlos Evangelista Araújo	528242-0	AFRE	Outras Op./Simples Nacional
22	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	AFRE	Outras Op./Simples Nacional

**PORTARIA SEFAZ Nº 982, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

REGINALDO FERNANDES DO AMARAL, matrícula nº 696250-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular MAURÍCIA DA SOLEDADE SILVA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 689068-7, no período de 1º a 30 de setembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 983, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ BERNARDINO RODRIGUES NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 688096-7, para executar atividades internas, junto a Delegacia Regional de Taguatinga, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 3 de julho de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 984, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

a Agente do Fisco, abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 21 a 31 de agosto de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Valdiléne Alves Lima	90001180-7	AFRE	Monitoramento de TARE

**PORTARIA SEFAZ Nº 985, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	João Alberto Barbosa Dias	694258-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
2	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
3	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
4	José Euripedes Pignata Martins da Silva	190373-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
5	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 986, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

EDILENE MIRIAM DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 199877-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Informações Econômico - Fiscais, a partir de 13 de outubro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 987, de 22 de agosto de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 695726-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Tributação, a partir de 1º de agosto de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

**PORTARIA/SEHAB/Nº 167/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, em virtude de viagem a trabalho, as férias legais do servidor efetivo Luis Hildebrando Ferreira Paz, Arquiteto/Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia, matrícula nº 90000113-5, relativas ao período aquisitivo 01/01/2009 a 31/12/2009, previstas para o período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2011;

Art. 2º - DETERMINAR, que o servidor efetivo Luis Hildebrando Ferreira Paz, Arquiteto/Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia, matrícula nº 90000113-5, usufrua 30 (trinta) dias de férias legais relativas ao período aquisitivo 01/01/2009 a 31/12/2009, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

**PORTARIA SIC Nº 160/2011, de 18 de agosto de 2011.**

O Secretário da Indústria e do Comércio, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 17-NM, de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA S. ALMEIDA MONTANHA, matrícula nº 894665-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2011, celebrado entre a Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC e a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos, referente ao fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2011.

**PORTARIA SIC Nº 162/2011, de 18 de agosto de 2011.**

O Secretário da Indústria e do Comércio, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 17-NM, de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE TAVARES COSTA, matrícula nº 897270-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria da Indústria e do Comércio - SIC e a empresa J Câmara & Irmãos S/A, referente à prestação de serviço de assinatura do Jornal do Tocantins para atender a Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2011.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0623/2011, de 12 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a interrupção das férias do servidor Renildo Silveira, por força da portaria nº 474, publicada no D.O.E, de nº 3.420, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor Renildo Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 702030-9, referente ao período aquisitivo de: 06/12/2009 à 05/12/2010, a serem gozadas no período de 03/10/2011 à 17/10/2011, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 03/10/2011.

**PORTARIA / SEINFRA Nº. 0667/2011, de 22 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 00437/SOC, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GEORGE SOUZA CRUZ, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 900942-6 e inscrito no CREA/TO sob o n.º 205186/D, para fiscalizar as obras e o contrato n.º 017/2011, celebrado com a empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA., tendo como SUPLENTE o servidor JOSÉ ALVES CORRÊA FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 884793-2 e inscrito no CREA/MG sob o n.º 62825/D, a partir do dia 1º/08/2011, cujo objeto é a execução de serviços de recuperação e roçagem em rodovias abrangidas pela Residência Rodoviária de Porto Nacional, da seguinte forma:

ITEM	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)
1	TO-010	Palmas/Lajeado Grande	45,10
2	TO-050	TO-050 (Porto Nacional)/TO-070 (Taquaralto)	40,80
3	TO-050	Porto Nacional/Silvanópolis	55,70
4	TO-070	TO-255/Brejinho de Nazaré	34,40
5	TO-255	Porto Nacional/BR-153 (Fátima)	61,40
6	TO-010	Taquaralto/Palmas	11,50
7	TO-010	Lajeado Grande/Tocantínia	13,00
8	TO-020	Palmas/Aparecida do Rio Negro	64,00
9	TO-020	Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo	42,40
10	TO-030	Taquaralto/Taquaruçu	16,80
11	TO-030	Taquaruçu/Santa Tereza do Tocantins	44,70
12	TO-255	Porto Nacional/Monte do Carmo	44,60
13	TO-255	Monte do Carmo/Ent. TO-130/Ponte Alta do TO	90,00
TOTAL			564,40

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0673/2011, de 24 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011 e, com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - REMOVER da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, para a Superintendência de Administração, o motorista Marcos Antonio Ribeiro Nardes, Matrícula nº 832380-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA / SEINFRA Nº. 0680/2011, de 24 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 0890/SOP, resolve:

I – DESIGNAR o servidor OSCAR DE SOUZA SÁ, Engenheiro Civil, matrícula n.º 828730-9, CREA/SP n.º 5060353927/D, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao contrato n.º 00114/2007, celebrado com a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA-ME, tendo como SUPLENTE a servidora Rejane Cordeiro Aleixo, Engenheira Civil, matrícula n.º 895781-9, inscrita no CREA/TO sob o n.º 202844/D, cujo objeto é a execução dos serviços de adequação, instalações especiais, paisagismo e irrigação na Residência Oficial do Governador, em Palmas-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo porém os seus efeitos ao dia 04/08/2011.

**PORTARIA / SEINFRA Nº. 0681/2011, de 24 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 0210/SCF, resolve:

I – DESIGNAR o servidor CLÁUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA, Engenheiro Civil, matrícula n.º 816510-6 CREA/TO n.º 134621/D, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao contrato n.º 00124/2009, celebrado com a empresa CMT, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com extensão de 609,12 metros, terraplenagem e pavimentação asfáltica, com extensão de 1,88 km, bem como a implementação do Plano Básico Ambiental, trecho: Rodovia TO-010, entre os municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a Licença de Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-010 Lajeado / Tocantínia com 08,02 Km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a Licença de Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-010 Tocantínia / Km 46 (Prodecer III) com 42,00 Km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a Licença de Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-126 Tocantinópolis / Maurilândia com 41,49 Km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA Rodovia TO-164 Cristalândia / Entrº TO-070 (Dueré) com 85,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA Rodovia TO-230 (Brasilene/Entrº TO-164 (Bernardo Sayão) com 32,18 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a Licença de Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-245 Rio Sono / Entroncamento TO-010 com 33,34 Km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a Licença de Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-255 Ponte Alta / Mateiros com 161,00 Km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA Rodovia TO-362 Brejinho de Nazaré / Santa Rita com 46,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA comunica que no dia 14 (quatorze) de setembro de 2011, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2011/3700/000582, o recebimento da documentação de habilitação e de preços, objetivando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) pneus 275/80R-22,5 para atender frota de caminhões da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010 Km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme Dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 05 (cinco) de setembro de 2011.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2011.

**DORCELINA MARIA TEIXEIRA MESSIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas  
e de Serviços em Exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº. 011/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela PORTARIA nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 011/2011, conforme processo nº 2011/3700/000350, realizado às 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) de agosto de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição e instalação de caixa d'água metálica com capacidade para 20.000 (vinte mil) litros, no 1º Batalhão da Polícia Militar, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RESENDE LTDA, pelo valor de R\$ 22.391,85 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 22 de agosto de 2011.

**GENESMAR PEREIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas  
e de Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº. 019/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela PORTARIA nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 019/2011, conforme processo nº 2011/3700/000505, realizado às 15 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição de 31 (trinta e um) tonners para as impressoras Lexmark da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa DATASHOPPING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, pelo valor de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais).

Palmas - TO, 22 de agosto de 2011.

**GENESMAR PEREIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas  
e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 060**

O ordenador de despesas Senhor Secretário Dr. Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213-NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 136,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Álvaro Aguiar Parrião Junior	CIC: 856.822.921-20
Endereço: 1105 Sul QI 13 Al 23 Lt 15	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.019-142
Tel. Res.:	Tel. Com.: 3218-6716
Cargo/Função: Agente Penitenciário	Matr.: 837483-0

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 04 122 0195 2002	33.90.30	Mat. de Consumo	6.500,00
17010 04 122 0195 2002	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Washington Luiz Ribeiro Lacerda para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a) Sr. Secretário Djalma Leandro, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 061, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO nº 036/11, de 09/08/2011, para constar que EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO, matrícula nº 832017-9, Assistente Administrativo responderá interinamente pela gerência do Núcleo Regional de Atendimento do PROCON - Araguatins/TO, no período de 01/10 a 30/10/11, durante as férias da titular.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 062, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO nº 011/11, de 03/08/2011, para constar que DUERILDA PEREIRA ALENCAR, Analista Técnico-Jurídico, será lotada na Superintendência do PROCON, a partir de 15/07/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 063, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a recente criação da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, ocorrida por força da Lei 2.461, de 07/07/2011, passou a exigir um esforço redobrado do corpo diretivo da nova pasta, principalmente pela necessidade de estruturação dos diversos setores;

Considerando a necessidade de criação do Núcleo Setorial de Controle Interno da SEJUDH/TO, procedimento que já se encontra tramitando na Casa Civil;

Considerando, por sua vez, a imperiosa necessidade de se ater ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que tem por objetivo não prejudicar o atendimento à população, haja vista que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

Considerando, ainda, precioso magistério de Celso Ribeiro Bastos (in Curso de direito administrativo, 2. ed. – São Paulo: Saraiva), ao explicitar: "O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade";

Considerando, também, que o servidor Pedro Carneiro, indicado por esta SEJUDH/TO para assumir a chefia do futuro Núcleo Setorial de Controle Interno, já se submeteu à avaliação por parte da Controladoria Geral do Estado do Tocantins (CGE/TO) e foi considerado apto a exercer as funções inerentes ao cargo pleiteado, conforme consta no Termo de Aprovação nº 032/2011, expedido pela CGE/TO;

Considerando, por fim, que a sistematização do NUSCIN/SEJUDH/TO é vital à operacionalização da pasta, pois os processos pendentes de análise técnica comprometem a regular prestação do serviço público, exigindo - dessa forma - solução legítima até que se dê a estruturação do aludido setor.

Resolve:

I – Designar PEDRO CARNEIRO, matrícula 824368-1, para responder interinamente, no período de 15/08 a 19/08/2011, pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 064, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MITTIMAYER PEREIRA APINAGÉ, Analista de Gestão Administrativa, no Núcleo Regional de Atendimento de Tocantinópolis/TO, a partir de 01/08/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 065, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar LEONARDO DE ASSIS BOECHAT, Assessor Especial, na Superintendência Pró-Direitos e Deveres nas Relações de Consumo-PROCON, a partir de 01/08/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 066, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar SARA RACHID ABREU ALMEIDA, Analista Técnico-Jurídico, na Superintendência Pró-Direitos e Deveres nas Relações de Consumo-PROCON, a partir de 01/08/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 067, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ RONILSON AMÂNCIO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 832285-6, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 068, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDINARDO DIAS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 846934-2, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 069**

O ordenador de despesas Senhor Secretário Dr. Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213-NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 136,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Manoel do Carmo Ferreira de Souza	CIC: 765.814.621-87
Endereço: Rua Itapicurú, 3050	Bairro: Vila Nova
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63-8426-6129
Cargo/Função: Diretor de Internação e atendimento de Medidas Socioeducativas.	Matr.: 901049-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 04 122 0195 2001	33.90.30	Mat. de Consumo	3.000,00
17010 04 122 0195 2001	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Janaína Costa Rodrigues Murad para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a) Sr. Secretário Djalma Leandro, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 070**

O ordenador de despesas Senhor Secretário Dr. Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213-NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 147,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Conchita Zamorano Chaves	CIC: 194.520.044-87
Endereço: Rua Antonio Lisboa, 1257	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi/TO	CEP: 77.402-110
Tel. Res.: 63-3312-8290	Tel. Com.: 63-3312-4503
Cargo/Função: Coordenadora	Matr.: 876281-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 04 122 0195 2001	33.90.30	Mat. De Consumo	2.400,00
17010 04 122 0195 2001	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	600,00
TOTAL			3.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Claudemir Nilto Previtall para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a) Sr. Secretário Djalma Leandro, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 071**

O ordenador de despesas Senhor Secretário Dr. Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213-NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 148,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Ibanilsa Cavalcante Santiago	CIC: 083.604.528-90
Endereço: Rua Rio Preto, 1320	Bairro: Centro
Cidade: Santa Fé do Araguaia/TO	CEP: 77.848-000
Tel. Res.: 63-3470-1142	Tel. Com.: 63-3470-1212
Cargo/Função: Coordenadora	Matr.: 853026-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 04 122 0195 2001	33.90.30	Mat. de Consumo	2.400,00
17010 04 122 0195 2001	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	600,00
TOTAL			3.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Helade Tavares de Souza para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a) Sr. Secretário Djalma Leandro, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 073**

O ordenador de despesas Senhor Secretário Dr. Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213-NM no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 136,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Valdo Alves Filho	CIC: 586.705.051-34
Endereço: Rua Caiena Qd. 19 Lt 01 casa 03	Bairro: Martins Jorge
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.817-470
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63-9994-2905
Cargo/Função: Administrador	Matr.: 600432-7

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 03 061 0100 2470	33.90.30	Mat. de Consumo	6.500,00
17010 03 061 0100 2470	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Francisco Filho Noleto Pinto para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a) Sr. Secretário Djalma Leandro, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 074, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 104337-4, de 10/07 a 08/08/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela portaria nº 339 de 05/11/2010, com efeito retroativo a 10/07/2011

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 075, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor HÉLIO PEREIRA MARQUES, Agente Penitenciário, matrícula nº 821577-4, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 20/06 a 19/07/2011, retroativo a 20/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 076, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIANE SANTOS LEITE, Agente Penitenciário, matrícula nº 867203-2, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 077, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 30 (trinta) dias das férias do servidor MILTON BRUNO OLIVEIRA Agente Penitenciário, matrícula nº 865205-8, de 10/07 a 08/08/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela portaria nº 705 de 05/11/2010, com efeito retroativo a 10/07/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 078, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor DARLAN RODRIGUES CORREA, Agente Penitenciário, matrícula nº 876239-2, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 079, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor EMERSON LUIZ MARTINS, Agente Penitenciário, matrícula nº 861359-1, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 080, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor MOISEMAR ALVES MARINHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 850971-9, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 081, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSANA DE MELO AGUIAR, Agente Penitenciário, matrícula nº 849679-0, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 082, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, a pedido, ANA CÉLIA DE SOUSA, Agente Penitenciário, matrícula 867788-3, da Cadeia Pública de Darcinópolis para a Cadeia Pública de Palmeiras/TO, a partir de 29/07/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 083, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, a pedido, RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula 824306-9, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para o Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 084, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, a pedido, GILDA MARTINS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 827414-2, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 15/07/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 085, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar LENILMA PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir de 10/08/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 086, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA, Agente Penitenciário, matrícula nº 861210-2, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, retroativo a 01/08/11, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 087, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 867793-0, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 15/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 088, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor WELB NUNES MONTIZUMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 880086-3, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, retroativo a 01/08/11, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 089, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor MANOEL CHAVES DE LIMA JUNIOR, Agente Penitenciário, matrícula nº 849397-9, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, retroativo a 01/08/11, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 090, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 871800-8, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 091, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor CHARLES LEAL DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 865365-8, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 092, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor ADSON BENTO SOBREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 836373-1, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 093, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 862312-1, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 10/08 a 08/09/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 10/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 094, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA MERES PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 868546-1, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 095, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 878314-4, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 096, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 849399-5 período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 18/08 a 16/09/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 097, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 817006-1, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 15/08 a 13/09/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 098, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALYSSON AGUIAR ALVES, Agente Penitenciário, matrícula nº 878877-0, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08 a 30/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 099, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade de serviço, ELIANE ARAÚJO MIRANDA, Agente Penitenciário, matrícula 867145-1, da Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré/TO para a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, com efeito retroativo a 08/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 100, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, a pedido, ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 849483-5, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Babaçulândia/TO, a partir de 12/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 102, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar EDINETE BATISTA COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, no Centro de Internação Provisória de Palmas – CEIP CENTRAL, a partir desta data.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 103, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ROSIMEIRE ALVES DE SOUSA E SILVA, Agente Administrativo, no Centro de Internação Provisória de Palmas – CEIP CENTRAL, a partir desta data.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 104, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, a pedido, JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 873370-8, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, a partir de 16/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 105, de 18 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar SÉRGIO NOVAES DOS SANTOS, Motorista, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE, a partir de 17/08/11.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 106, de 18 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar NERY REIS DE OLIVEIRA MARQUES, Pedagoga, no Centro de Internação Provisória de Palmas – CEIP CENTRAL, a partir desta data.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 143/2011**

O ordenador de despesas, Djalma Leandro, assim designado nos termos do ato nº 2.213 – NM, de 7 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2011/1701/000135

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Rodrigo Oliveira Porto	CIC: 880.584.091-20
Endereço: Qd. 103 Sul, Av. LO 01, Conj. 04, lote 22	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.015-0028
Tel. Res.:	Tel. Com.:
Cargo/Função: Coordenador de Informática	Matr.: 833.594-0

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2011 17010 04.122.0195.2001	3.3.90.30	Mat. de Consumo	5.000,00
2011 17010 04.122.0195.2001	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.100,00
2011 17010 04.122.0195.2002	3.3.90.30	Mat. de Consumo	900,00
2011 17010 04.122.0195.2002	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
2011 17010 04.126.0195.2003	3.3.90.30	Mat. de Consumo	300,00
2011 17010 04.126.0195.2003	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Tiago Pereira Borges, CPF nº 005.230.511-23, matrícula nº 861.946-7, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO****RESOLUÇÃO Nº 013/ 2011 - CEDCA - TO, 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA, para realização das Conferências Regionais, com objetivo de discutir e mobilizar o sistema de garantias de direitos e a população em geral para implementação e monitoramento da Política Estadual e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cujo proponente é o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCATO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO  
Presidente do CEDCA/TO

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA SEJUVES N.º 072, DE 24 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores KARLLA THATIELLE ALVES DA SILVA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 842168-4, como titular e THIAGO BARROS DE SOUSA, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula funcional 876442-5, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
028/2010	20101501000104	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS)	Aquisição de serviços de fornecimento de água potável hidrometrada e tratamento de esgoto sanitário para a Sede desta Secretaria e prédios administrados pela mesma conforme relação acostada às fls. 03 (três) dos presentes autos.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria SESPO nº 065, de 27 de maio de 2010.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA - SEJUVES Nº 80, de 21 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e do ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR as comissões de servidores para responderem pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

Art. 2º. A primeira comissão é composta pelos servidores: BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4, ANDRÉA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA matrícula: 839610-8 e MURILO RAMOS DO CARMO, Matrícula: 899268-1 sob a presidência do primeiro, para realizar os procedimentos da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa – TCE – TO nº 14/2003.

Art. 3º. A segunda comissão é composta pelos servidores: SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO matrícula nº 860411-8, REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula: 823627-5 e MARIANA DE SÁ ABREU matrícula nº 889357-8 sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa – TCE – TO nº 14/2003.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA-SESPO Nº 072, de 10 de agosto de 2010.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 090, de 26 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais, consolidar a política de incentivo à leitura, produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos das redes pública e privada de ensino;

Considerando a proposta apresentada pela empresa PAUL E JACK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que promove de maneira original o Show de mágica no estilo stand-up comedy; com a exclusiva participação de 02 (dois) atores profissionais que acrescentam mais de 15 personagens, cenário, equipamentos de som e 01 (um) técnico especializado;

Considerando, ainda, o enriquecimento e a valorização da Arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais, oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciada, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer "SCE" nº 162/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.673/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa PAUL E JACK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.078.637/0001-02, com a finalidade de apresentar o "Show de mágica no estilo stand-up comedy", na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/2011, pelo valor total de R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.4301.000158, cuja despesa será consignada por conta do Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0100666666.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 094, de 26 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais, consolidar a política de incentivo à leitura, produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos das redes pública e privada de ensino;

Considerando o disposto no art. 7º, XV, "a", "d" e "g" da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e estabelece as atribuições da Secretaria da Juventude e dos Esportes;

Considerando, a proposta apresentada pela empresa MV EVENTOS LTDA, que promove o show da cantora MARIANA VALADÃO, cantora Gospel que teve seu primeiro CD gravado e lançado em 2008 pelo Selo Bello Group, com esse primeiro trabalho ganhou disco de ouro vendendo mais de 50 mil cópias. Em 2009 lança seu segundo CD "De Todo Meu Coração", agora pela gravadora Graça Music, o qual já é disco de ouro e ultrapassa a marca de 70 mil cópias vendidas, também é fato que a artista em questão canta música que direta ou indiretamente, contribuem para a promoção da cidadania e para o afastamento do jovem das drogas;

Considerando, ainda, o enriquecimento e a valorização da Arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais, oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciada, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando que a Secretaria da Juventude e dos Esportes visa não somente promover a integração social através da prática esportiva, mas também passa pela discussão das questões de interesse da juventude, na formulação de políticas e ações públicas voltadas para esse segmento da sociedade, em interação e articulação com os demais órgãos da administração e com entidades privadas que comunguem dos mesmos interesses. Pela própria indicação de origem de recursos especificados às fls. 03, verifica-se que são oriundos do Programa Jovem Cidadão e da Ação Juventude Sem Drogas; e

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer "SPA" nº 1286/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.685/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa MV EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.641.544/0001-96, com a finalidade de apresentar o Show da cantora Mariana Valadão, na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/2011, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.4301.000164, cuja despesa será consignada por conta do Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0100666666.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 0105, de 28 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio das Secretarias da Educação, Secretaria da Juventude e dos Esportes e Secretaria de Cultura, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais, consolidar a política de incentivo à leitura, produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos das redes pública e privada de ensino;

Considerando o disposto no art. 7º, XV, “a”, “d” e “g” da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e estabelece as atribuições da Secretaria da Juventude e dos Esportes;

Considerando a proposta apresentada pela empresa R3 VIDEOCOMUNICAÇÃO LTDA, que trará o produtor musical, RUBEN DI SOUZA, para produzir um “Workshop” musical e participar como jurado no festival de teatro e dança. Ruben Di Souza é instrumentista, produtor musical, sound designe, vencedor do Premio TIM, de Melhor Álbum de Canção Popular de 2007 com o CD “Pensei Que Fosse o Céu”, do cantor e compositor mineiro Vander Lee.

Considerando, ainda, o enriquecimento e a valorização da Arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais, oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciada, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando que a Secretaria da Juventude e dos Esportes visa não somente promover a integração social através da prática esportiva, mas também passa pela discussão das questões de interesse da juventude, na formulação de políticas e ações públicas voltadas para esse segmento da sociedade, em interação e articulação com os demais órgãos da Administração e com entidades privadas que comunguem dos mesmos interesses. Pela própria indicação de origem de recursos especificados às fls. 03, verifica-se que são oriundos do Programa Jovem Cidadão e da Ação juventude Sem Drogas; e

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer “SPA” nº 1286/2011, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 2.685/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa R3 VIDEOCOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.337.858/0001-95, com a finalidade de produzir um “Workshop” musical e participar como jurado no festival de teatro e dança, na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/2011, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.4301.000165, cuja despesa será consignada por conta do Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0100888888.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 0106, de 29 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, Secretaria da Juventude e dos Esportes e Secretaria de Cultura, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais, consolidar a política de incentivo à leitura, produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos das redes pública e privada de ensino;

Considerando o disposto no art. 7º, XV, “a”, “d” e “g” da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e estabelece as atribuições da Secretaria da Juventude e dos Esportes;

Considerando a proposta apresentada por FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORÃES, para promover um Show musical com a Banda “Tchimbalaie”, no repertório, o grupo apresenta algumas músicas próprias e várias músicas de artistas de sucesso no cenário nacional nos estilos axé music e swingueira. Contando ainda com várias músicas de outros estilos musicais sendo: Sertanejo, Forró, MPB, entre outros.

Considerando, ainda, o enriquecimento e a valorização da Arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais, oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciada, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando que a Secretaria da Juventude e dos Esportes visa não somente promover a integração social através da prática esportiva, mas também passa pela discussão das questões de interesse da juventude, na formulação de políticas e ações públicas voltadas para esse segmento da sociedade, em interação e articulação com os demais órgãos da Administração e com entidades privadas que comunguem dos mesmos interesses. Pela própria indicação de origem de recursos especificados às fls. 03, verifica-se que são oriundos do Programa Jovem Cidadão e da Ação juventude Sem Drogas; e

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer nº 1291/2011, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 2.703/2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORÃES, CPF nº 001.331.771-73, com a finalidade de apresentar o “Show musical com a Banda “Tchimbalaie”, na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/2011, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.4301.000176, cuja despesa será consignada por conta do Elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte Detalhada 0100888888.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 0108, de 29 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, Secretaria da Juventude e dos Esportes e Secretaria de Cultura, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais, consolidar a política de incentivo à leitura, produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos das redes pública e privada de ensino;

Considerando o disposto no art. 7º, XV, "a", "d" e "g" da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e estabelece as atribuições da Secretaria da Juventude e dos Esportes;

Considerando a proposta apresentada pela Empresa CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA, que trará o palestrante LUCAS GIACOMETTI PARIS, com a palestra intitulada Diversidade Cultural, onde favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte da educação (disciplina obrigatória da educação básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro, e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciada, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando que a Secretaria da Juventude e dos Esportes visa não somente promover a integração social através da prática esportiva, mas também passa pela discussão das questões de interesse da juventude, na formulação de políticas e ações públicas voltadas para esse segmento da sociedade, em interação e articulação com os demais órgãos da Administração e com entidades privadas que comunguem dos mesmos interesses. Pela própria indicação de origem de recursos especificados às fls. 03, verifica-se que são oriundos do Programa Jovem Cidadão e da Ação juventude Sem Drogas; e

Considerando, em especial, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Parecer nº 1292/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.707/2011, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da Empresa denominada CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA - ME, representada pelo seu sócio ARQUILAU MOREIRA ROMÃO, CPF nº 822.644.068-87, com a finalidade de apresentar a Palestra Diversidade Cultural, na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT/2011, pelo valor total de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.4301.000166, cuja despesa será consignada por conta do Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte Detalhada 0100888888, ND 2011ND00809.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SEJUVES N.º 120, DE 25 DE JULHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor de Comunicação, matrícula funcional nº 861058-4, como titular e ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, Assistente Administrativo, matrícula funcional 691160-9, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DOS CONTRATOS abaixo relacionados:

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
132/2011	20114301000175	MARCELO ESTEVAM AMORIM	Realização de oficinas de dança e a participação do contratado como jurado do Festival Estudantil das Artes do Tocantins, a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 02/08/2011 e 03/08/2011, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
123/2011	20114301000164	MV EVENTOS LTDA	Contratação da Empresa MV Eventos Ltda com a finalidade de apresentar o show da cantora Mariana Valadão a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 02/08/2011, das 18h30 às 21h.
125/2011	20114301000158	PAUL & JACK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Prestação de serviços de produções artísticas de ilusionismo e equipamentos especificados nos autos 2011.4301.000158, com apresentação na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT - no dia 26 de julho de 2011, das 19h às 20h no espaço referente ao Programa "JOVEM CAMPEÃO", a ser realizado na Praça dos Girassóis - Palmas-TO
144/2011	20114301000171	CAIO ALMEIDA BRETTAS.	Realização do show de humor Vivo, Mas Nem Tanto, a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 27/07/2011, das 17h às 18h.
138/2011	20114301000172	RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA	Contratação de Raphael Paiva de Almeida, que produzirá o Show Musical de DJ, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT - no dia 29 de Julho de 2011, a partir das 18h até o fechamento, no espaço referente ao Programa "JOVEM CAMPEÃO", a ser realizado na Praça dos Girassóis - Palmas-TO.
133/2011	20114301000167	TADEU GUIMARÃES JARDIM	Contratação de Tadeu Guimarães Jardim, que produzirá o show musical com a banda "Jackdown". A ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 03/08/2011, das 19h30 - 21h30.
137/2011	20114301000161	FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES	Realização de um show musical promovido pela Banda Tchimbalaie cujos integrantes estão descritos na proposta de Apresentação Musical, a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 01/08/2011, das 20h30min às 22h.
131/2011	20114301000176	PIETRO RIBEIRO LAMONIER	Contratação de Pietro Ribeiro Lamonier, que produzirá o show musical com a Banda Mestre Kuca, durante a realização da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 30/07/2011, das 20h30min às 22h.
124/2011	20114301000170	Wilson Moreira Mourão	Shows de HIP HOP com os artistas DJ George, Fisionomia do Rap, MC Rock Jr, Markim Dazantlingas e Grupo de Break (B.Boys e B. Girls), na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT - no dia 26/07/2011, das 15h às 17h, no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" a ser realizado na Praça dos Girassóis - Palmas-TO.
134/2011	20114301000162	Youssef Revy Ribeiro de Carvalho	Show musical a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO", da FLIT 2011- Feira Literária Internacional do Tocantins - no dia 31/07/2011 das 19h30 às 21h30.
135/2011	20114301000165	R3 VÍDEOCOMUNICAÇÃO LTDA - ME	Realização do Workshop "Produção Musical no Cenário Independente" e também o produtor musical Ruben di Souza será jurado do FESTA - Festival Estudantil das Artes do Tocantins a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 29/07/2011 das 08h às 12h e das 14h às 18h e 30/07/2011, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h30min às 20h.
130/2011	20114301000169	MATEUS BARBOSA PEREIRA	Realização de um show musical da Banda Dona Quitéria a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 26/07/2011, das 20h30min às 22h.
126/2011	20114301000177	CIA DE TEATRO SORRIA MEU BEM	O presente contrato tem por objeto contratação da Empresa CIA DE TEATRO SORRIA MEU BEM, que produzirá o show Grupo Musical "ENSAIOS" a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 27/07/2011, das 14h às 16h, conforme especificações constantes dos autos nº 20114301000177.
127/2011	20114301000173	CIA DE TEATRO SORRIA MEU BEM	O presente contrato tem por objeto uma apresentação da empresa Cia de Teatro Sorria Meu Bem para apresentação da peça "Quando o caixairo é o viajante o perigo é constante" a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 26/07/2011, das 10h às 12h.
136/2011	20114301000166	CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRA LTDA-ME	O presente contrato tem por objeto a apresentação da PALESTRA DIVERSIDADE CULTURAL, a ser ministrada pelo Palestrante LUCAS G. PARIS, a ocorrer no espaço Estação "JOVEM CAMPEÃO" da FLIT 2011 - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 01/08/2011, das 19h às 20h.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2010**

PROCESSO: 2010.1501.000104  
CONTRATO: 028/2010  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes  
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS (CNPJ 25.089.509/0001-83)  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 028/2010 com vigência prorrogada por 03 (três) meses, que se dará de 29/06/2011 a 30/09/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
José Vicente Marino – Contratado(a)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2011**

PROCESSO: 2011.4301.000045  
CONTRATO: 118/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes - CNPJ Nº 03.063.416/0001-47  
CONTRATADA: D. MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ Nº 06.337.176/0001-10), neste ato representada pela MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.733.222/0001-30).  
OBJETO: O objeto da presente avença é a locação do imóvel comercial situado a Quadra 112 sul, Rua SR-09, Conjunto 15, Lote 14, Palmas – TO, contendo 1.000,00 m² de área total, sendo 620m² de área construída, conforme laudo de vistoria anexo, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. Referida propriedade encontra-se registrada na circunscrição imobiliária de Palmas, sob matrícula nº 12.270, do livro 02 Registro Geral, às fls. 042/043, e será destinada a atender necessidade desta Secretaria, quanto ao depósito de móveis e materiais.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 04.122.195.2001.0000; Elemento de despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: ND: 2011ND0000126  
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 8 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Everson Alves Lagares – Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000164  
CONTRATO: 123/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADA: MV Eventos Ltda – CNPJ 10.641.544/0001-96  
OBJETO: Contratação da Empresa MV Eventos Ltda com a finalidade de apresentar o show da cantora Mariana Valadão a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 02/08/2011, das 18h30 às 21h.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00854.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Luiz Felipe Valadão de Azevedo – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000170  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ/MF nº 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Wilson Moreira Mourão– CPF/MF nº 863.338.361-68  
OBJETO: prestação de serviços de shows de HIP HOP com os artistas DJ George, Fisionomia do Rap, MC Rock Jr, Markim Dazantingas e Grupo de Break (B.Boys e B. Girls) como especificados nos autos 2011.4301.0160, na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT - no dia 26/07/2011, das 15h às 17h, no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” a ser realizado na Praça dos Girassóis – Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00831  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante e Wilson Moreira Mourão – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000158  
CONTRATO: 125/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADA: Paul & Jack Produções Artísticas LTDA – CNPJ 08.078.637/0001-02  
OBJETO: Prestação de serviços de produção artísticas de ilusionismo e equipamentos especificados nos autos 2011.4301.00158, com apresentação na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT – no espaço referente ao Programa “JOVEM CAMPEÃO”, a ser realizado na Praça dos Girassóis – Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.00562215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00829.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Paul Arthur Friedericks – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000177  
CONTRATO: 126/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADA: Cia de Teatro Sorria Meu Bem – CNPJ 08.785.486/0001-22  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação da Empresa CIA DE TEATRO SORRIA MEU BEM, que produzirá o show Grupo Musical “ENSAIOS” a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 27/07/2011, das 14h às 16h, conforme especificações constantes dos autos nº 20114301000177.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00804.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Thomas Batista do Nascimento – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000161  
CONTRATO: 127/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Cia de Teatro Sorria Meu Bem– CNPJ 08.785.486/0001-22  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto uma apresentação da empresa Cia de Teatro Sorria Meu Bem para apresentação da peça “Quando o caixeiro é o viajante o perigo é constante” a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 26/07/2011, das 10h às 12h.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00821.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Thomas Batista do Nascimento – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000169  
CONTRATO: 130/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Mateus Barbosa Pereira – CPF 028.693.341-17  
OBJETO: Realização de um show musical da Banda Dona Quitéria a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 26/07/2011, das 20h30min às 22h.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00817.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Mateus Barbosa Pereira – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000176  
CONTRATO: 131/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Pietro Ribeiro Lamonier – CPF 001.331.771-73  
OBJETO: Contratação de Pietro Ribeiro Lamonier, que produzirá o show musical com a Banda Mestre Kuca, durante a realização da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 30/07/2011, das 20h30min às 22h, conforme especificações constantes dos autos nº 20114301000176  
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00801.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Pietro Ribeiro Lamonier – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000175  
CONTRATO: 132/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Marcelo Estevam Amorim – CPF 004.903.887-79  
OBJETO: Realização de oficinas de dança e a participação do contratado como jurado do Festival Estudantil das Artes do Tocantins, a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 02/08/2011 e 03/08/2011, das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme especificações dos autos nº 20114301000175.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00819.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Marcelo Estevam Amorim – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000167  
CONTRATO: 133/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Tadeu Guimarães Jardim – CPF 001.237.431-84  
OBJETO: Contratação de Tadeu Guimarães Jardim, que produzirá o show musical com a banda “Jackdown”. A ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 03/08/2011, das 19h30 – 21h30, conforme especificações constantes dos autos nº 20114301000167.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00798.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Tadeu Guimarães Jardim – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000162  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ nº 03.063.416/0001-47  
CONTRATADO: Youssef Revy Ribeiro de Carvalho - CPF 904.444.501-49  
OBJETO: Realização de um show musical a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO”, da FLIT 2011- Feira Literária Internacional do Tocantins – no dia 31/07/2011 das 19h30 às 21h30, conforme especificações constantes nos autos nº 2011.4301.0162.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00827.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante e  
Youssef Revy Ribeiro de Carvalho – Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000165  
CONTRATO: 135/2011  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
CONTRATADA: R3 Videocomunicação Ltda-ME – CNPJ 07.337.858/0001-95  
OBJETO: Realização do Workshop “Produção Musical no Cenário Independente” e também o produtor musical Ruben di Souza será jurado do FESTA – Festival Estudantil das Artes do Tocantins a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 29/07/2011 das 08h às 12h e das 14 às 18h e 30/07/2011, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h30min às 20h.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00813.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Marcibene Gomes de Mello – Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000166  
 CONTRATO: 136/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
 CONTRATADA: Curso de Formação Permanente de Professores e Eventos Tantas Palavras Ltda – ME – CNPJ 12.152.881/0001-45  
 OBJETO: Apresentação da PALESTRA DIVERSIDADE CULTURAL, a ser ministrada pelo Palestrante LUCAS G. PARIS, a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 01/08/2011, das 19h às 20h.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00809.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Arquilau Moreira Romão – Contratado

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00816.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Caio Almeida Brettas – Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000161  
 CONTRATO: 137/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
 CONTRATADO: Fernando Augusto Câmara Moraes – CPF 600.124.873-76  
 OBJETO: Realização de um show musical promovido pela Banda Tchimbaliê cujos integrantes estão descritos na proposta de Apresentação Musical, a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 01/08/2011, das 20h30min às 22h, conforme especificações constantes os autos nº 20114301000161  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00825.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Fernando Augusto Câmara Moraes – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000172  
 CONTRATO: 138/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
 CONTRATADO: Raphael Paiva de Almeida – CPF 030.419.871-47  
 OBJETO: Contratação de Raphael Paiva de Almeida, que produzirá o Show Musical de DJ, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT – no dia 29 de Julho de 2011, a partir das 18h até o fechamento, no espaço referente ao Programa “JOVEM CAMPEÃO”, a ser realizado na Praça dos Girassóis – Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 08.422.0056.2215.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte Detalhada: 0100888888; ND 2011ND00811.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Raphael Paiva de Almeida – Contratado

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000171  
 CONTRATO: 144/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47  
 CONTRATADO: Caio Almeida Brettas – CPF 013.957.136-18  
 OBJETO: Realização do show de humor Vivo, Mas Nem Tanto, a ocorrer no espaço Estação “JOVEM CAMPEÃO” da FLIT 2011 – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 27/07/2011, das 17h às 18h, conforme especificações constantes dos autos nº 20114301.000171

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			152.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			152.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.92	0100	152.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			6.680,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			6.680,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	3.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	440,00
13010.0412200562.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Gurupi	3.3.90.92	0100	600,00
13010.0412200562.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Araguaína	3.3.90.39	0100	2.640,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.000,00
17010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.92	0100	2.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			8.405,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			8.405,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	405,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	8.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			4.400.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			4.400.000,00
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	4.400.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			404.603,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			404.603,00
27010.1212200622.093	Implantar o Sistema Integrado de Gestão Escolar	3.3.90.30	0100	287.325,00
27010.1236100692.120	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental	3.3.90.39	0214	112.902,00
27010.1236200672.103	Implementação do Ensino Médio para os Povos Indígenas	3.3.90.14	0214	4.376,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			200,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			200,00
28730.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	200,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			566.951,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			566.951,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	100,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.33	0245	63.629,00 63.629,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	61.000,00 61.000,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.39	0245	25.160,00 25.160,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.30 3.3.90.39	0245 0245	28.381,00 24.061,00 4.320,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	3.3.20.93	0225	175,00 175,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.30	0245	2.010,00 2.010,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.30	0245	129.919,00 129.919,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospitalares da SESAU	3.3.90.30 3.3.90.92	0245 0245	131.937,00 126.775,00 5.162,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30	0245	23.612,00 23.612,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52	0245 0245 0245	101.028,00 99.885,00 783,00 360,00
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			80.000,00 80.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	20.000,00 20.000,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	10.000,00 10.000,00
31010.0612201052.496	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	3.3.90.39	0100	50.000,00 50.000,00
32 370	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DO CONSUMO			51.900,00 11.900,00
32370.1442201064.266	Realização de Capacitação	3.3.90.36	0240	6.900,00 6.900,00
32370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.92	0240	5.000,00 5.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			40.000,00
32910.1442201084.453	Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas sobre Drogas	3.3.90.33	0100	40.000,00 40.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			33.236,00 33.236,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.236,00 1.236,00
33010.2057300852.400	Apoio à Realização de Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.40.41	0100	30.000,00 30.000,00
33010.2060500852.011	Introdução de Sistemas de Produção Sustentáveis	3.3.90.39	0100	2.000,00 2.000,00
34 430	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT.VINC. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC			1.106.000,00 1.100.000,00
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	1.100.000,00 1.100.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS			6.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0240	6.000,00 6.000,00
36 570	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS			34.000,00 34.000,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.92	0240 0240	34.000,00 30.000,00 4.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.589.504,00 1.589.504,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46 3.3.90.49	0100 0100	29.170,00 16.835,00 12.335,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	192,00 192,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	1.500.000,00 1.500.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.39	0100	60.142,00 60.142,00
39 010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.107.000,00 1.107.000,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	3.3.90.92 3.3.90.92	0100 4220	1.100.000,00 300.000,00 800.000,00
39010.1854100521.018	Mobilização Social c/ Vistas à Implementação dos Instrumentos da Política Rec. Hídricos	3.3.90.92	4220	7.000,00 7.000,00
43 010	SECRETARIA A JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA A JUVENTUDE E DOS ESPORTES			150.000,00 150.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.30	0211	150.000,00 150.000,00
51 010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO			21.500,00 21.500,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	16.500,00 16.500,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	3.3.90.39	0100	5.000,00 5.000,00
53 010	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA			12.000,00 12.000,00
53010.1312201922.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	0100	8.000,00 8.000,00
53010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	4.000,00 4.000,00
54 710	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			112.243,00 101.243,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.50.43 3.3.90.36 3.3.90.47 3.3.90.93	0100 0100 0100 0100	47.000,00 35.000,00 9.000,00 10.243,00
720	FUNDO CULTURAL			11.000,00
54720.1339200063.356	Incentivo a Projetos Culturais	3.3.90.92	0100	11.000,00 11.000,00
			TOTAL	9.838.222,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11 010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			152.000,00 152.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	152.000,00 152.000,00
13 010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			6.680,00 6.680,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.41	0100 0100	3.000,00 1.000,00 2.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	440,00 440,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Gurupi	3.3.90.30	0100	600,00 600,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Ja de Araguaína	3.3.90.92	0100	2.640,00 2.640,00
17 010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.000,00 2.000,00
17010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.30	0100	2.000,00 2.000,00
19 010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			8.405,00 8.405,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	405,00 405,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0100 0100 0100	8.000,00 4.739,00 3.000,00 261,00
25 010	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA			4.400.000,00 4.400.000,00
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	4.400.000,00 4.400.000,00
27 010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			404.603,00 404.603,00
27010.1212200622.093	Implantar o Sistema Integrado de Gestão Escolar	3.3.90.39	0100	287.325,00 287.325,00
27010.1236100692.120	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental	3.3.90.30	0214	112.902,00 112.902,00
27010.1236200672.103	Implementação do Ensino Médio para os Povos Indígenas	3.3.90.18	0214	4.376,00 4.376,00
28 730	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			200,00 200,00
28730.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	200,00 200,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			566.951,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			566.951,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	100,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.48	0245	63.629,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.92	0100	61.000,00
30550.101250064.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.30	0245	25.160,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0245	28.381,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	3.3.90.36	0245	4.320,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.92	0225	175,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0245	129.919,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospitalares da SESAU	3.3.90.39	0245	129.919,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.36	0245	5.162,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	126.775,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			80.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			80.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	20.000,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	10.000,00
31010.0612201052.496	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	3.3.90.30	0100	50.000,00
32	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENTIDADES VINCULADAS			51.900,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DO CONSUMO			11.900,00
32370.1442201064.266	Realização de Capacitação	3.3.90.33	0240	6.900,00
32370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.39	0240	6.900,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	3.3.90.47	0100	5.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			12.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			12.000,00
53010.1312201922.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	8.000,00
53010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	8.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			112.243,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			101.243,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.90.41	0100	52.000,00
		3.3.90.39	0100	39.000,00
		3.3.90.92	0100	10.243,00
720	FUNDO CULTURAL			11.000,00
54720.1339200063.356	Incentivo a Projetos Culturais	3.3.90.31	0100	11.000,00
TOTAL				9.838.222,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – TO SEAGRO Nº 004/2011**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(NITRATO DE AMÔNIA, TERRA PRETA, ADUBO, ETC)**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO

>> TESOURO<<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.022 e 00.160/3300/2011 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 06/09/2011 às 16h30min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 24 de agosto de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308/11 do Governo do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2011 da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	01	SERV.	Fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional.	5%	100.000,00
VALOR TOTAL R\$					100.000,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 13 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			40.000,00
32910.1442201084.453	Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas sobre Drogas	3.3.90.14	0100	40.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			33.236,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO			33.236,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	1.236,00
33010.2057300852.400	Apoio à Realização de Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0100	30.000,00
33010.2060500852.011	Introdução de Sistemas de Produção Sustentáveis	3.3.90.33	0100	30.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINC.			1.106.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC			1.106.000,00
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.100.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS			6.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0240	6.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			34.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS			34.000,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	34.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.589.504,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.589.504,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	29.170,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	192,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	4219	1.500.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.92	0100	1.500.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			60.142,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			60.142,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	1.107.000,00
39010.1854100521.018	Mobilização Social c/ Vistas à Implementação dos Instrumentos da Política Rec.Hídricos	3.3.90.35	4220	1.107.000,00
		3.3.90.35	0100	1.100.000,00
		3.3.90.35	4220	300.000,00
		3.3.90.35	4220	800.000,00
43	SECRETARIA A JUVENTUDE E DOS ESPORTES			7.000,00
010	SECRETARIA A JUVENTUDE E DOS ESPORTES			7.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.39	0211	150.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			21.500,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			21.500,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	16.500,00

## 1.2. Do local e prazo de entrega;

O prazo máximo para entrega de bilhetes será de 12 (doze) horas para as reservas normais e de 04 (quatro) horas para as reservas de urgências, contados a partir da requisição emitida pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, caso contrário poderá, a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou a rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS.

b) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado(s) a contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2011.

DJALMA LEANDRO  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:

FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - ME

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, §4º publica abaixo, a relação de membros, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, para avaliação do Invólucro 01 da Concorrência Pública Comunicação nº 001/2011, a saber:

SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE  
FABÍOLA DAIANE CASADO  
FERNANDA CAPPELLESSO  
FERNANDA LINS DE LIMA  
LAET LUIS GASPAS MENESSES LIMA DE OLIVEIRA  
LÍLIAN MAMEDE DA SILVA  
LUIZ DE SOUSA PIRES  
MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES  
MARCO ANTONIO PELAGIO ALVES POGGIO  
PATRÍCIA DE OLIVIERA FUCKS  
VALDIR ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR  
WAGNER COELHO DE SOUZA  
WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE  
ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS  
CLÁUDIA FARIA NASSER SILVA  
DÉBORAH DE MIRANDA LÔBO BACRY BRASIL  
KARLA MARQUES DE LIMA  
MARCO ANTONIO PELAGIO ALVES POGGIO  
MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO  
POLIANA REIS DE SOUZA

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá na sala de reuniões da Subsecretaria Geral de Licitações sito no Prédio da Secretaria da Fazenda, no dia 06 de setembro de 2011, às 17h.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública e deverá ser protocolada no protocolo geral da SECRETARIA DA FAZENDA do ESTADO DO TOCANTINS. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, §5º, da Lei nº 12.232/2010.

Palmas, 24 de agosto de 2011.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da CPL  
Comunicação

**CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COPPE**

**DECISÃO Nº 015, de 15 de agosto de 2011.**

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com as deliberações do dia 15 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º É criada a Comissão Técnica de Ecoturismo e Pesca Esportiva, com a finalidade de propor estratégias para o planejamento e desenvolvimento do turismo ecológico e da pesca esportiva no Estado do Tocantins, bem como acompanhar a implantação dos programas de uso público das Unidades de Conservação - UC de interesse turístico.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Ecoturismo e Pesca Esportiva:

I – analisar as estratégias de desenvolvimento do ecoturismo dos Pólos Turísticos do Cantão, de Palmas e do Jalapão, bem como acompanhar suas respectivas implementações e propor, havendo necessidade, a reorientação destas;

II – propor:

a) estratégias, instrumentos e recomendações para o desenvolvimento do ecoturismo e da pesca esportiva no Tocantins;

b) o estabelecimento de uma estrutura apropriada e a implementação das condições necessárias, incluindo os investimentos públicos, para que o Estado do Tocantins possa gerenciar as áreas apropriadas para o ecoturismo e para a prática da pesca esportiva;

III – promover a elaboração:

a) de diretrizes para uma política estadual de ecoturismo e de pesca esportiva;

b) de estudos para identificação de áreas que possuam características ecológicas, paisagísticas ou culturais especialmente importantes, com elevada biodiversidade, presença de espécies raras ou ameaçadas de extinção, amostras representativas de diferentes ecossistemas, significativa beleza cênica, ou recursos naturais indispensáveis para o bem estar das comunidades humanas, com vistas ao estabelecimento de unidades de conservação para servir como atrativo complementar dos pólos turísticos selecionados;

IV – articular-se com:

a) órgãos estaduais e nacionais, a logística de transportes e a infraestrutura de apoio necessária a operação do ecoturismo e da pesca esportiva.

b) órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras visando à cooperação no campo do desenvolvimento do ecoturismo e da pesca esportiva.

V – deliberar sobre a mobilização de recursos financeiros que permitam à realização de investimentos nas seguintes ações necessárias a implantação de unidades de conservação prioritárias:

a) regularização fundiária e demarcação das terras;

b) revisão e implementação do plano de manejo;

c) aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação, compreendendo sua área de amortecimento;

d) desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Art. 3º A Comissão Técnica de Ecoturismo e Pesca Esportiva atua de forma integrada e é composta por um representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, seu Presidente;

II – Secretaria da Infraestrutura;

III – Secretaria da Indústria e do Comércio;

IV – Secretaria da Ciência e Tecnologia;

V – Secretaria das Oportunidades;

VI – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

VIII – Instituto Natureza do Tocantins;

IX - Agência de Desenvolvimento Turístico.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos titulares dos órgãos e designados por ato do Presidente do COPPE.

Art. 4º Caberá à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública dar apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 5º A Comissão Técnica, por deliberação, poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participarem de reuniões e discussões por ela organizadas.

Art. 6º A função de membro da Comissão Técnica é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º As despesas com diárias, passagens e deslocamento dos integrantes da Comissão Técnica ou de pessoal à sua disposição correrão à conta dos órgãos de respectiva lotação.

Art. 8º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 15 de agosto de 2011.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

### PORTARIA DARH/Nº 1030, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora DOMINGAS DE OLIVEIRA NEGRE E SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 720216-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo, retroativo a 01 de maio de 2011.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TOCANTINS, o NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TOCANTINS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, considerando a necessidade do preenchimento da vaga de Tutor, em face da desistência da candidata Vanessa Furlaneto Gonzaga, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato para Tutoria da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, que privilegiará a formação de especialista em Saúde Coletiva para atuar em equipes da Estratégia Saúde da Família e em Secretarias Municipais de Saúde, conforme Edital/SESAU Nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.367, de 25 de abril de 2011.

Torna público ainda que, o candidato convocado para atuação na Diretoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da SEMUS/Palmas, deverá se apresentar na Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Núcleo de Interação Ensino e Serviço/NIES a partir das 14:00 horas do dia 08 de setembro de 2011.

N	Nome	Pontuação
1.	Valmir Lucas Cavalcante	3,00

Palmas/TO, 23 de Agosto de 2011

Dr. Arnaldo Alves Nunes  
Secretaria Estadual da Saúde

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2011 2900 001069  
EMPRESA: DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME  
TERMOS LAVRADOS: Auto de Infração nº: 28/2011 e Termo de Interdição nº 13/2011  
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV, XXXV e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório e decisão:

No dia 06 (seis) de julho de 2011, foi realizada reinspeção sanitária à empresa DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 36.988.228/0001-89, com endereço comercial no Centro Comercial Carlos Cardoso, nº 771- Centro, em Pedro Afonso/TO para verificação do cumprimento da Notificação nº 246/2011 gerada em razão da inspeção sanitária no mês de maio/2011. Assim, apurada a continuidade das infrações sanitárias além do estabelecimento não ter protocolizado requerimento para alvará sanitário no corrente ano, foi lavrado o Auto de Infração nº 28/2011, fundamentado nos incisos IV, XXXV e XXIX do artigo 10, da Lei Federal 6.437/77, pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado o estabelecimento em questão, constando as infrações sanitárias descritas no ato:

“por descumprir com a notificação nº 246/2011 e por produzir, fabricar, manipular, expor a venda produtos alimentícios sem autorização sanitária pertinente, por transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção à saúde e por descumprir normas legais e regulamentares e outras exigências sanitárias relacionadas aos estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e produtos sob vigilância sanitária.”

Nestes termos, com fulcro no art. 23 da Lei Federal 6.437/77, as autoridades lavraram Termo de Interdição nº 13/2011, mantendo interditadas as máquinas de fabricação de gelo CAUTERLAMENTE, sob os lacres: J 444873 – Seladora; Y 999344 – Seladora; D 000455 – Gelo em Cubo; F222677 – Gelo em Cubo; A 000455 – Gelo em Barra; G 333.515 – Gelo em Barra.

No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias. Contudo, foi ressaltado pelas autoridades, que a responsável pela empresa deixou o estabelecimento durante a interdição tendo, assim, assinado somente o Auto de Infração lavrado, sendo que o Termo de Interdição foi assinado por duas testemunhas.

Convocadas a se manifestarem sobre as circunstâncias da autuação e demais informações relevantes para julgamento dos autos, via Despacho “AJUR” nº 07/2011, fls 07, as autoridades Autuantes ressaltaram que durante a reinspeção sanitária verificaram que a empresa não cumpriu com a determinação lavrada na Notificação nº 246/2011. “Sendo assim encontra-se em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, podendo acarretar risco a saúde da população.” Ressaltam ainda, que não protocolizaram todos os documentos necessários ao processo de Alvará Sanitário referente ao ano de 2011.

Consta ainda, o Parecer Técnico, que a proprietária “não se interessou em saber as medidas que ela deveria tomar para que a sua empresa fosse desinterditada e como se regularizar junto a Visa Estadual, pois a mesma deixou o local enquanto a equipe lacrava as máquinas da sua empresa desrespeitando os servidores nas suas atribuições legais durante a fiscalização (art. 20 da Lei Federal 6.437/77).”

Nesse passo, salienta-se que a empresa fora notificação para cumprimento das normas legais, deixando, contudo, de cumpri-las. Ademais, desde ano de 2007 vem incorrendo nas mesmas infrações sanitárias, sendo que fora penalizada com advertência em processo administrativo sanitário instaurado, transitado em julgado, decisão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.589. Cumpre ainda lembrar que, a Autuada está sofrendo processo administrativo sanitário em razão de descumprimento das exigências legais emanadas por este Órgão fiscalizador em relação às Boas Práticas de Fabricação, e pelo fato de o estabelecimento produzir e comercializar alimentos sem licenciamento sanitário, tendo já decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.435, que decidiu pela aplicação da penalidade de multa. Deste cabe recurso.

Por fim, menciona que a empresa permanece desde 2009, conforme Pareceres Técnicos nº 775/2009 e 052/2011, com o Manual de Boas Práticas de Fabricação em exigência, bem como não há projeto arquitetônico aprovando a estrutura física para instalação da fábrica.

É o relatório necessário.

Analisados os termos lavrados, parecer técnico, histórico da empresa e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

A empresa não apresentou defesa ou impugnação dos termos lavrados pelas autoridades sanitárias.

É indubitável que a autuada incorreu em infração quando desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da venda de produtos alimentícios sem o devido registro ou autorização do órgão sanitário competente.

Ademais é recorrente na violação do dispositivo tipificado nos incisos IV e XXXV art. 10 da Lei Federal 6.437/77. Diante dos fatos, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não pode deixar de se aplicar a penalidade ao infrator habitual. E, considerando que desde 2007 a empresa não se mostra interessada em se adequar às normas sanitárias vigentes, haja visto, as infrações recorrente.

E, mediante Parecer Técnico que evidencia o risco sanitário e de dano a saúde da população, outras medidas não seriam cabíveis, que não as adotadas.

Por fim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais conseqüências para a saúde pública e os antecedentes do infrator conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, não há como beneficiar a autuada com nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 7º, entretanto não que ser consideradas as agravantes constantes no artigo 8º, nos incisos I, que Dispõe sobre a REINCIDÊNCIA já que a Autuada respondeu a processo administrativo no ano de 2007, quando lhe foi aplicada a pena de advertência; e inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Nesse passo, o Parágrafo Único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso, eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Desta feita, com arrimo no § 2º do art. 22 e incisos II e V do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), CUMULADA COM A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA LINHA DE PRODUÇÃO DE GELO ATÉ QUE A EMPRESA SE REGULARIZE PERANTE ESTE ÓRGÃO FISCALIZADOR.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 18 de agosto de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO  
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

#### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001309  
ESTABELECIMENTO AUTUADO: SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA  
AUTO DE INFRAÇÃO: 108/2010  
BASE LEGAL: Artigo 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c RDC 326/97.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 411/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário referente ao ano de 2010, visita à empresa SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.911.785/0001-85, localizada na QD. 407 Sul, QD. 27, AL-09, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no inciso IV e XXXV do artigo 10, da Lei Federal nº. 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 108/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada tempestivamente protocolou ‘Defesa’ onde requer um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para a efetiva regularização das pendências apontadas no Auto de Infração nº. 108/2010, expedido em 17/09/2010.

Segundo consulta feita ao setor de cadastro da VISA, responsável pelos processos de liberação de alvará, não foi protocolada a documentação remanescente, razão pela qual não foi expedida licença sanitária para o estabelecimento. No entanto, o relatório técnico feito pela equipe de inspetores da VISA constatou que a Notificação nº. 022/2010, não foi cumprida, ressaltando ainda que o estabelecimento infrator não tem demonstrado interesse em se adequar as exigências sanitárias, eis que reiteradamente solicita mais prazo para regularização da empresa, sem tomar as efetivas providências.

Em seu Parecer Técnico, as autoridades autuantes ressaltam que “incorreu infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77, diz configurar como tal o fato de uma empresa sujeita à fiscalização, funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às boas práticas de fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada”. E ao fim destacam que a empresa tem 04 (quatro) anos no mercado e nunca se regularizou perante a VISA Estadual.

Ao proferir a decisão, a Coordenadoria de Alimentos da Vigilância Sanitária com base no histórico do estabelecimento autuado, verificando que se trata de infrator reincidente, ademais a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária.

Por fim, decidiu PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), nos termos do que prevê o art. 2º, inciso II, da Lei Federal 6.437/77, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Inconformada com a decisão, a Autuada, tempestivamente, protocolou Recurso Administrativo, fls 18 e 19, pleiteando o reexame da decisão, alegando que a aplicação da multa é abusiva, além de ser um valor alto, que poderá implicar no encerramento das atividades. Pede ainda, que seja revogada a penalidade imposta, pelas razões assim apresentadas:

“em todos os procedimentos administrativos no que diz respeito à aplicação de multa deve ser considerado o comportamento reincidente da infratora, seu poder econômico e sua atividade, o que é fácil perceber que no presente caso tais situações não foram analisadas e consideradas pelo órgão de primeira instância, tornando nula a aplicação de valor da multa tão alto.”

É o relatório necessário.

Analisados Relatório da equipe de inspeção, os argumentos da defesa, parecer técnico, decisão da Coordenadoria, Recurso e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Em recurso apresentado pela empresa não foi verificado fatos novos. Ademais, considerando os argumentos trazidos em recurso, verifica-se que são incoerentes com a realidade dos fatos apresentados no processo, haja visto que ao ser aplicada a penalidade, a autoridade julgadora a proferiu com base no histórico da empresa.

Por fim, contrariando ainda os argumentos trazidos em recurso, verifica-se que a autoridade julgadora, ao proferir tal decisão, sopesou as circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, e em reexame da decisão, não há como beneficiar a autuada com nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 7º, entretanto não que ser consideradas as agravantes constantes nos incisos I, que Dispõe sobre a REINCIDÊNCIA já que a Autuada respondeu a processo administrativo sanitário no ano de 2008, quando lhe foi aplicada a pena de Advertência, publicada no Diário Oficial nº 2.736 de 18 de setembro de 2008; e inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Ademais, a empresa incorreu na mesma infração e responde processo administrativo referente ao Processo nº 2009.2900.000160, já julgado em primeira instância, publicação Diário Oficial nº 3.005 de 29 de outubro de 2009 com pena de multa mínima fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Deste cabe recurso.

Para tão, o parágrafo único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso, eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressaltar que a mesma poderá recorrer à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Palmas, em 22 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO  
DIRETOR SUBSTITUTO

### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010 2900 001008  
ESTABELECIMENTO AUTUADO: WILSON JOSÉ DA SILVA – CONEXÃO GELO  
AUTO DE INFRAÇÃO: 049/2010  
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

No dia 29 (vinte e nove) de junho de 2010, foi realizada reinspeção sanitária à empresa WILSON JOSÉ DA SILVA – CONEXÃO GELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.747/0001-95, com endereço comercial na Av. Formoso, nº 1050, em Formoso do Araguaia/ TO conforme Ordem de Serviço nº 253/2010 (ás fls. 02), com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação nº 99/2010 lavrada no ato inspeção sanitária realizada no dia 07 de abril de 2010. No Relatório Técnico constates às fls. 04, exarado pelas autoridades autuadoras, descreve que a empresa não cumpriu com os itens 2, 3, 09, 10, 14, 18, 19 da citada notificação e não protocolou até a presente data, documentos necessários para emissão de Alvará Sanitário.

Na ocasião da reinspeção sanitária foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, as quais originaram o auto de infração nº 049/2010 (fls. 03) lavrado na sede da referida empresa, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente identificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 03, no dia 12 de julho de 2010, a empresa autuada apresentou às fls. 05 dos autos defesa intempestivamente, alegando que procurou corrigir as exigências solicitadas pela Vigilância Sanitária, e solicita que os prazos para conclusão da obra sejam estendidos.

Convocada a se manifestar nos autos, por meio do despacho “GEJUR” Nº 15/2010, constate às fls. 06, as autoridades autuantes ressaltaram em seu Parecer Técnico às fls. 10/11 dos autos que:

“A empresa Conexão do Gelo foi autuada no dia 29 de junho de 2010 de acordo com o Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77. A autuação se fez necessária em razão de descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº 099/2010) e pelo fato de o estabelecimento produzir e comercializar alimentos sem o Alvará Sanitário. O Manual de Boas Práticas de Fabricação está em exigência e rotulagem do produto está deferida pela Coordenação de Alimentos e Toxicologia, no entanto as Boas Práticas de Fabricação não foram implantadas e os produtos (gelo), estão sendo embalados sem identificação, o projeto arquitetônico de parecer nº 368/2010 está deferido por esta VISA e a mesma tem um prazo de 1 (um) ano para o término da obra”.

As autoridades sanitárias manifestam ainda, que a referida empresa não pode alegar o desconhecimento das normas legais, vez que em 2007 sofreu Processo Administrativo e recebeu uma advertência, sendo ainda orientada por este órgão quanto a sua regularização. Por fim, faz as seguintes considerações:

“Considerando que o estabelecimento está vendendo produtos sem identificação; Considerando que o estabelecimento encontra-se produzindo gelo em desacordo com as normas sanitárias vigentes”.

Conclui o referido parecer manifestando-se favorável a continuidade do processo administrativo, por entenderem que esta empresa já teve prazo suficiente para regularizar-se e não o fez.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pelo histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 28 de outubro de 2010.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentado em Recurso proposto pela autuada e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Não satisfeita com a penalidade aplicada, a empresa tempestivamente apresentou Recurso onde afirma ter cumprido os itens 02,03,09,10,14,18 e 19 da notificação nº 099/2010 que culminou na infração, objeto da autuação pelo inciso XXXV, art. 10 da Lei Federal 6.437/77.

Constam no processo as fotografias dos setores que passaram por reformas para atender a norma sanitária, fls. 020 a 021 e, que foram endereçadas em recurso administrativo, bem como cópias de documentos que comprovam demais providências adotadas pelo Recorrente no sentido de cumprir os atos emanados das autoridades sanitárias, fls 23 a 38 do processo em epígrafe.

Os fatos narrados pelo Recorrente demonstram procedência e a boa-fé em cumprimento à norma sanitária vigente, sem, contudo, descaracterizar o Auto de Infração lavrado.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/77 DECIDO POR REVERTER A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro, entendendo ser esta razoável.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Proteção e Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 22 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DOCOUTO  
DIRETOR SUBSTITUTO

### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO NÚMERO: 2010 2900 000844  
EMPRESA AUTUADA: ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0039/2010  
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77

No exercício das atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77 e após análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, a Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual profere o seguinte relatório:

No dia 01 (primeiro) de junho de 2010 fora lavrado Auto de Infração nº 039/2010 por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado a empresa ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 00.798.638/0001-10, com endereço comercial no Loteamento São Silvestre, 5º Etapa, em Aparecida do Rio Negro/TO, apurando infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77.

Constam nos autos que o representante da empresa estava ausente no momento da autuação, sendo então entregue cópia do auto de infração nº 039/2010 de fls. 03 para dois de seus funcionários, os quais assinaram como testemunhas conforme determina o inciso VI do artigo 12 da Lei n.º 6.437/77.

Insta informar que o Relatório Técnico constates às fls. 05/06 dos autos, demonstram que no momento da reinspeção realizada no dia 01/06/2010 para averiguação o cumprimento da notificação nº 046/2010, gerada em razão de fiscalização realizada no dia 25/02/2010 em que estabelecia prazo de trinta dias para seu cumprimento, não foi atendida, ressaltando que a empresa não possui as Boas Práticas de Fabricação implantadas conforme Manual aprovado pela Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia, informando também que:

“Além das não conformidades descritas acima foram verificadas as seguintes irregularidades:

- Rótulo do galão de 20L e 5L se desprende com facilidade do galão;
- Presença de insetos no DML;
- Ralo solto na caneleira da área da pré-lavagem;
- A lavagem dos galões de 20L estava sendo realizada sem a adição de soda cáustica;
- Na sala de anti-sepsia as tampas dos lixos não fecham, não existe proteção no cano de escoamento, existência de abertura no teto, o acionamento por pedal das pias estão danificados;
- Garrafas de 570 ml armazenadas encostadas na parede na área de pré-lavagem dos galões;
- Fluxo conturbado;
- Construção não atende ao projeto arquitetônico aprovado pela VISA Estadual.”

Apresentada defesa tempestivamente, conforme fls. 07/10, a empresa autuada informa que realizaram alterações na estrutura física do estabelecimento, solicita também prazo para apresentar novo projeto arquitetônico para sanar os problemas encontrados na área de embalagem e Depósito de Material de Limpeza (DML).

Convocadas a se manifestarem às fls. 12/13 sobre os argumentos da defesa, as autoridades Autuantes ressaltaram que:

“A empresa água Santa Clara tem demonstrado interesse a regularizar-se junto a este órgão, enviando documentação que comprova o cumprimento das irregularidades encontradas na reinspeção. Porém em relação ao projeto arquitetônico a empresa só terá prazo pra cumprimento após o deferimento junto a este órgão, um vez que a notificação foi enviada em fevereiro de 2010, tendo assim tempo suficiente para ter apresentado.”

Portanto manifestam-se favoráveis ao indeferimento da solicitação de prazo e da continuidade do processo administrativo.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pelo histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de Advertência, publicada no Diário Oficial nº 3.188, de 28 de julho de 2010.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentado em Recurso proposto pela autuada e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Não satisfeita com a penalidade aplicada, a empresa tempestivamente apresentou Recurso onde afirma ter cumprido integralmente a notificação nº 046/2010, oriunda da inspeção sanitária realizada no dia 25 de fevereiro/2010, dentro do prazo concedido pelos inspetores da Vigilância Sanitária.

O Recorrente declara não ter solicitado a reinspeção sanitária por considerar ser automática a programação pelo órgão fiscalizador, nesse sentido, ficou aguardando tal acontecimento. Alega também, que durante a reinspeção os técnicos detectaram “alguns outros problemas pontuais”, mas que ao tomar conhecimento, procurou adequar-se à norma sanitária, endereçando ao Órgão fiscalizador relatórios das providências adotadas para cumprimento da notificação, conforme faz prova (doc. fls 25), protocolizado em 16 de junho de 2010.

Os fatos narrados pelo Recorrente procedem, conforme constam nas fls 07/09 e 24 do processo em epígrafe. Que demonstram boa-fé em cumprimento a norma sanitária vigente, sem, contudo descaracterizar as infrações cometidas.

Isto posto, considerando os riscos sanitários apontados na notificação nº 046/2010, e conforme consta no Auto de Infração nº 039/2010 das infrações sanitárias recepcionadas pela Lei Federal 6.437/77, ora cometidas pela supracitada empresa; considerando ainda que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator.

Assim, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/77 DECIDO pela manutenção da pena de ADVERTÊNCIA, compreendendo ser esta razoável, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Proteção e Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 22 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO  
DIRETOR SUBSTITUTO

### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010 2900 001012  
EMPRESA AUTUADA: BASÍLIO E RIOS LTDA – DISTRIBUIDORA SABORELLE  
AUTO DE INFRAÇÃO: 058/2010  
BASE LEGAL: Art. 10, Incisos IV e XXXV Da Lei Federal Nº 6.437/77

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte relatório:

No dia 01(primeiro) de julho de 2010, foi realizada inspeção sanitária na empresa BASÍLIO E RIOS LTDA – DISTRIBUIDORA SABORELLE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 06.194.923/0001-08, com endereço comercial na Av. Eixo Principal, Quadra 08, Mod 11/12, Setor Industrial 1º Etapa PAIG, em Gurupi/TO, em cumprimento a Ordem de serviço nº 251/2010 (às fls. 02), com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação nº 86/2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, as quais originarão o auto de infração nº 058/2010 (fls. 03) lavrado na sede do referido estabelecimento, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente cientificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhe foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 03, a empresa autuada optou por não apresentar defesa/impugnação.

Convocada a se manifestar nos autos, através do despacho “GEJUR” N° 20/2010 constate às fls. 05, a autoridade autuadora ressalta em seu Parecer Técnico às fls. 07/08 dos autos que: “A empresa Distribuidora Saborelle foi autuada no dia 01 de julho de 2010 de acordo com o Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77. A autuação se fez necessária em razão de descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão da Notificação nº 086/2010 e pelo fato de o estabelecimento vender produtos alimentícios sem o Alvará Sanitário. Informa que a empresa autuada protocolou no dia 15/07/2010 documentação com pedido de reinspeção já que os itens pendentes da referida notificação foram cumpridos, juntamente com o requerimento e documentos necessários para licenciamento sanitário.

A autoridade autuadora conclui que a referida empresa até o presente momento apresentou somente ofício informando sobre o cumprimento da notificação nº 086/2010, optando por não apresentar defesa, e nem tampouco fez a implantação do Manual de Boas Práticas, bem como o cumprimento dos POP’s através das planilhas de registro, a autoridade autuadora ressalta também que a empresa é reincidente. Sendo assim conclui o referido parecer manifestando-se favorável a continuidade do processo administrativo.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, e pela ausência de defesa, bem como pelo histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 28 de outubro de 2010.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentado em Recurso proposto pela autuada e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Inconformada com a decisão, a empresa recorreu alegando que o cumprimento das exigências sanitárias, onde providenciou a implantação do Manual de Boas Práticas, com treinamento da equipe de manipuladores, implantação dos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs.), e integrou na equipe um profissional engenheiro de alimentos para responder tecnicamente pelo estabelecimento. Endereçando à Vigilância Sanitária Estadual cópia das planilhas elaboradas e do contrato com o profissional responsável técnico, que foram protocolizados no dia 07 de dezembro de 2010 pelo Órgão sanitário. (doc. fls 017 a 036 do processo em epígrafe).

Demonstrada a boa-fé da empresa em cumprimento à norma sanitária vigente, sem, contudo, descaracterizar o Auto de Infração lavrado, e considerando os riscos sanitários apontados na notificação nº 086/2010, e conforme consta no Auto de Infração nº 058/2010 das infrações sanitárias recepcionadas pela Lei Federal 6.437/77, ora cometidas pela supracitada empresa, e tendo como objetivo precípuo deste órgão atuação em defesa da saúde do usuário/consumidor, não podendo, assim, deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Proteção e Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 22 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO  
DIRETOR SUBSTITUTO

**DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010 2900 001009  
 EMPRESA AUTUADA: ROSIMAR GAMA RABELLO – SORVETE SPUMEL  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 048/2010  
 BASE LEGAL: Art. 10, Incisos IV e XXXV Da Lei Federal Nº 6.437/77

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

No dia 29(vinte e nove) de junho de 2010, foi realizada inspeção sanitária à empresa ROSIMAR GAMA RABELLO – SORVETE SPUMEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 00.354.466/0001-95, com endereço comercial na Rua 10, Lt 02, Quadra 51, em Formoso do Araguaia – TO, conforme Ordem de serviço n.º 253/2010 (ás fls. 02), com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação n.º 100/2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, as quais originarão o auto de infração n.º 048/2010 (fls. 03) lavrado na sede do referido estabelecimento, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente cientificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 03, no dia 13 de julho de 2010, a empresa autuada apresentou às fls. 05 dos autos defesa tempestivamente, alegando que procurou corrigir as exigências solicitadas, que enviou toda a documentação no ano passado, e que por falta de conhecimento não sabia que deveria enviar os documentos para o ano de 2010 e na mesma ocasião solicita o relatório com todas as irregularidades a serem cumpridas.

Convocada a se manifestar nos autos, por meio do despacho “GEJUR” N.º 16/2010 constate às fls. 06, as autoridades autuantes ressaltaram em Parecer Técnico às fls. 09/11 dos autos que:

“A estrutura física do estabelecimento é exclusiva para a fabricação de gelo, porém o Projeto Arquitetônico está em Exigência desde 20 de junho de 2009 pela Gerência de Infraestrutura e análise de projetos (parecer n.º 487/2009). O Manual de Boas Práticas de Fabricação e rotulagem do produto também estão em Exigência desde 16 de julho de 2009 pela Coordenação de Alimentos e Toxicologia. Durante a ação foi possível constatar que o desinforme do gelo está sendo em área aberta e sem condições de higiene principalmente na estrutura física e equipamentos (conforme fotos comprobatórias em anexo)”.

Informa também que além das documentações solicitadas por este órgão para emissão de Alvará Sanitário, ressalta ser imprescindível também o cumprimento das normas sanitárias relacionadas à fabricação de alimentos, às quais estão relacionadas na Notificação de n.º 100/2010. Esclarece também, que a empresa não pode alegar o desconhecimento das normas legais, uma vez que em 2007 sofre Processo Administrativo e recebeu orientação deste órgão quanto a sua regularização. E faz as seguintes considerações:

“Considerando que o estabelecimento encontra-se produzindo gelo em desacordo com às normas sanitárias vigentes; Considerando o descumprimento da Notificação n.º 100/2010; Considerando a empresa ser reincidente, foi autuada em 2008, com a pena de advertência.”

Sendo assim conclui o referido parecer manifestando-se favorável a continuidade do processo administrativo, e a não concessão de novo relatório com as irregularidades, por entender que esta empresa já teve prazo suficiente para solicitar e tentar se regularizar e não o fez.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pelo histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), publicada no Diário Oficial n.º 3.248, de 28 de outubro de 2010.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentado em Recurso proposto pela autuada e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Não satisfeita com a penalidade aplicada, a empresa tempestivamente apresentou Recurso onde afirma ter cumprido com as exigências, contudo, declara não ter comprovantes/protocolo da Vigilância Sanitária Estadual para atestar a veracidade dos fatos narrados, por fim, queixa-se dos custos operacionais para adequação às normas sanitárias e da dificuldade para cumprimento destas.

Frente aos argumentos apresentados, foi feita, novamente uma busca nos processos da referida empresa, perante a Vigilância Sanitária do Estado, desde 2007, onde foram identificados, dos documentos alegados como regularizados pela Recorrente, os seguintes Pareceres Técnicos: Manual de Boas Práticas de Fabricação n.º 658/2010, em EXIGÊNCIA desde dezembro de 2010, para adequação; Parecer Técnico n.º 487/2009 do Projeto Arquitetônico em EXIGÊNCIA desde julho de 2009, para adequação; Parecer Técnico de Rotulagem do Produto n.º 482/2009, também em EXIGÊNCIA desde julho de 2009, para adequação.

Ressalta-se, que tais documentos compõem parte dos documentos imprescindíveis para o licenciamento sanitário da empresa Recorrente, devendo ainda, cumprir demais itens apresentados nas notificações oriundas das inspeções sanitárias.

Assim, em análise da vida pregressa da empresa, foi verificado que a mesma é reincidente desde 2007, ocasião que foi autuada pelas mesmas infrações contidas nos incisos IV e XXXI, art. 10 da Lei 6.437/77, processo administrativo n.º 775/2007, de 24 de outubro de 2007, Auto de Infração n.º 151/07, sofrendo a penalidade de advertência, publicada no diário oficial de n.º 2.583, em 1º de fevereiro de 2008.

Ocorre ainda, que em 16 de junho de 2009, novamente foi autuada sob n.º 031/09, com base nos mesmos incisos da referida Lei Federal, IV e XXXI, art. 10. Contudo, o processo não sofreu decisão, permanecendo no processo para decisão do Órgão autuante.

Como se vê, melhor sorte não assiste ao Recorrente, razão pela qual, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II do supracitado ditame, FICA MANTIDA A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Superintendência de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal, ou, caso opte por acatar a presente decisão, terá desconto de 20% (vinte por cento) do total fixado, se o recolhimento da multa for feito dentro do mesmo prazo (vinte dias), na exata dicção do que possibilita o artigo 21 da mesma Lei.

Todavia, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias será novamente autuado e responderá a processo administrativo sanitário, podendo incorrer na aplicação de multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 22 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO  
 DIRETOR SUBSTITUTO

**DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2009.2900.00160  
 ESTABELECIMENTO AUTUADO: SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 036/09  
 BASE LEGAL: ARTIGO 10, INCISOS IV E XXXV, DA LEI FEDERAL Nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 237/2009, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário referente ao ano de 2009, visita à empresa SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.911.785/0001-85, localizada na QD. 407 Sul, QD. 27, AL-09, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no inciso IV e XXXV do artigo 10, da Lei Federal n.º 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração n.º 036/09.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada tempestivamente protocolou 'Defesa' onde requer um prazo de 30 (trinta) dias, para a efetiva regularização das pendências apontadas no Auto de Infração n.º 36/09, expedido em 04/06/2009.

Segundo consulta feita ao setor de cadastro da VISA, responsável pelos processos de liberação de alvará, não foi protocolada a documentação remanescente, razão pela qual não foi expedida licença sanitária para o estabelecimento. No entanto, o relatório técnico feito pela equipe de inspetores da VISA constatou que a Notificação n.º 037/2009, não foi cumprida.

Ao proferir a decisão, a Coordenadoria de Alimentos da Vigilância Sanitária, a autoridade julgadora, relatou que a empresa é reincidente e, como bem ressaltou os inspetores responsáveis, "não tem demonstrando interesse em se adequar às exigências sanitárias eis que reiteradamente pede mais prazo para regularização sem tomar as efetivas providências."

Por fim, decidiu PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), nos termos do que prevê o art. 2º, inciso II, da Lei Federal 6.437/77, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Inconformada com a decisão, a Autuada, tempestivamente, protocolou Recurso Administrativo, fls 14, pleiteando o reexame da decisão, requerendo dilação do prazo para cumprimento das normas vigentes, 60 (sessenta) dias, e revisão da multa aplicada.

É o relatório necessário.

Analisados Relatório da equipe de inspeção, os argumentos da defesa, parecer técnico, decisão da Coordenadoria, Recurso e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Em recurso apresentado pela empresa não foi verificado fatos novos, apenas requer seja concedido novos prazos para adequação à norma vigente, sem fundamentação legal e demonstração de real possibilidade para cumprimento à norma sanitária.

Por fim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais conseqüências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, e em reexame da decisão, não há como beneficiar a autuada com nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 7º, entretanto não que ser consideradas as agravantes constantes nos incisos I, que Dispõe sobre a REINCIDÊNCIA já que a Autuada respondeu a processo administrativo sanitário no ano de 2008, quando lhe foi aplicada a pena de Advertência, publicada no Diário Oficial nº 2.736 de 18 de setembro de 2008; e inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Para tão, o parágrafo único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso, eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressaltar que a mesma poderá recorrer à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Palmas, em 04 de agosto de 2011.

DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO  
DIRETOR SUBSTITUTO

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

### PORTARIA Nº. 2736, de 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de 09/02/2011,

JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 215597-4, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Execução Financeira da Secretaria da Segurança Pública.

AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula nº 832313-5, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Financeira da Secretaria da Segurança Pública.

JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 867052-8, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Relatórios e Execução de Folha de Pagamento da Secretaria da Segurança Pública.

ROSILENE MOREIRA CAVALVANTE ARAUJO, matrícula nº 832037-3, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Controle de Suprimento de Fundos da Secretaria da Segurança Pública.

INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula nº 824308-5, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução de Suprimento de Fundos e Passagens Aéreas e Terrestres da Secretaria da Segurança Pública.

ANDRE ARMONDES PEREIRA, matrícula nº 860739-7, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Pagamento de Convênios Federais (Cadastro, Controle de Contas Correntes, Liquidação, Programação de Desembolso, Previsão e Pagamentos) da Secretaria da Segurança Pública.

NELIO GOMES PARDINHO, matrícula nº 520721-5, Escrivão de Polícia, para responder pela Coordenadoria do Setor de Convênios, elaborar, controlar e acompanhar a prestação de contas dos convênios da Secretaria da Segurança Pública.

NAZARE EVARISTO DA SILVA, matrícula nº 829303-1, Técnico em Contabilidade, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Segurança Pública.

FRANCISCO LOPES PEREIRA, matrícula nº 867673-9, Contador, para responder pela Gerência de Contabilidade da Secretaria da Segurança Pública.

SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 832943-5, Operador de Microcomputador, para responder pela Coordenadoria de Execução Orçamentária da Secretaria da Segurança Pública.

ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Segurança Pública.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 683582-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Manutenção da Secretaria da Segurança Pública.

MARIA RODRIGUES DA LUZ, matrícula nº 272485-5, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência de Tarifas da Secretaria da Segurança Pública.

LUIZ CARLOS FARIAS, matrícula nº 698911-0, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública.

AROLDI ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº 833317-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Contratos da Secretaria da Segurança Pública.

JESSILEIDE GUIMARAES COSTA MARTINS, matrícula nº 668737-7, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Protocolo da Secretaria da Segurança Pública.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 2737, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula 838713-3, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC – Araguaína e sem prejuízo as suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Muricilândia, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2742, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.**

O Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a solicitação do Senhor Secretário da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins, manifestada através do OFÍCIO/GABSEC/SEJUVES Nº 719/2011, onde indaga quanto à possibilidade de doação de pneus, a serem utilizados em veículos operacionais da Pasta.

Considerando que existem nos estoques de bens de consumo nesta Secretaria de Segurança Pública, grande quantidade de pneus, sem utilização, conforme manifestação do Senhor Diretor de Transportes desta Pasta, as fls. 03 do processo administrativo nº 2011/3100/01438;

Considerando que o artigo 17, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666/93 autoriza a doação de bens móveis, com dispensa de avaliação prévia e de licitação, quando exclusivamente para fins e uso de interesse social;

Considerando que é imprescindível a Administração manter os serviços de transporte da Pasta da Juventude e dos Esportes, o que se faz também através da utilização de veículos devidamente equipados e em condições seguras; que a venda destes pneus em vez da doação, dificultariam os serviços públicos a um número incalculável de pessoas, principalmente desportista e jovens carentes, em todo o Estado, por parte da Secretaria da Juventude e dos Esportes, os quais poderão sofrer perdas e danos imensuráveis, não se atingindo a razão de ser da administração pública;

Considerando ainda a indivisibilidade da Administração e a observância da eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, RESOLVE:

Art. 1º - É autorizada a doação dos materiais de consumo, abaixo discriminados, pertencentes à Secretaria de Segurança Pública, com dispensa de licitação, para a Secretaria da Juventude e dos Esportes, ambas do Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade imperiosa desta em manter regularmente os serviços operacionais da Pasta:

Qtd	Material	Valor Unitário	Valor Total
05	Pneus 175/65R14	123,35	616,75
20	Pneus 175/70R13	101,20	2.024,00
TOTAL			2.640,75

Art. 2º - O Diretor de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins deverá proceder à entrega dos materiais referidos no artigo antecedente ao responsável pelo Setor de Transportes da Secretaria da Juventude e dos Esportes, mediante assinatura do termo de recebimento da doação, providenciando-se, após as baixas nos estoques da SSP/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 2761, de 12 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o objeto do Convênio SENASP/MJ nº. 034/2009, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional da Segurança Pública e esta Pasta, com a finalidade de executar o Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia;

CONSIDERANDO a política adotada por esta Secretaria da Segurança Pública no que tange ao aperfeiçoamento de Policiais Civis, em conformidade com o Programa de Segurança Pública para o Brasil e com o Programa de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI;

CONSIDERANDO que a malha curricular, conforme previsto no referido convênio, prevê a participação de dois instrutores por disciplina, em razão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, objetivando extirpar qualquer possibilidade de acidente, bem como obter um melhor aproveitamento do aprendizado;

CONSIDERANDO que a Escola de Governo acatou o Parecer nº 01/2011 do Núcleo de Controle Interno da Secretaria da Administração, que se manifestou pela inaplicabilidade do Decreto Nº 2.985, de 26 de março de 2007, quanto as formalidades para contratação de instrutores dos cursos ministrados através da Academia de Polícia Civil, ressaltando que aquele Setor, detém adequada competência e especialidade para realizar a seleção de seus instrutores, bem como fixar os valores das respectivas horas-aulas.

RESOLVE:

INSTITUIR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA DELEGADOS E AGENTES DE POLÍCIA, com carga horária de 220 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

FIXAR o quantitativo de 40 vagas no referido Curso, sendo 20 (vinte) vagas para policiais civis lotados no interior e 20 (vinte) vagas para policiais civis lotados na capital, escolhidos dentre Delegados e Agentes de Polícia;

DETERMINAR à Superintendência de Administração e Finanças que adote todas as providências necessárias à realização de despesas referentes ao Curso, como o pagamento das horas-aulas aos instrutores selecionados pela Academia de Polícia Civil, bem como a concessão de 22 (vinte e duas) diárias aos 20 (vinte) policiais civis lotados no interior, considerando o tempo necessário para deslocamento e a duração do curso que será de 20 dias; e a aquisição de 80.000 (oitenta mil) munições calibre .40 para a realização do treinamento, conforme proposto no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do Convênio;

DETERMINAR que o curso seja realizado no período de 17 de outubro a 05 de novembro de 2011, nos turnos matutino e vespertino, podendo, conforme a necessidade e conveniência, ser estendido ao período noturno;

DETERMINAR que a matrícula dos policiais civis seja compulsória mediante relação elaborada pela Chefia de Polícia Civil, ficando a Academia de Polícia Civil responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do curso.

ESTIPULAR, a título de pró-labore, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a hora-aula efetivamente ministrada por cada instrutor, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio;

AUTORIZAR sem prejuízo de suas funções, em razão da necessidade, que os servidores deste Órgão selecionados pela Academia de Polícia Civil possam atuar como Instrutores, no aludido Curso, após prévio ajuste com seu superior hierárquico, quanto à reposição das horas em que venham se ausentar em razão das aulas ministradas;

DESIGNAR para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia, os instrutores abaixo relacionados, que foram selecionados pela Academia de Polícia Civil, dentre instrutores cadastrados naquele Setor, levando-se em conta a especialização e experiência decorrente de desempenhos anteriores para ministrar as respectivas disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia, permitindo inferir que apresentam os requisitos essenciais e adequados à plena satisfação do objeto do Convênio, conforme segue abaixo:

Nº	Disciplina	Instrutores	C.H
01	Cumprimento de Mandado de Prisão	Antônio Glautter de Azevedo Moraes	50
		Roger Knewitz	
02	Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão	Rossílio Souza Correia	50
		Ariston Ribeiro de Araújo	
03	Tiro Tático para Iniciante	Aparecido José da Silva	30
		Whany Leonardo Gomide	
04	Tiro Tático Avançado (arma longa e curta)	Aparecido José da Silva	50
		Marcelo Arbizu de Souza Campos	
05	Abordagem Pessoal e Veicular	Aparecido José da Silva	20
		Sóstenes de Paiva Guimarães	
06	Direção Defensiva e Evasiva	Aparecido José da Silva	20
		João Luiz Pompeu de Pina	
CARGA HORÁRIA TOTAL:			220 h/a

DETERMINAR que sejam remetidas cópias desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Civil, à Chefia de Polícia Civil e à Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta.

**PORTARIA Nº.2762, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

**I – DESIGNAR**

HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 827149-6, Operador de Microcomputador, para responder pela Coordenadoria de Compras da Secretaria da Segurança Pública, com efeito retroativo a 15/03/2011.

**II – Revogam-se as disposições em contrário.****PORTARIA Nº. 2764, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, matrícula 31127-8, Delegado de Polícia de Classe Especial – E, para exercer a titularidade da Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Norte – Araguaína, e sem prejuízo as suas funções, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil de Goiás, Barra do Ouro e Campos Lindos, a partir desta data.

**II – Revogam-se as disposições em contrário.****PORTARIA Nº. 2765, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 884835-1, Delegado de Polícia de 1ª Classe – A, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC – Araguaína e sem prejuízo as suas funções, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Fé do Araguaia, a partir desta data.

**II – Revogam-se as disposições em contrário.****PORTARIA Nº. 2766, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer as férias, no período de 12/09 a 11/10/2011, ao servidor SINVAL MIGUEL DE ARAUJO, matrícula 698890-3, Agente de Polícia de Classe Especial - F, período aquisitivo de 2009/2010, suspensas através da Portaria Nº 2.082/2011 de 25/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2767, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula 884879-3, Delegado de Polícia de 1ª Classe - A, período aquisitivo 2010/2011, marcadas para o período de 01/06 a 30/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2768, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, JOAO LUIZ PINHEIRO REIS, matrícula 675571-2, Agente de Polícia de Classe Especial - F, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC – Palmas, para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC - Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 2769, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, WALDECY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 428523-9, Agente de Polícia de Classe Especial - F, da Delegacia Especializada no Controle de Armas Munições e Explosivos – DECAME - Palmas, para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias e Prestadoras de Serviços Públicos, ambas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2770, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, WANDERSON ARRAIS DA SILVA, Agente Penitenciário, 1ª Classe, matrícula nº 867216-4, da Cadeia Pública de Augustinópolis/TO para a Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2771, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Escrivã de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 884129-2, da Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga/TO para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional - 4ª DRPC, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2773, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, CHARLES LEAL DA SILVA, Agente Penitenciário, 1ª Classe, matrícula nº 865365-8, da Casa de Prisão Provisória/Palmas-TO para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC, exercendo suas atribuições no Grupo de Repressão a Entorpecentes - GRE, ambas sediadas em Palmas-TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2774, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, 1ª Classe, matrícula nº 878095-1, da Cadeia Pública de Augustinópolis/TO para a Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2775, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 25534-3, da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2776, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 8146764-8, da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2777, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ELEN RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 701513-5, Assistente Administrativo, na Superintendência de Polícia Civil, a partir de 15/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2778, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ELIAS JOAO ELIAS DIB, Chefe da Assessoria Jurídica – CPC-III, na Assessoria Jurídica, a partir de 15/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2779, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ELISMEIRE FATIMA COSTA, matrícula nº 830710-5, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2780, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

FRANCYVALDO NUNES SILVA, matrícula nº 861541-1, Analista em Tecnologia da Informação, na Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC de Palmas, a partir de 14/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2781, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO, Assessor Especial, no Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2782, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

NELSON TAVARES GUIMARAES, Superintendente de Polícia Civil – CPC-IV, na Superintendência de Polícia Civil, a partir de 15/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2783, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias da servidora GISELE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 90002009-1, Assistente Administrativo, no período de 01/08/2011 a 15/08/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA Nº. 2784, de 15 de Agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 821861-7, Diretor de Administração DAS-10, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 019/2011, vinculado ao processo 000644/3100/2011, referente ao Contrato de locação onde será instalado o Centro de Valorização Psicossocial em Palmas/TO, firmado com Vera Regina Gonçalves.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Rosângela Pinto Moreira Amorim, Assistente Administrativo, matrícula nº 624594-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

**PORTARIA Nº 2787, de 15 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, JELCIANNE MARQUES PEREIRA, Papiloscopista, 2ª Classe, matrícula nº 854018-7, do Núcleo de Identificação de Augustinópolis/TO para a Delegacia de Polícia Civil de Itaguatins/TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2788, de 16 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Diretor de Polícia do Interior – CPC-III, na Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº 2789, de 16 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar desta Secretaria da Segurança Pública, objetivando dar maior celeridade aos procedimentos em andamento naquele setor;

Considerando, ainda, dicção do art. 116 da Lei 1.654/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Classe Especial RENATO GUEDES, matrícula nº 301370-7, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPPD, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2792, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2793, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ALDINA AIRES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, na Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2794, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANA DOLORES LIMA DIAS, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 04/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2795, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Novo Alegre, com efeito retroativo a 16/05/2011.

**PORTARIA Nº. 2796, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANISIA DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 24/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2797, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANALEIA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, na Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2798, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Palmas, a partir de 27/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2800, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO DE OLIVEIRA MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, com efeito retroativo a 15/01/2011.

**PORTARIA Nº. 2801, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO DIEGO SILVA DE SÁ, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2802, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2803, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA, Assistente Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 21/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2804, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

BELMIRAN JOSE DE SOUSA FILHO, Analista Técnico-Administrativo, na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2805, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

BRUNO BATALHA MACEDO VALENTE, Fiscal das Relações de Consumo, no Núcleo de Identificação de Porto Nacional, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2806, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CELIO FURRIER, Contador, na Diretoria de Finanças, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2807, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CICERO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2808, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CLEIA SARAIVA DA SILVA, Assistente Administrativo, na Diretoria de Gestão Profissional, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2809, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CLEUDE SARAIVA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2810, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA, Analista Técnico-Administrativo, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2811, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DANIELA FELIX OLIVEIRA, Analista Técnico-Jurídico, na Superintendência de Polícia Técnica e Científica, a partir de 08/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2812, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2813, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DEUSIRNE DIAS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC de Palmas, a partir de 20/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2814, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DIANILSON NOLETO BARBOSA, Motorista, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 14/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2815, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EDER CORREIA COSTA, Motorista, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 01/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2816, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EDILENE MARIA BORBA, Analista Técnico-Administrativo, no Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2817, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EMANUELLY FERREIRA KRUTSCHOK, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2818, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EUCIVANIA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2819, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

FANNY RODRIGUES BARROS, Analista Técnico-Administrativo, na Delegacia Geral de Polícia Civil, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2820, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GRETHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUÁRIA DO BONFIM, Analista Técnico-Administrativo, no Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2821, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HELOISA HELENA GOUVEIAAGUIAR, Analista Técnico-Administrativo, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, com efeito retroativo a 19/04/2011.

**PORTARIA Nº. 2822, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HELOISA RODRIGUES MACEDO, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2823, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 04/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2824, de 12 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HUGLE CARNEIRO IVO DIAS, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Gestão Profissional, a partir de 12/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2825, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HUGO DE SOUSA GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2826, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

IRENILDE PEREIRA PACHECO, Técnico em Contabilidade, no Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2827, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JACILENE CAETANO DA SILVA, Motorista, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC de Paraíso do Tocantins, a partir de 28/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2828, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JESSICA IANE DA SILVA FREITAS, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2829, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOAO CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente, com efeito retroativo a 01/03/2011.

**PORTARIA Nº. 2830, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JORDANA MILHOMEM GUIMARAES, Analista Técnico-Jurídico, na Diretoria de Administração, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2831, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JORGE VALDIVINO CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Gestão Profissional, a partir de 18/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2832, de 15 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JULLIANA POERSCHKE FARENCENA, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 15/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2833, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JURANDIR JOSE LUIZ, Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Augustinópolis, com efeito retroativo a 01/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2834, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2835, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

KAYLLAH CUNHA DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2836, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, Jornalista, na Assessoria de Comunicação, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2837, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LIVIA MARIA DOS SANTOS SILVA XAVIER, Assistente Administrativo, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2838, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LIVIA VIEIRA FERREIRA, Administrador, na Diretoria de Gestão Profissional, a partir de 24/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2839, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LOURISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2840, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LUDMYLLA IVANA AMARAL DOS SANTOS, Assistente Administrativo, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2841, de 12 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARCELO LACERDA, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Finanças, a partir de 11/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2842, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA COSTA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2843, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA EDITE PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína, com efeito retroativo a 24/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2844, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA MADALENA NOLETO FEITOSA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Pedro Afonso, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2845, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA MADALENA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2846, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA SELMA MORAES RESPLANDES SOARES, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 20/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2847, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARINALVA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, na Superintendência da Polícia Civil, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2848, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARLENE VIEIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2849, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MERYDIANA DA SILVA FRANÇA, Analista Técnico-Jurídico, na Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2850, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MICHELLE DURANS, Assistente Administrativo, na Sexta Delegacia de Polícia Civil/6ª DPC de Palmas, a partir de 18/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2851, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PAULO LOPES BARBOSA NETO, Assistente Administrativo, na Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 20/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2852, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 04/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2853, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

POLLYANNA DE MORAIS SANTOS, Assistente Administrativo, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Sul de Palmas, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2854, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

QUESIA GOMES DE SOUSA, Analista Técnico Administrativo, na Superintendência de Mídia, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2855, de 10 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RAIMUNDO QUIRINO CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Administração, a partir de 10/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2856, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RITA DE CASSIA PINTO ARAUJO CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, com efeito retroativo a 24/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2857, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ROSA CARDOSO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, com efeito retroativo a 24/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2858, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, no Gabinete do Secretário, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2859, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RUBILENE CORREIA ALVES, Assistente Administrativo, na Diretoria de Finanças, a partir de 15/06/2011.

**PORTARIA Nº. 2860, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SAULO TUNDELO DE CARVALHO, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 11/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2861, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SERGIO CAETANO PEREIRA, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 19/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2862, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SUELI COSTA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Novo Alegre, com efeito retroativo a 16/05/2011.

**PORTARIA Nº. 2863, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

TANILSON DIAS DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2864, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2865, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

TATIANE FERREIRA LEMOS LAGE, Assistente Administrativo, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2866, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

UESLEI TAIVAN SILVA NASCIMENTO, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2867, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

VINICIUS AIRES PARENTE, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 01/07/2011.

**PORTARIA Nº 2868, de 16 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 842727-5, da Superintendência Geral de Estratégia e Prevenção à Criminalidade/SGEPC para Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC, ambas sediadas em Palmas-TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2869, de 16 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ALCIDES ALVES DE CARVALHO, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 853544-2, da Superintendência Geral de Estratégia e Prevenção à Criminalidade/SGEPC para Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC, ambas sediadas em Palmas-TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2870, de 05 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 25/07/2011.

**PORTARIA Nº. 2.874, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AGEU LOPES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 883707-4, lotado na 6ª Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins-TO para o Instituto Médico Legal de Palmas.

**PORTARIA Nº. 2.875, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO, matrícula nº 885540-4 Auxiliar de Autópsia, do Núcleo de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins para o Instituto Médico Legal de Palmas.

**PORTARIA Nº. 2.876, de 11 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA, Auxiliar de Autópsia, matrícula nº 0230375-2, da Diretoria do Instituto de Criminalística para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir 09 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº. 2877, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A portaria nº 2328, de 12/07/2011, publicada no DOE nº 3.435, de 1º/08/2011, que lotou MURIEL SANTOS ESTEFANELLI, Analista Técnico-Administrativo, na Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, a partir de 30/06/2011, a fim de considerar lotada na Diretoria do Instituto de Identificação.

**PORTARIA Nº. 2878, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CINTHIA PAULA DE LIMA, Corregedor Adjunto – CPC-I, na Corregedoria Adjunta, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2879, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Diretor de Tecnologia da Informação – CPC-III, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2880, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

HELIO FERREIRA DE LIMA, Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada – CPC-III, na Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2881, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOSE EVANDO DE AMORIM, Corregedor Geral da Polícia Civil – CPC-IV, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2882, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Diretor de Inteligência – CPC-III, na Diretoria de Inteligência, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2883, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, Coordenador de Polícia Metropolitana – CPC-I, na Coordenadoria de Polícia Metropolitana, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº. 2884, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

WALDERI FRANCISCO DE CARVALHO OLIVEIRA, Superintendente de Projetos – CPC-IV, na Superintendência de Projetos, a partir de 16/08/2011.

**PORTARIA Nº 2885, de 17 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 8168520-3, previstas para 14/08/2011 a 23/08/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 14/08/2011.

**PORTARIA Nº 2886, de 17 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer, 30 (trinta) dias de férias do servidor DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 26425-3, no período de 15/08/2011 a 13/09/2011, suspensas através da Portaria n.º 094/2003 de 16 de janeiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2002/2003, com efeito retroativo a 15/08/2011.

**PORTARIA Nº 2887, de 17 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, VALDELENE DE SOUZA E SILVA, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 827238-7, da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional para Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher/ DEAM da Região Sul Palmas-TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2888, de 17 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 8168520-3, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil para Diretoria de Polícia do Interior, ambas sediadas em Palmas-TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2889, de 17 de agosto de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ERIVAL DE SOUZAMELO, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 884099-7, da Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior para Delegacia de Polícia Civil de Combinado/TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2890, de 17 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual;

Considerando que o § 2º, do art. 116, da Constituição Estadual estabelece que “haverá pelo menos um delegado de polícia de carreira em cada sede de comarca”;

Considerando que as comarcas existentes na circunscrição da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Arraias, se encontram providas de Delegados de Polícia;

Considerando que não há Delegado de Polícia lotado na comarca de Colméia;

Considerando que o Delegado de Polícia Civil abaixo designado solicitou lotação na Delegacia de Polícia da referida cidade;

Resolve:

I – Designar, a pedido, ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia de 1ª Classe – A, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Colméia e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas Delegacias de Polícia Civil das cidades de Goianorte, Pequizeiro, Itaporã e Couto Magalhães, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 2892, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DÁLIA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 853747-0, Agente de Polícia, 2ª Classe “D”, da Delegacia Especializada da Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI para a Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2897, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, NAÍDES CÉSAR SILVA, matrícula nº 839318-4, Papioscopista, 2ª Classe, da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para a Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº.2908, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria 2733, de 4 de agosto de 2011, que removeu a pedido, ERNANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 838240-9, Assistente Administrativo, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins para o 6º Núcleo de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº. 2909, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula nº 853443-8, Agente de Polícia de 2ª Classe “E”, da Terceira Delegacia de Polícia Civil para Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DRFVA, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 2911, de 22 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 31º, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível QAV (querosene de aviação/Jet A-1), para utilização na aeronave helicóptero de propriedade da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Tocantins;

Considerando que o material de consumo adquirido será utilizado pela aeronave helicóptero em ações policiais de repressão e combate a crimes de qualquer natureza, resgates, defesa civil e outras ações de segurança pública em todo o Estado do Tocantins;

Considerando que a empresa AEROPOSTO PALMAS LTDA, no momento, é a única revendedora habilitada para o fornecimento de combustível de aviação, nesta Capital, conforme declaração juntada aos autos do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDPOSTO; e,

Considerando, ainda o Parecer Jurídico Nº 1.340/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização de licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa AEROPOSTO PALMAS LTDA - CNPJ/MF 26.633.834/0001-28, tendo como objeto o fornecimento de combustível de aviação / JET A-1, para utilização na aeronave helicóptero de propriedade da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor estimado para o exercício de 2011, de R\$ 463.100,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cem reais), conforme processo nº 2011/3100/0393-SSP.

**PORTARIA Nº. 2912, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, VERIMAR PIRES BRANDÃO, matrícula nº 856759-0, Agente de Polícia de 2ª Classe “E”, da Equipe “A” para Equipe “C” da Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2913, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 838718-4, Delegada de Polícia de 2ª Classe – D, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Porto Nacional, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Ipuemas e Silvanópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 2914, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, por necessidade de serviço, ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 86648-0, Agente de Polícia de 1ª Classe “B”, da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DRFVA – Palmas para Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC – Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº. 2915, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria 2874, de 11 de agosto de 2011, que removeu por necessidade de serviço, o servidor AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 883707-4, lotado na 6ª Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins para o Instituto Médico Legal de Palmas.

**PORTARIA Nº. 2916, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, a pedido, LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM, matrícula nº 882646-3, Agente de Polícia de 1ª Classe “A”, da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis para a Delegacia de Polícia de Sítio Novo, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2917, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DE FARIA JÚNIOR, Agente de Polícia de 1ª Classe - E, matrícula nº 846524-0, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, previstas para o período compreendido entre os dias 25/07 e 23/08/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 2918, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, a pedido, MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 883685-0, Agente de Polícia de 1ª Classe “A”, da Delegacia de Polícia de Sítio Novo para a Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 2919, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, resolve:

I – REMOVER, a pedido, RONALDO FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 697508-9, Escrivão de Polícia de 3ª Classe “F”, da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2920, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora CIBELE MORAES FONTINELLE, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - D, matrícula nº 832737-8, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, previstas para o período compreendido entre os dias 06/09 e 05/10/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 2922, de 22 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores, Ricardo Borges Ferrão, Capitão, matrícula N.º 853085-8, Piloto, Fábio Junio Bonfim da Silva, Cabo, matrícula N.º 859706-5, mecânico da aeronave, Heldon Gonçalves Rodrigues, Cabo, matrícula N.º 859893-2, mecânico da aeronave, para comporem a Comissão responsável para comprovar o fornecimento da aquisição de combustível de aviação para o helicóptero pertencente esta Secretaria, referente aos autos de N.º 2011/3100/000393

**PORTARIA Nº. 2923, de 22 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega, matrícula N.º 838641-2, Piloto, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 023/2011, vinculado ao processo nº 2011/3100/000393, referente a aquisição de combustível de aviação para o helicóptero desta Secretaria.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente na área de sua competência, Fred Moreira Nascente, Cabo, matrícula N.º 869387-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Gab/DAPC nº 002, 12 de agosto de 2011.**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais elencadas no Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, homologado pelo Senhor Secretário da Segurança Pública e publicado no Diário Oficial nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil tem por objetivo precípuo a consecução pedagógica que contemple as políticas educacionais mais avançadas quanto à formação e à qualificação permanente dos policiais civis;

CONSIDERANDO o objeto do Convênio SENASP/MJ nº. 034/2009, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional da Segurança Pública e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de executar, através desta Academia de Polícia Civil, o Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia, para 40 (quarenta) policiais civis lotados na capital e no interior do Estado, com carga horária total de 220 h/a;

CONSIDERANDO que a Escola de Governo acatou o Parecer nº 01/2011 do Núcleo de Controle Interno da Secretaria da Administração, que se manifestou pela inaplicabilidade do Decreto Nº 2.985, de 26 de março de 2007, quanto as formalidades para escolha de instrutores dos cursos ministrados através da Academia de Polícia Civil, ressaltando que esta Academia detém adequada competência e especialidade para realizar a seleção de seus instrutores;

CONSIDERANDO que esta Academia de Polícia Civil possui 98 (noventa e oito) instrutores cadastrados, sendo integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública ou pessoas físicas especializadas;

CONSIDERANDO que a malha curricular, conforme previsto no referido convênio, prevê a participação de dois instrutores por disciplina, em razão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, objetivando extirpar qualquer possibilidade de acidente, bem como obter um melhor aproveitamento do aprendizado;

RESOLVE:

ESTABELECER que a seleção de instrutores será realizada dentre os cadastrados nesta Academia de Polícia Civil, e que havendo mais de um instrutor cadastrado para a mesma área/disciplina, a seleção se dará com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem de prioridade:

I	Maior experiência como instrutor da matéria objeto do curso
II	Maior tempo de experiência profissional em atividade relacionada ao conteúdo programático da disciplina a ser ministrada
III	Maior nível de formação na área de atividade do curso
IV	Melhor avaliação como instrutor em cursos anteriores

PUBLICAR a relação dos instrutores selecionados por esta Academia de Polícia Civil para ministrar as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes, objeto do Convênio nº 034/2009, por apresentarem especialização decorrente de desempenhos anteriores, que permitem inferir que seus trabalhos são essenciais e indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto, garantindo o grau de confiabilidade necessário à prestação dos serviços com eficiência, sendo que, posteriormente, serão designados para este mister, através de ato do Senhor Secretário da Segurança Pública, conforme segue:

Nº	Disciplina	Instrutores	C.H
01	Cumprimento de Mandado de Prisão	Antônio Glautter de Azevedo Moraes Roger Knewitz	50
02	Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão	Rossilio Souza Correia Ariston Ribeiro de Araújo	50
03	Tiro Tático para Iniciante	Aparecido José da Silva Whany Leonardo Gomide	30
04	Tiro Tático Avançado (arma longa e curta)	Aparecido José da Silva Marcelo Arbizu de Souza Campos	50
05	Abordagem Pessoal e Veicular	Aparecido José da Silva Sóstenes de Paiva Guimarães	20
06	Direção Defensiva e Evasiva	Aparecido José da Silva João Luiz Pompeu de Pina	20
CARGA HORÁRIA TOTAL:			220 h/a

Heloísa Helena Freire Godinho  
Delegada de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

#### CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

##### PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em obediência a determinação do Senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil em exercício, contida no rosto do Memorando nº 019/2011 – S.P.T.C, após análise dos documentos encaminhados através do citado expediente, noticiando o possível envolvimento do servidor – LEONARDO NOGUEIRA BARBOSA, na prática do crime tipificado no Art. 155, § 4º, Incisos I, II, III e IV, c/c Art. 14 do CP, fato ocorrido no dia 30.01.2011, nas dependências do 2º Distrito Policial de Araguaina – TO, vislumbramos que em tese caracteriza transgressões disciplinares previstas no Art. 134, Incisos II e IX, da Lei Ordinária Estadual nº 1818/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS), os quais rezam sic: "retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; ... valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública".

À VISTA DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), para a devida apuração dos fatos acima noticiados, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos autos o Memorando nº 019/2011 – S.P.T.C, bem como documentos que o acompanha;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidão de Vida Funcional do sindicato LEONARDO NOGUEIRA BARBOSA;

III) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

Manoel Messias Teixeira Coelho  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Corregedor Adjunto

##### PORTARIA Nº. 010, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Corregedora-adjunta, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o despacho do senhor Corregedor-geral em exercício da Polícia Civil, no memorando nº 110/11 da lavra do Excelentíssimo Delegado Regional de Polícia Civil Dr. Edson José Lobato Borges, datado de 26 de maio de 2011;

Considerando que as condutas do policial civil, noticiadas nos documentos acostados ao memorando, encontram - se em tese tipificadas no artigo 92, Inciso II alíneas "f" e "i" da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006 (Estatuto da Polícia Civil do Estado Tocantins);

Determino a instauração da competente Sindicância Administrativa em face de J.H.G.S.P – Delegado de Polícia, no intuito de apurar os fatos, e que, Autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

1. Junte-se aos presentes autos o:

- memorando nº 110/11, datado de 26 de maio de 2011 e demais documentos lavrados na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí/TO;

2. Requerer via memorando a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, certidão de vida funcional e ficha cadastral do sindicado;

3. Após, volva - me conclusos para ulteriores deliberações.

##### PORTARIA Nº. 011, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Corregedora-adjunta, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o despacho do senhor Corregedor-geral em exercício da Polícia Civil, no memorando nº 111/11 da lavra do Excelentíssimo Delegado Regional de Polícia Civil Dr. Edson José Lobato Borges, datado de 26 de maio de 2011;

Considerando que as condutas do policial civil, noticiadas nos documentos acostados ao memorando, encontram - se em tese tipificadas no artigo 92, incisos III alíneas "b" e "t" da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006 (Estatuto da Polícia Civil do Estado Tocantins);

Determino a instauração da competente Sindicância Administrativa em face de J.H.G.S.P – Delegado de Polícia, no intuito de apurar os fatos, e que, Autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

1. Junte-se aos presentes autos o:

- memorando nº 111/11, datado de 26 de maio de 2011 e demais documentos lavrados na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí/TO;

2. Requerer via memorando a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, certidão de vida funcional e ficha cadastral do sindicado;

3. Após, volva - me conclusos para ulteriores deliberações.

Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira  
Delegado de Polícia de 3ª Classe  
Corregedora-adjunta

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000130

CONTRATO Nº: 020/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Eraldo Goulart de Medeiros

OBJETO: Contrato referente à Locação de Imóvel onde será instalado 13ª Delegacia Regional de Miracema do Tocantins/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2011 Até 01/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2011

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Eraldo Goulart de Medeiros – Locador

**DETRAN**

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/N.º 1415/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/TO), no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 01/11, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias das atividades do CFC Bom Jesus, de acordo com o artigo 81, inciso II, § 2º da portaria 2.736/2009/DETRAN/TO e com base no artigo 2º, parágrafo único da portaria nº 167/2011/DETRAN/TO.

Art. 2º. DETERMINAR que os processos de CNH dos candidatos JOÃO LUCAS DE ABREU, CPF: 190.851.411-68, e NILTON SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVEIRA, CPF: 600.016.401-78, ambos de Abreulândia, sejam CANCELADOS.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, à Coordenadoria de Credenciamento e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas – TO 17 de agosto de 2011.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/N.º 1463/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/TO), no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 23/11, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão pelo prazo de 8 (oito) dias das atividades o instrutor Henrique Balbino da Cruz, conforme previsto no inciso III do artigo 84 da portaria 2.736/2009 do DETRAN/TO.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e à Coordenadoria de Credenciamento para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas – TO 17 de agosto de 2011.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/N.º 1464/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/TO), no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 19/11, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão pelo prazo de 4 (quatro) dias das atividades o instrutor Jailson Coelho de Barros, conforme previsto no inciso III do artigo 84 da portaria 2.736/2009 do DETRAN/TO.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e à Coordenadoria de Credenciamento para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas – TO 17 de agosto de 2011.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/N.º 1465/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/TO), no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 18/11, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão pelo prazo de 4 (quatro) dias das atividades o instrutor Ricardo Lima Barros, conforme previsto no inciso III do artigo 84 da portaria 2.736/2009 do DETRAN/TO.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e à Coordenadoria de Credenciamento para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas – TO 17 de agosto de 2011.

**DISPENSA Nº 020/2011**

PROCESSO Nº: 2011 3247 000323

OBJETO: Aquisição de Manual para Curso Especializado para Mototaxistas.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o Art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de manual para curso Especializado de moto taxistas, contendo o conteúdo programático de acordo com a Resolução 350 do CONTRAN no valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais), em favor da Empresa: José Cláudio de Barros Araújo, CNPJ: 44-981.454/0001-66.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

**DISPENSA Nº021/2011**

PROCESSO Nº: 2011 3247 000884

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus)

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011; e conforme Decreto nº 1.124 de 13 de fevereiro de 2001 e PORTARIA SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

Considerando que, foi lançado no Sistema de Compras via Internet havendo lance, conforme consta na Nota de Atendimento fls. 25; e resultado da cotação por fornecedor fls.27 dos autos;

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de material de consumo, em favor da Empresa: Pneuço Comércio de Pneus de Palmas Ltda. CNPJ: 07.139.815/0002-86, com valor de R\$ 7.237,06 (Sete mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**PORTARIA nº 76, de 23 de agosto de 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para realização dos serviços de reparação e manutenção das frisas do Palácio Araguaia, bem como a confecção de obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada trata-se de Instituição de notória especialização técnica, notadamente para desenvolver trabalhos artísticos quanto à criação de esculturas e restauração de obras de artes;

CONSIDERANDO por derradeiro, a positividade do Parecer nº 1.525/2011, aprovado pelo DESPACHO "GAB" nº 516/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do empreendimento Rio Fábrica Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.586/0001-48, para a realização dos serviços de reparação e manutenção das frisas do Palácio Araguaia, bem como a confecção de obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio, no valor total de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme processo nº 2011.2871.000339 e vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 2871 000339  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Rio Fábrica Produções Artísticas Ltda  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização dos serviços de reparação e manutenção das frisas do Palácio Araguaia, bem como a confecção de obra de arte que ornamentará o teto do referido prédio.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.4.467, natureza da despesa: 44.90.51  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)  
 Marcos Rodrigues Baptista (Procurador da Contratada)

**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 037/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 5471 000042  
 CONCEDEnte: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a contratação de show e apresentações culturais para o XIII Congresso Regional Norte e Centro – Oeste e II Encontro dos Clubes Estaduais e Feira Cultural Artes Plásticas, Gastronomia, Artesanato e Turismo, Produtos e Serviços.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural  
 Luzia Araújo Brito – Presidente

CONVÊNIO Nº: 040/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 2871 000448  
 CONCEDEnte: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Sindicato Rural de Marianópolis  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto subsidiar a realização das despesas da XI Exposição Agropecuária do município de Marianópolis-TO, com a locação de palco 12x8 com cobertura metálica e som PA -32 e iluminação.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural  
 João Alves Milhomem – Presidente

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IGEPREV-TO Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Institui e Regulamenta a Base Cadastral dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Tocantins no âmbito deste Instituto e Dispõe sobre a remessa dos dados por meio eletrônico com a assinatura digital pelos três Poderes do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem o 20, X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e

Considerando o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.614/2005 e alterações posteriores, que incumbe à este Instituto a gestão única do RPPS-TO;

Considerando que, para o exercício de sua competência, assiste ao IGEPREV o poder de elaborar normas gerais reguladoras das atividades deste Instituto;

Considerando que à luz do artigo 77, da Lei nº 1.614/2005 com suas alterações, os Poderes Executivo, Legislativo, neste incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público, encaminharão mensalmente ao IGEPREV-TO as informações cadastrais e financeiras dos segurados e dependentes;

Considerando que a Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social estabelece, em seu art. 46, I, que as entidades, órgãos e Poderes que compõem a estrutura do ente federativo deverão fornecer à unidade gestora do RPPS as informações e documentos por ela solicitados, tais como: informações cadastrais dos servidores, para fins de formação da base cadastral para a realização das reavaliações atuariais;

Considerando que a remessa de dados eletrônicos colabora sobremaneira para a atualização das informações e a manutenção de forma ordenada dos devidos arquivos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir e implantar no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins a Base Cadastral de Informações dos Servidores Ativos e Inativos do Estado do Tocantins, com a finalidade de manter o banco de dados atualizado com as informações inerentes ao pessoal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, bem como o Poder Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público, deverão enviar a este IGEPREV, Relatório Mensal contendo as informações cadastrais e financeiras dos seus servidores e dependentes, por meio de ferramenta disponibilizada no Sistema de Gestão Previdenciária-EPREV.

§ 1º. Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, os responsáveis deverão transmitir as informações em conformidade com o *layout* desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IGEPREV, constante no Anexo I, até o 5º dia útil após o processamento definitivo da folha de pagamento mensal.

§ 2º. As remessas pertinentes deverão conter a assinatura digital do responsável pela Folha de Pagamento de cada Poder ou Unidade Gestora.

Art. 3º. Os servidores responsáveis pela transmissão dos dados serão devidamente credenciados junto ao IGEPREV para terem acesso ao Sistema via WEB ([www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br)), responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Art. 4º. Compete aos responsáveis pela Folha de Pagamento dos órgãos e entidades, a verificação da legitimidade das informações de pessoal sujeitas ao envio para o IGEPREV.

Art. 5º. Após o recebimento das informações, o Sistema emitirá um recibo de comprovação da entrega da transmissão dos dados.

Art. 6º. A exatidão dos dados enviados através do sistema EPREV é de estrita responsabilidade dos representantes legais e técnicos das entidades e órgãos, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Parágrafo único. Caberá representação ao Ministério Público Estadual quando for constatada a ocorrência do crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º. A inadimplência no envio das informações será comunicada ao Conselho de Administração, aos segurados vinculados ao Poder, Órgão ou Instituição inadimplente, através das respectivas entidades representativas, bem como publicada no site do IGEPREV.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 do mês de Agosto de 2011.

GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL  
PRESIDENTE

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA/NATURATINS Nº 337, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

CONSTITUIR:

Art. 1º Comissão Especial para inventariar os bens móveis adquiridos com recursos de convênios celebrados com o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação, bem como regularizar as doações recebidas e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contratos, para sobre a presidência do primeiro, proceder os atos pertinentes:

a) Watson Soares Fernandes, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº. 863359-2;

b) Lucirene Gomes Botelho, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº. 832086-1;

c) Suzi Nelly Alves Matias Saito, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº. 865238-4.

Art. 2º Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

a) Alicirene Borges de Sousa Rocha, Gerente de Manutenção e Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 818382-1;

b) Maria Neves Sales de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 860851-2;

c) Edilma Cardoso de Castro, Gerente de Recursos Humanos, matrícula funcional nº. 860349-9.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 118/11**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: RAIMUNDO NONATO MENDES  
PROCESSO: 1459/2011  
LOCALIZAÇÃO: 47°40'8,43"W e 6°24'7,83"S  
VOLUME OUTORGADO: 20 m3/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E USO SANITÁRIO

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 321/11**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO: 1618/2011  
FINALIDADE: PONTES DE CONCRETO ARMADO  
LOCALIZAÇÃO: 47°37'11.53" W / 9°59'42.10" S; 47°25'17.39" W / 10°5'48.24" S; 47°20'28.86" W / 10°7'57.79" S; 46°55'55.74" W / 10°9'26.29" S; 46°44'31.07" W / 10°7'50.54" S  
FINALIDADE: BUEIROS SIMPLES, DUPLO, TRIPLO CELULAR DE CONCRETO E BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO.  
LOCALIZAÇÃO: 47°39'53.03" W / 9°58'35.67" S; 47°38'36.09" W / 9°58'57.49" S; 47°34'37.49" W / 9°59'58.73" S; 47°30'21.56" W / 10°5'32.59" S; 47°25'48.38" W / 10°5'25.37" S; 47°17'15.64" W / 10°8'0.10" S; 47°16'47.78" W / 10°6'25.61" S; 47°15'25.72" W / 10°7'2.58" S; 47°10'21.67" W / 10°9'2.13" S; 47°10'17.81" W / 10°9'8.17" S; 47°8'18.16" W / 10°9'12.18" S; 47°6'7.03" W / 10°8'32.97" S; 46°55'56.48" W / 10°9'28.50" S; 47°1'17.00" W / 10°6'37.68" S; 46°52'58.43" W / 10°8'47.03" S; 46°48'3.69" W / 10°7'4.41" S; 46°42'10.60" W / 10°8'25.93" S; 46°40'39.93" W / 10°9'27.52" S

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**PORTARIA Nº. 420, de 16 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 05 (cinco) dias de férias do servidor SYNVALAUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 198986-3, Extensionista Rural, período aquisitivo 2008/2009, com Lotação na Supervisão Regional de Porto Nacional, no período de 06/09/2011 a 10/09/2011, suspensa pela PORTARIA Nº 419 de 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 427, de 19 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor LUIS ALEX FERREIRA LUZ, Operador de Microcomputador, matrícula nº 866583-4, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/07/2011, prevista para o período de 01/08/2011 a 30/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 428, de 19 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 420, de 16 de agosto de 2011, referente à fruição de férias do servidor SYNVAL AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 198986-3, onde se lê “no período de 06/09/2011 a 10/09/2011”, leia-se “no período de 01/10/2011 a 05/10/2011”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 433, de 23 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a PORTARIA nº 407, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.443, de 11 de agosto de 2011, que trata da fruição das férias dos servidores ALCIONE SOUSA ARAUJO, LOURDES ALVES DOS SANTOS e PAULO JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º ANULAR, a PORTARIA nº 396, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.443, de 11 de agosto de 2011, que trata da retificação da suspensão das férias do servidor ALESSANDRO RIBEIRO NEVES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 434, de 23 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor ALCIONE SOUSA ARAUJO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 861538-1, lotado na ULES de Couto Magalhães, período aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2009, prevista para o período de 01/08/2011 a 15/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, a partir de 21/07/2011, 13 (treze) dias das férias legais da servidora LOURDES ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 789895-9, lotada na Supervisão Regional de Taguatinga, período aquisitivo de 15/05/2010 a 14/05/2011, prevista para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º SUSPENDER, a partir de 08/08/2011, 09 (nove) dias das férias legais do servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Extensionista Rural, matrícula nº 834267-9, lotado na ULES de Divinópolis, período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, prevista para o período de 18/07/2011 a 16/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 436, de 23 de agosto de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 323, de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.405, de 17 de junho de 2011, referente a fruição de férias do servidor ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, matrícula nº 863243-0, onde se lê “fruição de 30 (trinta) dias”, leia-se “fruição de 28 (dias) dias” e onde se lê “prevista para o período 04/07/2011 a 02/08/2011”, leia-se “prevista para o período 04/07/2011 a 31/07/2011”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: JOSÉ VICENTE MARINO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede de Distribuição de Água do Setor Morada do Sol - 1ª Etapa, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que Dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 23 de Agosto de 2011.

José Vicente Marino  
Diretor Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**PORTARIA Nº 541, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Guaraí – TO, bem como a legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Guaraí – TO, para as instalações da Diretoria Regional da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000225– DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 543, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Miranorte – TO, bem como a legislação pertinente;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Miranorte – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, perfazendo um total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000290– DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 058, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009

**RESOLVE:**

CONVOCAR:

Os classificados na Seleção de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionados para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 24 de agosto/2011 até 30 de agosto/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

**RELAÇÃO DE APROVADOS DE DIREITO – GURUPI**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
19º	17	Bruno Borges Aguiar	5,6	1,5	7,1
20º	40	Serileny Carvalho Dos Santos	5,2	1,5	6,7

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 001/2011 - NDDH**

Dispõe sobre o procedimento que deverá ser adotado por Defensores Públicos do Estado do Tocantins em caso de conhecimento de crime de tortura, constrangimento ilegal, abuso de autoridade e/ou qualquer outra violação de direitos humanos praticados por servidores públicos fora de unidade prisional.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 66/2010 – Regulamentos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 80/1994 alterada pela Lei Complementar 132/2009 – Regulamentos Gerais das Defensorias Públicas nos Estados.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 25 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – Cria o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso III, art. 4º, inciso II e art. 5º, incisos II e III, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto na Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica, Decreto 678/1992.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.898/1965 – Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e criminal, nos casos de abuso autoridade.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.455/1997 – Define os crimes de tortura e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal de Direitos Humanos aprovada no ano de 1948.

CONSIDERANDO que os servidores públicos Dispõem dos arts. 329, 330 e 331(resistência, desobediência e desacato, respectivamente), quando violados em suas atividades funcionais.

CONSIDERANDO a necessidade de auto de resistência quando da utilização de força anormal para efetuar prisão ou conter excessos por parte de qualquer cidadão ou preso.

CONSIDERANDO a grande quantidade de denúncias a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Tocantins e ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que essas denúncias tratam das mais diversas formas de violação de Direitos Humanos, tais como: abordagem policial, prisões, investigações e etc.

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

1. Em caso de conhecimento da prática de qualquer violação de Direitos Humanos praticada por servidores públicos fora de estabelecimentos prisionais, os Defensores Públicos devem tomar as declarações do ofendido e possíveis testemunhas, devendo constar nome completo e telefones, bem como encaminhá-las ao Ministério Público da Comarca, para que tome as providências cabíveis, devendo constar no encaminhamento ao parquet, a necessidade de requisição de exame de corpo de delito, quando identificar-se algum tipo de lesão.

2. Havendo lesão, deverá também o Defensor Público tirar fotografias para apresentação de relatório ao NDDH, bem como enviá-las ao e-mail do Núcleo.

3. No prazo de 10(dez) dias após o Defensor Público tomar conhecimento do fato, deverá encaminhar cópia da representação ao Ministério Público, bem como cópias das declarações das pessoas ouvidas e documentos pessoais dos mesmos, ilustrações fotográficas, se houver, e ainda relatório circunstanciado das providências tomadas, para o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situado na 104 Sul, rua SE05, lotes 27 e 29, CEP: 77.020-018, anexo I, Palmas-TO, tendo como destinatário o Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública.

4. Com a chegada dos documentos enviados, será formado um procedimento com numeração específica, que será informado ao Defensor Público subscritor via e-mail.

5. De posse dos documentos encaminhados, o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins encaminhará o material, com relatório, ao Secretário Estadual/ Ministro de Estado do órgão no qual o servidor público agressor é vinculado para que sindicância e/ou processo administrativo seja instaurado para apuração das denúncias, além disso, os documentos também serão enviados ao centro de apoio operacional(CAOP) do Ministério Público do Estado do Tocantins, setor de proteção dos Direitos Humanos, para que acompanhe a apuração dos fatos junto ao Ministério Público da Comarca onde ocorreu o fato, bem como dependendo da hipótese, ao Ministério Público Federal. Ainda serão encaminhados os documentos à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos em Brasília-DF, para que acompanhe o fato junto aos Poderes Executivos Estadual ou Federal.

6. A cada 03(três) meses, os Defensores Públicos deverão encaminhar ao NDDH, via e-mail, as informações sobre o andamento das representações, devendo constar na informação o número do procedimento já informado ao Defensor, conforme item 4.

7. Os Defensores Públicos ainda deverão ajuizar ação de reparação civil contra a pessoa jurídica na qual o servidor público é vinculado, a fim de obter o ressarcimento pelos danos materiais e morais, cujo modelo será fornecido pelo NDDH.

8. Passados 01(um) ano sem que os órgãos mencionados no item 5 tenham tomado alguma providência, cópia do procedimento no NDDH será encaminhada para o Procurador Geral da República em Brasília-DF para que nos termos do art. 109, §5º da Constituição Federal, seja suscitado o deslocamento de competência para a Justiça Federal, perante o Superior Tribunal de Justiça.

9. Passados 02(dois) anos sem que os órgãos mencionado no item 5 e 8 tenham tomado qualquer iniciativa, cópia do procedimento no NDDH será traduzida para a língua espanhola e encaminhada a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em Costa Rica, a fim de que esta, faça a representação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.

JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS  
DEFENSOR PÚBLICO  
COORDENADOR DO NDDH DA DPTO  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB-TO  
MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA 002/2011 - NDDH

Dispõe sobre o procedimento que deverá ser adotado por Defensores Públicos em caso de conhecimento de crime de tortura, constrangimento ilegal, abuso de autoridade e/ou qualquer outra violação de direitos humanos praticados por servidores públicos dentro de qualquer Estabelecimento Prisional, Centro de Internação e Delegacias de Polícia.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 66/2010 – Regulamentos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 80/1994 alterada pela Lei Complementar 132/2009 – Regulamentos Gerais das Defensorias Públicas nos Estados.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 25 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – Cria o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso III, art. 4º, inciso II e art. 5º, incisos II e III, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

CONSIDERANDO o disposto na Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica, Decreto 678/1992.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.898/1965 – Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e criminal, nos casos de autoridade.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.455/1997 – Define os crimes de tortura e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal de Direitos Humanos aprovada no ano de 1948.

CONSIDERANDO que os servidores públicos Dispõem dos arts. 329, 330 e 331(resistência, desobediência e desacato, respectivamente), quando violados em suas atividades funcionais.

CONSIDERANDO a necessidade de auto de resistência quando da utilização de força anormal para conter excessos por parte de qualquer cidadão ou preso e ainda o disposto nos arts. 59 e 60 da Lei 7.210/84.

CONSIDERANDO a grande quantidade de denúncias a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Tocantins e ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que essas denúncias tratam das mais diversas formas de violação de direitos humanos dentro de Estabelecimentos Prisionais, Centros de Internação e Delegacias de Polícia.

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos,

RESOLVE:

1. Em caso de conhecimento da prática de qualquer violação de Direitos Humanos por servidores públicos dentro de Estabelecimentos Prisionais, Centros de Internação e/ou Delegacias de Polícia, os Defensores Públicos devem tomar as declarações do ofendido e possíveis testemunhas, devendo constar nome completo do preso, bem como encaminhá-las ao Ministério Público da Comarca, para que tome as providências cabíveis, devendo constar no encaminhamento ao parquet, a necessidade de requisição de exame de corpo de delito, quando identificar-se algum tipo de lesão.

2. Havendo lesão, deverá também o Defensor Público tirar fotografias para apresentação de relatório ao NDDH, bem como enviá-las ao e-mail do Núcleo.

3. Caso as denúncias de agressões sejam coletivas, deverá o Defensor Público da Comarca, além dos procedimentos descritos nos itens 1 e 2, ajuizar procedimento judicial para que o Juiz da Execução apure os fatos nos termos dos incisos VI e VII do art. 66 da Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

4. No prazo de 10(dez) dias após o Defensor Público tomar conhecimento do fato, deverá encaminhar cópia da representação ao Ministério Público e ou procedimento judicial, bem como cópias das declarações das pessoas ouvidas, ilustrações fotográficas, se houver, e ainda relatório circunstanciado das providências tomadas, para o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situado na 104 Sul, rua SE05, lotes 27 e 29, CEP: 77.020-018, anexo I, Palmas-TO, tendo como destinatário o Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública.

5. Com a chegada dos documentos enviados, será formado um procedimento com numeração específica, que será informado ao Defensor Público subscritor.

6. De posse dos documentos encaminhados, o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins encaminhará o material, com relatório, ao Secretário Estadual do órgão no qual o servidor público agressor é vinculado para que sindicância e/ou processo administrativo seja instaurado para apuração das denúncias, além disso, os documentos também serão enviados ao centro de apoio operacional(CAOP) do Ministério Público do Estado do Tocantins, setor de proteção dos Direitos Humanos, para que acompanhe a apuração dos fatos junto ao Ministério Público da Comarca, bem como dependendo da hipótese, ao Ministério Público Federal. Ainda serão encaminhados os documentos a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos em Brasília-DF e ao Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça, para que acompanhe o fato junto ao Poder Executivo Estadual.

7. A cada 03(três) meses, os Defensores Públicos deverão encaminhar ao NDDH, via e-mail, as informações sobre o andamento das representações, devendo constar na informação o número do procedimento já informado ao Defensor, conforme item 5.

8. Os Defensores Públicos ainda deverão ajuizar ação de reparação civil contra a pessoa jurídica na qual o servidor público é vinculado, a fim de obter o ressarcimento pelos danos materiais e morais.

9. Passados 01(um) ano sem que os órgãos mencionados no item 4 tenham tomado alguma providência, cópia do procedimento no NDDH será encaminhada para o Procurador Geral da República em Brasília-DF, para que nos termos do art. 109, §5º da Constituição Federal, seja suscitado o deslocamento de competência para a Justiça Federal, perante o Superior Tribunal de Justiça.

10. Passados 02(dois) anos sem que os órgãos mencionado nos itens 6 e 9 tenham tomado qualquer iniciativa, cópia do procedimento no NDDH será traduzida para a língua espanhola e encaminhada a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em Costa Rica, a fim de que esta, faça a representação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos dezanove dias do mês de agosto de 2011.

JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS  
DEFENSOR PÚBLICO  
COORDENADOR DO NDDH DA DPTO  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB-TO  
MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 26/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 26/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ÁUDIO, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia 12 (doze) de setembro de 2011, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso - Centro - (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-37753.

Palmas, 24 de agosto de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 30/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso - Centro - (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 12 de setembro de 2011, às 08 h 30 min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 30/2011, Tipo Menor Preço Por Lote, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Padronizados para Equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância destinado ao Município de Aliança - Tocantins, de acordo com as normas técnicas no site <http://www.fnde.gov.br/index.php/proinf-consultas> sobre as especificações técnicas dos equipamentos e mobiliários do PROINFANCIA e nas especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2011 e Anexos.

PROCESSO: 008-2011/PR08  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço por item  
ABERTURA: 06 de Setembro de 2011 às 09:00hs  
ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.  
EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos através do [sitewww.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), ou das 07:00 às 13:00 horas, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.  
INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, 24 de Agosto de 2011.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
- PROCESSO Nº 001-2011/PR06  
- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins -TO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua 09, Centro, nesta cidade de Aliança do Tocantins -TO  
- CONTRATADA: RODRIGUES GONÇALVES REGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.654.477/0001-89, com sede na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1581, quadra 24, Lote 16, Centro, CP: 77.405-100, Gurupi - TO, neste ato representada pelo Sr. EVALDO GONÇALVES REGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 364.248.621-53, RG nº 29.513.803-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1581, Apto 202, CEP: 77.405-100, na cidade de Gurupi - TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:  
- OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO.  
- VALOR DA OBRA: R\$: 726.240,17 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos).  
DOTAÇÃO: 03.02.00.03.02.01.04.122.0004.1.016 - construção/ampliação da prefeitura e de outros prédios públicos; Elemento:4.4.90.51.99.00 - Outras Obras e Instalações, Com recursos Próprios  
- PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: 210 (duzentos e dez) dias  
- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2011

Aliança do Tocantins -TO, 05 de Agosto de 2011.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

### PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2011

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de Setembro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1136.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Agosto de 2011.

Edimilson Lopes de Brito  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2011**

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de Setembro de 2011 às 14:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 – 1136.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Agosto de 2011.

Edimilson Lopes de Brito  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 018/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Estrutura de Som Placo e Bandas Musicais, relativo as comemorações alusivas ao 7 de setembro Neste Município, conforme especificações e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-To, Avenida Marechal Rondon Snº, Centro, Crixás do Tocantins-To, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 02 de setembro de 2011 às 09hs:00min.

Silvanio machado Rocha  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 017/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Esportivos, conforme especificações e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-To, Avenida Marechal Rondon Snº, Centro, Crixás do Tocantins-To, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 02 de setembro de 2011 às 13:30min.

Silvanio machado Rocha  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público, que através do Decreto Municipal nº 567/2011, de 14 de julho de 2011, foi REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2011, constante do Processo Administrativo nº 2490/2011, tendo por objeto a aquisição de materiais (hidráulico, elétrico e sanitários), destinados à manutenção das unidades municipais de ensino.

Gurupi/TO, 15 de agosto de 2011.

RICARDO BUENO PARÉ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à A presente licitação tem por objeto Aquisição de material de expediente diversos destinados à manutenção dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 043/2011 e anexos.  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3725/2011.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço – Menor preço, por Item.  
ABERTURA: 06 (seis) de setembro de 2011 às 09h (nove horas) horário local.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.  
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.  
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 23 de agosto de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 092/2011  
EMPREITADA POR MENOR PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO  
CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA.  
CNPJ: 10.259.439/0001-97.  
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de pavimentação com blocos de concreto hexagonal e meio fio em diversas Ruas do Setor Áurea no município de Lajeado – TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 055/2011  
Valor Global: R\$ 100.578,41 (cem mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).  
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2011, Prazo de entrega: 60 Dias.  
Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1.005, elemento de despesa: 4.4.90.51.  
SIGNATÁRIA: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.  
Lajeado – TO. Aos 28 dias do mês de Junho de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 106/2011  
EMPREITADA POR MENOR PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA.  
CNPJ: 07.248.069/0001-88.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de calçadas em diversas ruas do Setor Áurea no Município de Lajeado – TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 066/2011  
Valor Global: R\$ 97.162,31 (noventa e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).  
DATA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2011, Prazo de entrega: 90 Dias.  
Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1.037, elemento de despesa: 4.4.90.51.  
SIGNATÁRIA: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.  
Lajeado – TO. Aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011, cujo objeto é a Aquisição de vigas pré-moldadas destinadas a construção de ponte sobre o Rio Lajeado no Vão do Mutum, zona rural deste município. A ser contratada com a empresa: SIPAV – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 03.648.107/0001-39, por ter apresentado a melhor condições de preços e pagamentos para o município, e estar o processo licitatório de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajeado – TO, 24 de agosto de 2011.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011.**

A Prefeitura Municipal de Piraquê Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, informa que foi cancelado o procedimento licitatório Tomada de Preço nº. 001/2011, para aquisição de Combustíveis tais como: Gasolina comum e óleo Diesel comum, para suprir as necessidades de nossas Secretárias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Piraquê – To, já que não houve nenhuma proposta, a comissão de licitação resolveu cancelar o certame, sendo que sua abertura foi realizada às 15h00min do dia 18 de Agosto de 2011, na Sala da Comissão de Licitações deste Município, situada na sede do Paço Municipal, na Avenida Cesar Batista Nepomuceno nº 1.330, Centro na Cidade de Piraquê - To – Centro – CEP: 77.888-000 Fone: (63) - 3479-1219 de acordo com continha no referido edital.

Piraquê - To, 24 de Agosto de 2011.

Ana Márcia Marques Ferreira  
Presidente da C. P. L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

## DECRETO DE Nº. 046/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/001/2010 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO”.

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

## DECRETA:

Art.1º - Ficam NOMEADOS nos termos das Leis de nº 602 de 13 de Dezembro de 1.995 e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para os respectivos cargos, os candidatos abaixo declinados, devendo comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela nº. 303, Centro, a partir de sua publicação, aonde os mesmos deverão apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Clas	Cargo	Insc.	Nome do Candidato	Nota
2	Cir. Dentista Saúde Bucal	1343	Kamilla Costa de Oliveira	6,8
13	Auxiliar de Serviços Gerais	1906	Wagner Alves de Alencar	7,8
14	Auxiliar de Serviços Gerais	2726	Denes Wilkson Marinho de Sousa	7,8
15	Auxiliar de Serviços Gerais	2009	Cleane Moraes Brito	7,6

Art.2º - Os nomeados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual será declarada sem efeito às presentes nomeações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins aos (16) dezesseis dias do mês de (08) Agosto de 2011.

FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

KALLIL CARREIRO DA SILVA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

RESUMO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Tupirama - TO comunica a abertura da contratação de empresas para construção de uma cantina e um muro para a Escola Municipal Maria José Alves Miranda.

Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Tupirama - Rua Abraão Aguiar s/n.º até às 08:45 horas do dia 14 de Setembro de 2011, com abertura para o mesmo dia (14/09/2011) às 09:00 horas.

O Edital poderá ser retirado a partir do dia 26 de agosto de 2011, diretamente na Prefeitura Municipal de Tupirama, com o devido pagamento da Taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou obtidas às informações através do fone (63) 3497.1148 e E-mail [prefupirama@cultura.com.br](mailto:prefupirama@cultura.com.br)

Tupirama - TO, 25 de Agosto de 2011.

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Secretário de Planejamento

PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16,torna público que requereu à NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e Operação das seguintes ERBs para telefonia celular:TOARN01-Avenida Perimetral,nº 384(esquina com Rua Q).Araguaína-TO;TOARN02-Alameda da Andorinhas,Qd.47,Lt. 325, Jardim Esplanada.Araguaína-TO;TOARN07-Avenida 1,Qd. 13, Lt. 07.Araguaína -TO;TOGUR03-Avenida Rio Grande do Norte,esquina com Rua Figueiredo Aguiar.Gurupi-TO;TOPCXR1-Faz. Barreiro Branco,Rod. TO-080,Km. 35,8.Zona Rural de Paraíso do Tocantins.Porto Nacional-TO;TOPCXR2-Rod. TO-050,km. 30,“Fazenda 1 Parte”.Porto Nacional-TO; e a Renovação da Licença de Operação das seguintes ERBs para telefonia celular:TOAGP01-Rua XV de Novembro,sem nº,Aguiarnópolis-TO;TOANA01-Estrada de terra,caminho do Cemitério Evangélico,sem nº.Ananás-TO;TOARN03-Avenida Defesa Ecológica, sem nº.Araguaína-TO;TOARN04-Rua Vereador Falcão Coelho,Quadra 117, Lote 31.Araguaína-TO;TOARN06-Rod. Br 153,km 117,Avenida Contorno, Fazenda FJ.Araguaína-TO;TOFOR01-Avenida Alfredo Correia,sem nº,Qd. 55, Lt. 07,Centro.Formoso do Araguaia-TO;TOGUR01-Avenida Maranhão,Qd. 27, Lote de Terras 16.Gurupi-TO;TOGUR02-Avenida Rio Grande do Sul,Qd. 274, Lt. 11,Centro.Gurupi-TO;TOLDC01-Rua Benjamim Fernandes,sem nº,Lt. 12 A, Qd. 32,Centro.Lagoa da Confusão-TO;TONAO01-Rua 7 de Setembro,sem nº, Qd. 96,Lt. 04B.Centro.Nova Olinda-TO;TOPDF01-Rua 29 de Outubro,sem nº (esquina com Rua Anhanguera),Centro.Pedro Afonso-TO;TOPKY01-Rua 08, Qd. 42,Lt. 07,Centro.Presidente Kennedy-TO;TOWDA01-Rua Marechal Costa e Silva,Qd. 24B,Lt. 13,Loteamento Wanderlândia,Setor Sul.Wanderlândia-TO; TONAO02-Rua Porto Nacional,Qd. 136,Lt. 15.Centro. Nova Olinda-TO.

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOPMJ03-ARSE 51,504 Sul,Alameda 05,QI-E,Lote 46.Palmas-TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a seguinte ERB para telefonia celular:TOPMJ04-ARSE 13,Conjunto QI K,Alameda 05, Lt.39.Loteamento Palmas.Palmas-TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOPMJ06 - Avenida LO-09,Qd.ACSVSO 33, Lt. 27.Loteamento Palmas,1a etapa,Fase V. Palmas-TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular:TOPMJ08- Alameda 07,Qd.ASRSE 85,Conjunto QI-06, Lt.02.Loteamento Palmas 2a etapa. Fase II.Palmas-TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A,CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular:TOTAQ02-Rua 15,Qd.46,Lt.11/15.Centro.Palmas-TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOTAQ03-Rua 44, Qd. 127, Lt. 19, Jardim Aurenly III, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOTAQ04-Rua 15, Qd. C5, Lt. 09, sem n.º. Bairro Jardim Aurenly IV, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOTAQ05-Avenida Amaralina, Qd. 24, Lt. 28, Bairro Santa Fé 2, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Renovação da Licença de Operação para a seguinte ERB para telefonia celular: TOTQP01-Rod. TO-030, km. 12,8, Lt. 04, Loteamento Santa Fé (Zona Rural), Taquaruçú, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Instituto Tocantinense de Exames Laboratoriais Ltda, CNPJ: 03.556.012/0001-95, torna público que requere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Laboratório de Análise Clínicos, com endereço na Qd. 103 Sul, rua SO 05 com Avenida NS 01 Lote 41, Plano diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, N° 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que Dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LAUDIVAL MIZEL DOS SANTOS, CPF 120.366.841-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Silvicultura, na Fazenda Aladi, zona rural, município de Abreulândia – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86 e 237/97, que Dispõem sobre processos de licenciamento desta atividade.

Ao  
Sr. Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins  
Palmas-TO

A Empresa J.B. de Oliveira Serviço – ME, inscrito N° CNPJ N° 08.212.238/0001-92, na Rua 13 de Maio N°604 centro, de Paraíso do Tocantins-TO.

Venho em forma da lei solicitar a RENOVAÇÃO do processo nº3142/2009, Que dá a Empresa J.B. de Oliveira Serviço – ME a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSAS ATCP-111, no Município de Paraíso do Tocantins – TO.

Palmas – Tocantins 24 de Agosto de 2011.

J.B. DE OLIVEIRA SERVIÇO – ME  
CNPJ: 08.212.238/0001-92

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

A Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar às 09 h do dia 17 de outubro de 2011, na sala de reuniões sito à Av JK, nº 2541, Bloco VII, Setor Universitário, Guaraí-TO, a CONCORRÊNCIA nº 001/2011, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para ALIENAÇÃO e transferência de sua mantida, denominada Faculdade Guaraí - FAG, para outra empresa privada que atue na Educação Superior. O Edital poderá ser impresso pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefax (63) 3464-4868 ou e-mail celpresidentafundeg@hotmail.com.

Guaraí-TO, 24 de agosto de 2011.

Divanilce Brito da Silva  
Presidente da CEL

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROBERTO KENNEDY DA SILVA, CPF: 520.836.086-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Pedra de Fogo, Zona rural, Município de Araguaçu -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOCANTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO E MADEIRAS LTDA, CNPJ: 14.027.084/0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Tropical, Zona rural, Município de Conceição do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOVELINA SALUSTIANO DOS SANTOS, CPF: 453.839.871-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Gameleira, Zona rural, Município de Paranaé -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: [doe@casacivil.to.gov.br](mailto:doe@casacivil.to.gov.br), Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**